



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 10 de agosto de 2022.

Protocolo nº 71854
Requerimento nº 051/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais, e demais documentos em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando o Pregão Eletrônico nº 044/2021, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para realizar estudo e diagnóstico para revitalização da área denominada “Meu Campinho” no município de Marmeleiro;

Considerando o contrato de prestação de serviços nº 056/2021, no qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA prestou o referido serviço;

A partir da execução do objeto do pregão nº 044/2021, concluiu-se não ser viável a manutenção de um lago no local, sugerindo-se a construção de quadras esportivas, pistas de caminhada e ciclofaixa, e demais equipamentos e mobiliário, bem como estruturas de iluminação, paisagismo e drenagem necessárias ao uso seguro dos moradores;

Considerando que o local é utilizado atualmente como área de lazer para a população, todavia, encontra-se com a estrutura precária, e para tanto, foram realizados os projetos de revitalização, a fim de proporcionar condições adequadas ao local, tornando-o um ambiente agradável que estará disponível para utilização por toda população;

Considerando que a administração municipal não possui recursos físicos e humanos para a perfeita execução do objeto;

Considerando que a administração municipal já possui em mãos todos os projetos necessários, faz-se necessário assim, a contratação de empresa para executá-lo, a fim de permitir o melhor uso do local, proporcionando uma área de lazer e bem-estar a ser utilizada por toda a população Marmeleirense.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos.

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 1.446.872,19** (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

Será conforme Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.

O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da emissão da ordem de serviços pelo Contratante.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as normas e recomendações técnicas;
- b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- h) Entregar a obra em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em observância das especificações de sua proposta;
- i) Atender minuciosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra;
- j) Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Contrato;
- k) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- n) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- o) Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

Parágrafo Único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento das disposições contratuais pela CONTRATADA;
- c) Oferecer todos os elementos e demais informações de sua responsabilidade, necessários ao cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Único

O Município de Marmeleiro não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:



A Contratada deverá fornecer aos funcionários o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI para cada serviço.

A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, referente as Normas Regulamentadoras (NRs).

A Contratada não será eximirá de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Urbanismo, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. Adriano Douglas Girardello, e ao fiscal substituto Sr. Michel Martinazzo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências –



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068

BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Oitavo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Nono

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Décimo

A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no edital.

Parágrafo Décimo Primeiro

A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária, de recursos livres:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2021	14.01	15.451 0036 1.208	4.4.90.51.02.01.00	0


Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo



RSJ Soluções Ambientais

Estudo de Viabilidade

Lago Meu Campinho

Marmeleiro – PR

Fevereiro – 2022



RSJ Soluções Ambientais

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO	4
4. BREVE HISTÓRICO DA ÁREA OBJETO DO ESTUDO	5
5. OBJETIVO GERAL.....	10
5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
6. SONDAGEM.....	10
7. ANÁLISE DA ÁGUA	17
8. PROPOSTA PARA USO DA ÁREA	21
9. CONCLUSÃO	23
10. REFERÊNCIAS	25

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Lista de Tabelas

Tabela 1: Resultados análise de água e comparativo com a legislação.....	17
--	----

Lista de Fotos

Foto 1: Bomba utilizada para transportar água até o Lago.....	5
Foto 2: Tubulação que despeja água do Rio Marmeleiro no Lago.....	6
Foto 3: Tubulação que despeja água do Rio Marmeleiro no Lago.....	6
Foto 4: Infiltração na área vizinha.....	7
Foto 5: Peixes Mortos.....	8
Foto 6: Lago Meu Campinho em período chuvoso.....	8
Foto 7: Desobstrução da tubulação.....	9
Foto 8: Sondagem – Ponto 01.....	11
Foto 9: Sondagem 01 – 2,5 m.....	11
Foto 10: Sondagem 01 – Volume acumulado.....	12
Foto 11: Sondagem – Ponto 02.....	12
Foto 12: Sondagem 02 – 2,5 m.....	13
Foto 13: Sondagem 02 – Volume acumulado.....	13
Foto 14: Sondagem – Ponto 03.....	14
Foto 15: Sondagem 03 – 2,5 m.....	14
Foto 16: Sondagem 03 – Volume acumulado.....	15
Foto 17: NA após 60 dias.....	16
Foto 18: NA após 60 dias.....	16

Lista de Figuras

Figura 1: Localização dos Pontos Escavados.....	15
Figura 2: Perímetro (amarelo) área do Cemitério Municipal e da Capela.....	23

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

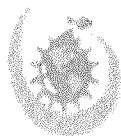
CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

1. APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se ao estudo e diagnóstico para avaliar a viabilidade da revitalização do lago “Meu Campinho”, situada na Rua Ignácio Felipe, centro, município de Marmeleiro – PR.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali, nº 255 – Centro

Município/UF: Marmeleiro/PR

CEP: 85.615-000

Telefone: (46) 3525-8100

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO

Razão Social: Raul Sopko Junior Engenharia

CNPJ: 26.162.488/0001-47

IE: 90832124-35

CREA PR: 64177

Endereço: Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 – Centro

Município – UF: Teixeira Soares – PR

Responsável Técnico: Bruna Grazielle Panassolo

Formação: Engenharia Ambiental

CREA PR: 173447/D

ART nº: 1720220958266 - (Anexo I)

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

4. BREVE HISTÓRICO DA ÁREA OBJETO DO ESTUDO

A obra do Lago Meu Campinho, composta por pista de caminhada, academia ao ar livre, pergolado e um pequeno lago artificial foi inaugurada no ano de 2020, porém, desde o início da implantação a área apresentou alguns problemas principalmente em relação à dificuldade de abastecimento e pela infiltração da água no solo.

O abastecimento do lago dá-se através do bombeamento da água do Rio Marmeleiro para o lago (Bomba Vanbro nº VBOC65.1438 T) (Fotos 1 e 2) e através da captação das águas pluviais (Foto 3).

Foto 1: Bomba utilizada para transportar água até o Lago.



Fonte: Do autor, 2021.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



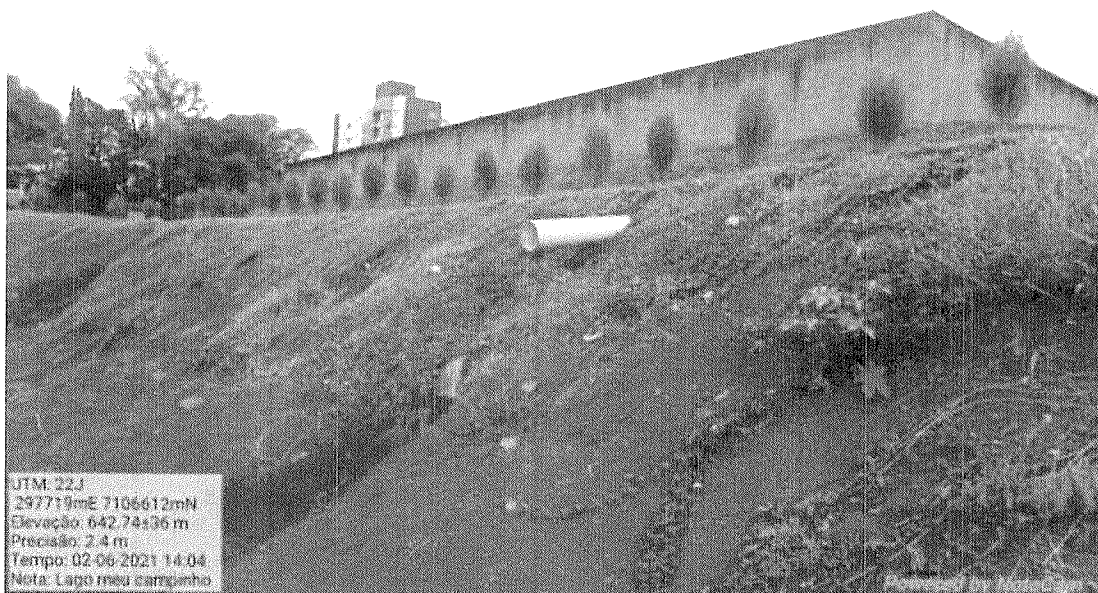
RSJ Soluções Ambientais

Foto 2: Tubulação que despeja água do Rio Marmeleiro no Lago.



Fonte: Do autor, 2021.

Foto 3: Tubulação que despeja água do Rio Marmeleiro no Lago.



Fonte: Do autor, 2021.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Por não haver impermeabilização na área, a água infiltra no solo e se espalha no entorno, atingindo inclusive a área vizinha, onde acaba formando acúmulos de água, fato este, que casou atritos com o proprietário do imóvel vizinho, uma vez que, ocorre a desvalorização da área e o impedimento de aproveitamento do local para obras de construção civil.

Foto 4: Infiltração na área vizinha.



Fonte: DMARH, 2021.

Além do citado anteriormente, pôde-se observar a água com aspecto turvo e sem movimentação, fato este, que leva a diminuição do oxigênio dissolvido presente na água, de vital importância aos seres vivos presentes nesse habitat. Isso se deve possivelmente pelo carreamento de matéria orgânica juntamente com as águas pluviais. Neste sentido, foram encontrados no local alguns animais mortos, como pode ser observado na Foto 5. A aparição de animais mortos no local é um bioindicador ambiental de que há algum fator afetando negativamente o equilíbrio do ecossistema.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Foto 5: Peixes Mortos.



Fonte: DMARH, 2021.

Em períodos com grandes acumulados de chuva, observa-se o aumento no volume de água do lago, que fica próximo a sair do leito (Foto 06). Após vistorias no local, observou-se um bloqueio da tubulação de escape, feito com cimento, impedindo que o volume excedente de água escoasse.

Foto 6: Lago Meu Campinho em período chuvoso.



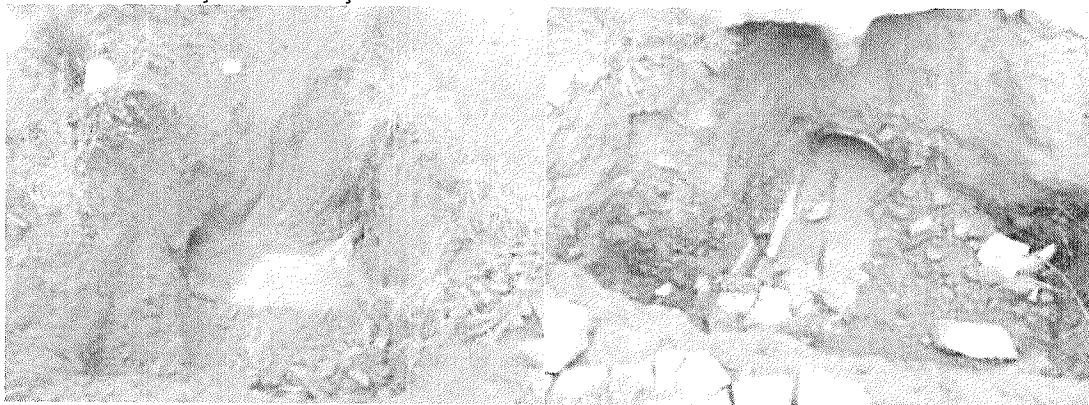
Fonte: DMARH, 2021.



RSJ Soluções Ambientais

Foi então necessária à abertura de dois buracos na via (Foto 7), para que pudesse ser realizada a desobstrução da tubulação de escape, assim normalizando o nível de água do local.

Foto 7: Desobstrução da tubulação.



Fonte: DMARH, 2021.

Diante do exposto e após, várias vistorias ao local, optou-se por fazer a retirada dos peixes, os quais foram levados para o lago do Bairro COOHPAMAR e da Associação de Funcionários Municipais – AFM do município de Marmeleiro – PR e posteriormente o lago foi esvaziado.

Visando a melhor alternativa para uso da área, optou-se por abrir processo licitatório para contratação de empresa especializada para realizar estudo de viabilidade técnica ambiental para revitalização do lago ou proposta para uso futuro da área.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

5. OBJETIVO GERAL

Avaliar a viabilidade da revitalização do lago “Meu Campinho”.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar sondagem na área de modo a verificar o nível do lençol freático;
- Realizar análise físico-química e microbiológica da água para avaliar a qualidade;
- Realizar aerolevantamento e levantamento topográfico planialtimétrico na área (Anexo II);
- Propor melhor alternativa socioeconômica e ambiental para uso da área.

6. SONDAGEM

Em junho de 2021, realizou-se sondagens em três pontos distribuídos na área do lago Meu Campinho a fim de verificar o nível do lençol freático e volume de água, para então realizar o estudo da viabilidade da reativação do lago. O nível do lençol freático foi encontrado em 2,5 metros de profundidade a partir da cota atual do fundo do lago. As sondagens foram realizadas com uma retroescavadeira Caterpillar 416F2, conforme pode ser observado nas fotos a seguir.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Sondagem 01

Foto 8: Sondagem – Ponto 01.



Fonte: Do autor, 2021.

Foto 9: Sondagem 01 – 2,5 m.



Fonte: Do autor, 2021.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Foto 10: Sondagem 01 – Volume acumulado.



Fonte: Do autor, 2021.

Sondagem 02

Foto 11: Sondagem – Ponto 02.



Fonte: Do autor, 2021.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Foto 12: Sondagem 02 – 2,5 m.



Fonte: Do autor, 2021.

Foto 13: Sondagem 02 – Volume acumulado.



Fonte: Do autor, 2021.



RSJ Soluções Ambientais

Sondagem 03

Foto 14: Sondagem – Ponto 03.



Fonte: Do autor, 2021.

Foto 15: Sondagem 03 – 2,5 m.

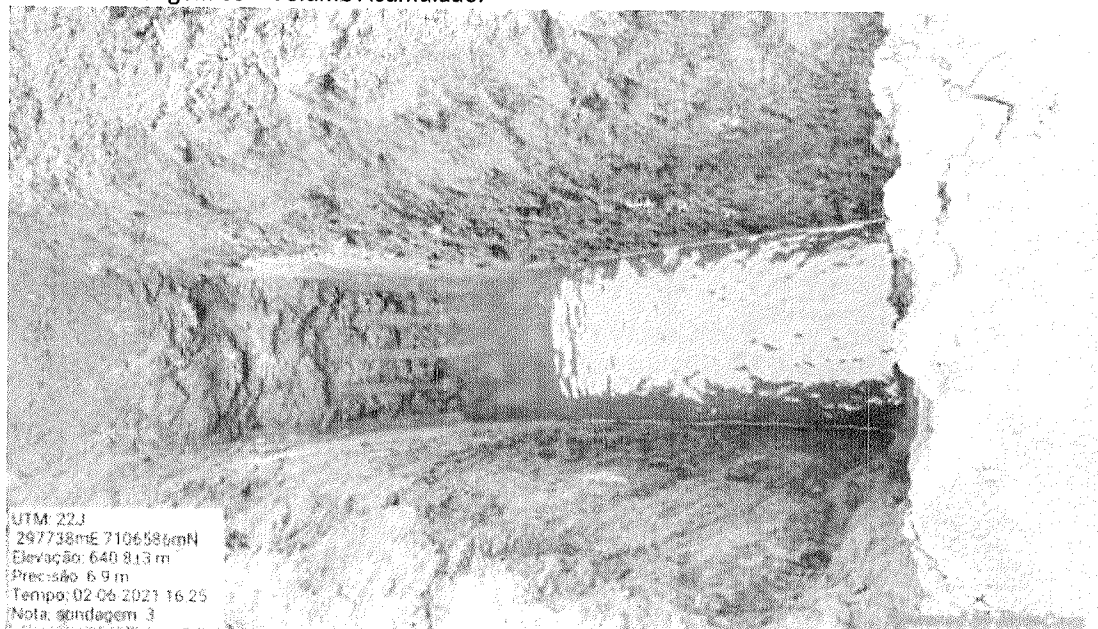


Fonte: Do autor, 2021.



RSJ Soluções Ambientais

Foto 16: Sondagem 03 – Volume Acumulado.



Fonte: Do autor, 2021.

A Figura 1 mostra os pontos onde foram realizadas as sondagens.

Figura 1: Localização dos Pontos Escavados.



Fonte: Google Earth, 2021.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

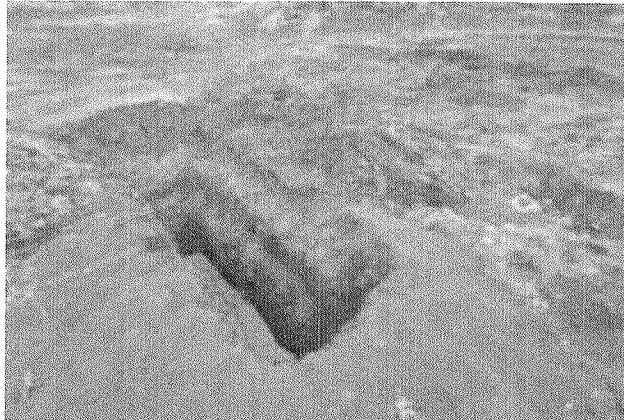
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Após 60 dias da realização das sondagens, foram realizadas novas medições nos pontos perfurados de modo a verificar o aumento no nível de água, porém, não teve aumento significativo no volume, mantendo o encontrado 10 dias após a sondagem, sendo cerca de 0,95 m nível de água – NA.

Foto 17: NA após 60 dias.



Fonte: Do autor, 2021.

Foto 18: NA após 60 dias.



Fonte: Do autor, 2021.



RSJ Soluções Ambientais

7. ANÁLISE DA ÁGUA

Foi coletada amostra de água para a análise de alguns parâmetros físico-químicos e microbiológicos. O lago estava drenado, portanto, após as sondagens foi possível verificar o afloramento de água, dessa maneira foi realizada a coleta das amostras, nos pontos perfurados conforme citado acima.

Na tabela 1 são apresentados os resultados da análise físico-química e microbiológica da água (Anexo III) e seu comparativo com as legislações vigentes.

Tabela 1: Resultados e comparativo com a legislação.

Lago Meu Campinho				Atendimento
Classe II - SUREHMA nº20/92				
Parâmetro	Análise	Conama 357/2005	Portaria 888/2021	
OD	6,8 mg/L	não inferior a 5 mg/L	-	Sim
DBO5	3,5 mg/L	até 5 mg/L	-	Sim
DQO	4,2 mg/L	inferior a 5 mg/L	-	Sim
Temperatura	13 °C	-	-	-
pH	5,77	6,0 a 9,0	6,0 a 9,5	Não
Nitrogênio Total	< 0,52 mg/L	-	-	-
Fósforo	< 0,16 mg/L	até 0,030 mg/L	0,020 mg/L	Não
Sólidos Totais	41 mg/L	-	-	-
Turbidez	0,10 NTU	até 100 UNT	até 5 NTU	Sim
Óleos e graxas totais	< 10 mg/L	virtualmente ausentes	-	Sim
Dureza total	40 mg/L	-	300 mg/L	Sim
Cor aparente	16,96 uH	-	até 15 uH	Não
Sulfato	< 0,96 mg/L	250 mg/L	250 mg/L	Sim
Nitrogênio Amoniacal	< 0,08 mg/L	3,7 mg/L para pH≤7,5	-	Sim
Cor verdadeira	< 5 uH	até 75 mg Pt/L	-	Sim
Coliformes termotolerantes	Ausência UFC/100 ml	1000 UFC/100 ml	-	Sim
Coliformes totais	1,0x10 ¹ UFC/100 ml	até 2500 UFC/100 ml	Ausência UFC/100 ml	Sim
E. Coli	Ausência UFC/100 ml	2000 UFC/100 ml	Ausência UFC/100 ml	Sim

Fonte: Adaptado relatório de ensaio LGQ, Resolução CONAMA 357/2005 e Portaria 888/2021, 2022.

A interpretação individual das variáveis deu-se com relação aos requisitos de qualidade das águas para a Classe 2, estabelecida pela SUREHMA, nº 20/92. Como pode-se observar nos resultados, a maioria dos parâmetros atendeu aos padrões,



RSJ Soluções Ambientais

apenas pH, fósforo e cor aparente ficaram acima dos limites estabelecidos pelas normas.

O resultado de oxigênio dissolvido (OD) foi de 6,8 mg/L, ficando de acordo com o proposto pela Resolução Conama 357/05, não baixando de 5 mg/L. Segundo Mistura (2015 apud FUZINATTO, 2009) o oxigênio dissolvido é uma das principais variáveis para a caracterização da poluição das águas por despejos orgânicos.

Para a manutenção da vida aquática aeróbia são necessários concentrações mínimas de OD de 2 a 5 mg/L, variando conforme o organismo (MISTURA, 2015 apud FUZINATTO, 2009). A DQO indica a quantidade de matéria orgânica presente na água que pode passar por algum processo de oxidação, química ou bioquímica, onde o resultado da DQO foi 4,2 mg/L. A DBO é a quantidade de oxigênio necessária para estabilizar a matéria orgânica, quanto maior a quantidade de matéria orgânica maior a DBO, sendo assim, obteve-se o resultado de 3,5 mg/L, portanto de acordo com a Resolução Conama 357/05 (DAL COL *et al.*, 2021).

O resultado obtido para temperatura foi de 13°C. Todos os corpos d'água sofrem variações da temperatura ao longo das estações do ano, entretanto o lançamento de efluentes com altas temperaturas podem causar impacto significativo nos corpos d'água (MISTURA, 2015 apud DANTAS, 2009).

Pelo resultado de 5,77 do pH percebe-se que o ambiente está levemente ácido, sendo que valores muito distintos da neutralidade podem afetar a vida aquática. (MISTURA, 2015 apud SPERLING, 1996). Os valores de pH estão relacionados a fatores naturais como dissoluções de rochas, oxidação da matéria orgânica e fotossíntese, além dos fatores antrópicos como despejos domésticos e industriais. O que pode ter influenciado o resultado do pH é a quantidade de matéria orgânica presente no solo onde foi escavado, pois quanto maior a quantidade de matéria orgânica, menor o pH, pela produção de ácido húmico (SILVA, 2016 apud CAMARA, 2011).

O nitrogênio total é outro importante indicador da qualidade sanitária das águas. Dessa forma, a presença das diferentes formas de nitrogênio pode se originar

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

das fontes de nitrogênio, tais como a chuva, material orgânico e inorgânico de esgotos domésticos e industriais e da drenagem de áreas fertilizadas (MISTURA, 2015). O resultado para o nitrogênio total foi de 0,52 mg/L.

A concentração de fósforo tem uma grande variação conforme a estrutura geoquímica da região, sendo níveis mais baixos encontrados em regiões montanhosas de geomorfologia cristalina e níveis maiores geralmente encontrados em águas de terras baixas que derivam de depósitos de rochas sedimentares, além de lagos ricos em matéria orgânica apresentarem concentrações mais altas de fósforo. Outra fonte de fósforo para os corpos d'água são as estações de tratamento de efluentes, indústrias, carreamento pela chuva, erosão, transporte pela água de drenagem do solo etc. (BITTENCOURT, 2003 apud EDWARDS et al., 2000; WETZEL, 1981).

Observando os resultados para o parâmetro fósforo, obteve-se a concentração de 0,16 mg/L, cinco vezes maior que o permitido. Altas concentrações de fósforo podem ser prejudiciais pois causam a eutrofização, ou seja, o crescimento excessivo de algas e plantas, causando a mortandade de peixes por baixa no oxigênio do meio.

De acordo com Bittencourt (2003, apud HORNE & GOLDMAN, 1994; USEPA, 1997), a parte inorgânica do fósforo pode ser sedimentada junto com os sólidos suspensos, sendo fonte de fósforo para o sedimento. Amostras de sedimentos que refletem a fertilidade relativa do lago contêm de 0,06 a 10 mg/L de fosfato intersticial solúvel. Estes níveis são muitas vezes maiores que os das águas das camadas superiores ou de superfície (0,002 a 0,05 mg/L) (BITTENCOURT, 2003 apud WETZEL, 1981; HORNE & GOLDMAN, 1994).

Altas concentrações de sólidos totais encontradas nas águas podem indicar contaminação orgânica, mas também um excesso de partículas sólidas levadas por erosão, movimentação de terra e perda da mata ciliar (MISTURA, 2015 apud FUZINATTO, 2009). A variável apresentou resultado de 41 mg/L, a Resolução Conama 357/05 não estabelece um padrão para a variável, porém o resultado pode ser

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

comparado com o encontrado por Mistura (2015), para o ponto 1, que variou de 25 mg/L a 49 mg/L, no período do estudo.

A turbidez é a causada pela presença de substâncias em solução, partículas sólidas em suspensão provocadas por plâncton, detritos orgânicos provenientes de erosão. Obteve-se turbidez igual a 0,10 NTU, sendo assim atende ao padrão da resolução (MISTURA, 2015 apud MARTINS, 2009).

Os óleos e graxas são raramente encontrados em águas naturais, sendo oriundos de despejos de resíduos industriais, esgotos domésticos, efluentes de oficinas mecânicas, postos de gasolina, estradas e vias públicas. Para óleos e graxas obteve-se 10 mg/L.

A dureza é oriunda principalmente da dissolução das rochas calcárias pelo gás carbônico dissolvido na água na forma ácida. As águas naturais podem apresentar taxas elevadas de dureza. Para o caso, obteve-se 40 mg/L de dureza, de acordo com a Portaria 888/2021 que estabelece 300 mg/L (MISTURA, 2015 apud DANTAS, 2009).

A coloração das águas pode variar devido as substâncias em solução e também aos materiais em suspensão presentes no ambiente como os taninos, algas e suspensão de argilas. Águas naturais possuem cor que varia entre 0 e 200 unidades de cor (mg Pt/L) (MISTURA, 2015 apud MARTINS, 2009; LIMA, 2001). A cor aparente resultou em um valor de 16,96 µH, acima do padrão máximo estabelecido pela legislação. A cor verdadeira é obtida após a remoção das partículas em suspensão que conferem turbidez, essa remoção é feita através de centrifugação da amostra. Foi obtido o resultado de 5 µH, atendendo ao padrão.

O sulfato é abundante na natureza, é proveniente da dissolução de solos e rochas como o sulfato de cálcio e o de magnésio, as fontes antrópicas de sulfato podem ser a agricultura devido ao uso dos adubos contendo enxofre, efluentes industriais dentre outras. O resultado obtido para sulfato foi de 0,96 mg/L, dentro dos padrões das resoluções (MISTURA, 2015).

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

O nitrogênio presente nas águas é principalmente na forma de amônia, sua fonte são os esgotos domésticos e industriais, decomposição de compostos orgânicos e lixiviação de solos tratados com fertilizantes. Para o nitrogênio amoniacal obteve-se 0,08 mg/L, estando de acordo com a resolução (MISTURA, 2015 apud DANTAS, 2009).

Os coliformes termotolerantes, principalmente a *E. coli*, são muito usados para avaliar a qualidade da água, sendo um indicativo da contaminação por esgoto. Sua avaliação é importante, pois permite a prevenção de doenças que são transmitidas pelas fezes, como algumas verminoses, infecções gastrointestinais, entre outras (DAL COL *et al.*, 2021). Os resultados obtidos para coliformes termotolerantes e *E. coli* foram a ausência de unidades formadoras de colônias em 100 mL de amostra, atendendo a resolução.

Os coliformes totais não são considerados uma indicação útil de contaminação fecal, pois este grupo inclui diversos gêneros e espécies de bactérias que não fazem parte do intestino dos organismos. O resultado de coliformes totais foi de 10 unidades formadoras de colônia para 100 mL, de acordo com o padrão da Resolução Conama 357/05. (COLOMBO, 2004 apud JAWETZ, 2000 & SILVA, 2001).

8. JUSTIFICATIVA E PROPOSTA PARA USO DA ÁREA

Tendo em vista as informações obtidas, a revitalização do lago foi descartada, uma vez, que a vazão de água é muito baixa, sendo assim, seria necessário ampliar a profundidade das escavações, em aproximadamente 3 metros, fato este, que acarretaria em risco para o local, já que o lago está inserido no perímetro urbano do município, onde há uma grande circulação de pessoas diariamente. Considerando, que o lago teria uma profundidade muito grande, poderia ocorrer afogamentos em caso de pessoas adentrar no mesmo sem autorização, mesmo sabendo da proibição de acesso ao lago. Além disso, a análise da água realizada apontou alta concentração de fósforo, fato este que pode levar à mortandade de peixes, como já ocorreu anteriormente.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

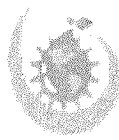
CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Pensando em alternativas para uso da área municipal propõem-se a implantação de um Parque Urbano, com infraestrutura e área de lazer para a população como um todo.

Os Parques Urbanos têm como objetivo a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica, possibilitando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Conforme Projeto Arquitetônico e Estrutural – Anexo IV a proposta corresponde a implantação de uma quadra de basquete com 632,56 m², quadra de areia com área de 380,56m² e arquibancadas, ampliação da pista de caminhada e da ciclofaixa, implantação de equipamentos urbanos, tais como: lixeiras, luminárias, bancos para descanso. Além, das infraestruturas recomenda-se trabalhar com o paisagismo na área, tornando o ambiente visivelmente harmônico e esteticamente bonito.

Considerando que ao lado da área objeto do estudo tem uma capela mortuária e o cemitério municipal (Figura 2), espaços que prezam por silêncio e harmonia, recomenda-se realizar uma barreira acústica através do plantio de espécies que favoreçam a amortização do ruído, respeitando desta forma o ambiente ao lado. Além disso, o plantio das espécies trará ao ambiente um aspecto visual mais bonito e aconchegante.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

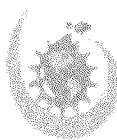
CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Figura 2: Perímetro (amarelo) área do Cemitério Municipal e da Capela.



Fonte: Google Earth, 2021.

As árvores perenes que crescem rapidamente, como a Tuia e o Cipreste, têm uma folhagem espessa e exuberante que as torna ideais como um amortecedor de som. Dessa forma a proposta é a de criar uma barreira com a espécie Tuia Holandesa, conforme citado no Memorial Descritivo do Parque Urbano, anexo ao projeto arquitetônico.

9. CONCLUSÃO

Após os estudos realizados, demonstra a inviabilidade para a reativação do lago. Tendo em vista que no local já houve um impacto, através da escavação sem autorização prévia, como forma de utilização do ambiente através da situação atual, utilizando os níveis topográficos existentes, propõem-se a implantação de um Parque Urbano, com níveis diferentes, uma vez que, será aproveitado a escavação do lago, para implantação do projeto. Sendo assim, não será necessário retirar terra de outro local para aterro, uma vez que, será realizado apenas o nivelamento e esquadrejamento da área.



RSJ Soluções Ambientais

Com a proposta do Parque Urbano, o ambiente terá além dos atrativos da pista de ciclofaixa e caminhada, terá as quadras de areia e basquete, que irão envolver mais pessoas para uso da área. Os equipamentos e o mobiliário devem promover, de forma integrada, o convívio de pessoas de várias faixas etárias. É de grande importância investir na iluminação adequada para possibilitar o uso noturno da área, garantindo maior segurança aos usuários. Será preservado ao máximo a permeabilidade do solo, com a utilização de pisos drenantes, pisos naturais e manutenção das áreas de maior umidade. Deve-se preservar a diversidade da flora e da fauna com a utilização de espécies nativas do bioma da região através de plano de manejo específico.

Bruna Grazielle Panassolo

Engenheira Ambiental

CREA PR: 173447/D

ART nº: 1720220958266

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

10. REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Simone. Carga Máxima de Fósforo Admissível no Reservatório Piraquara II, Região Metropolitana de Curitiba, uma aplicação do processo TMDL. Curitiba, 2003. Tese (Doutorado em Agronomia). Universidade do Paraná, 2003. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rbcs/a/nwbG6LJfm7Yw5JSY4CS3Jnt/?lang=pt> >. Acesso em: 06/01/2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução CONAMA Nº 357, de 17/03/2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2005/res_conama_357_2005_classificacao_corpos_agua_rtfda_altrd_res_393_2007_397_2008_410_2009_430_2011.pdf>. Acesso em: 06/01/2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021. Brasília, 2021. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-318461562> >. Acesso em: 06/01/2022.

DAL COL. Amábile *et al.* **Influência das atividades antrópicas sobre a qualidade da água em lagos urbanos: um estudo de caso.** Brazilian Journal of Development, Curitiba, p. 19889-19907, 2021. Disponível em: <<https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/25285>>. Acesso em: 10/01/2022.

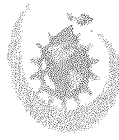
COLOMBO, Mariangela *et al.* **Qualidade Microbiológica de Águas Tratadas e Não Tratadas na Região Nordeste do Rio Grande do Sul.** Infarma v.16, nº 11-12, 2004. Disponível em: <<https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/77/i02-qualidademicro.pdf>>. Acesso em: 10/01/2022.



RSJ Soluções Ambientais

MISTURA, Marcelo. **Caracterização e Monitoramento da Qualidade da Água do Lago Municipal de Dois Vizinhos, Lago Dourado**. Orientadora: Liziara da Costa Cabrera. 2015. 78 f. TCC (Graduação) – Curso de Química, Universidade Federal da Fronteira Sul, Realeza, PR, 2015. Disponível em:< <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/219>>. Acesso em: 05/01/2022.

SILVA, Douglas Batista da. **Qualidade da Água e Sedimento em Reservatório**. São Paulo, 2016. Dissertação (Área de Tecnologia Nuclear – Materiais). Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – Universidade de São Paulo, 2016. Disponível em:< <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/85/85134/tde-08072016103350/publico/2016SilvaQualidade.pdf>>. Acesso em: 06/01/2022.



RSJ Soluções Ambientais

ANEXO I – ART

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720220958266

Página 1/1

1. Responsável Técnico

BRUNA GRAZIELE PANASSOLO

Título profissional

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Empresa Contratada RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

2. Dados do Contrato

Contratante MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

AVENIDA MACALI, 255

CENTRO - MARMELEIRO-PR 85615-000

Contrato Contrato SG/2021

Celebrado em: 24/05/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direto Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA IGNÁCIO FELIPE, S/N

CENTRO - MARMELEIRO-PR 85615-000

Data de Início: 24/05/2021

Previsão de término: 25/02/2022

Coordenadas Geográficas: -25,145953 x -53,023579

Finalidade: Ambiental

Proprietário MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

4. Atividade Técnica

[Coleta de dados, Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

[Estudo de viabilidade ambiental, Laudo, Parecer técnico, Vistoria] de viabilidade ambiental

[Desenvolvimento, Projeto] de estudos ambientais

Quantidade	Unidade
3668,53	M2
1,00	UN D
1,00	UN D

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estudo de viabilidade ambiental p/ a área do Lago Meu Campinho, elaboração do PGRS e levantamento topográfico.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2022.

Bruna Panassolo

BRUNA GRAZIELE PANASSOLO - CPF: 083.033.959-45

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0057



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 23/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220958266

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 23/02/2022 20:01:38

www.crea-pr.org.br

CREA-PR

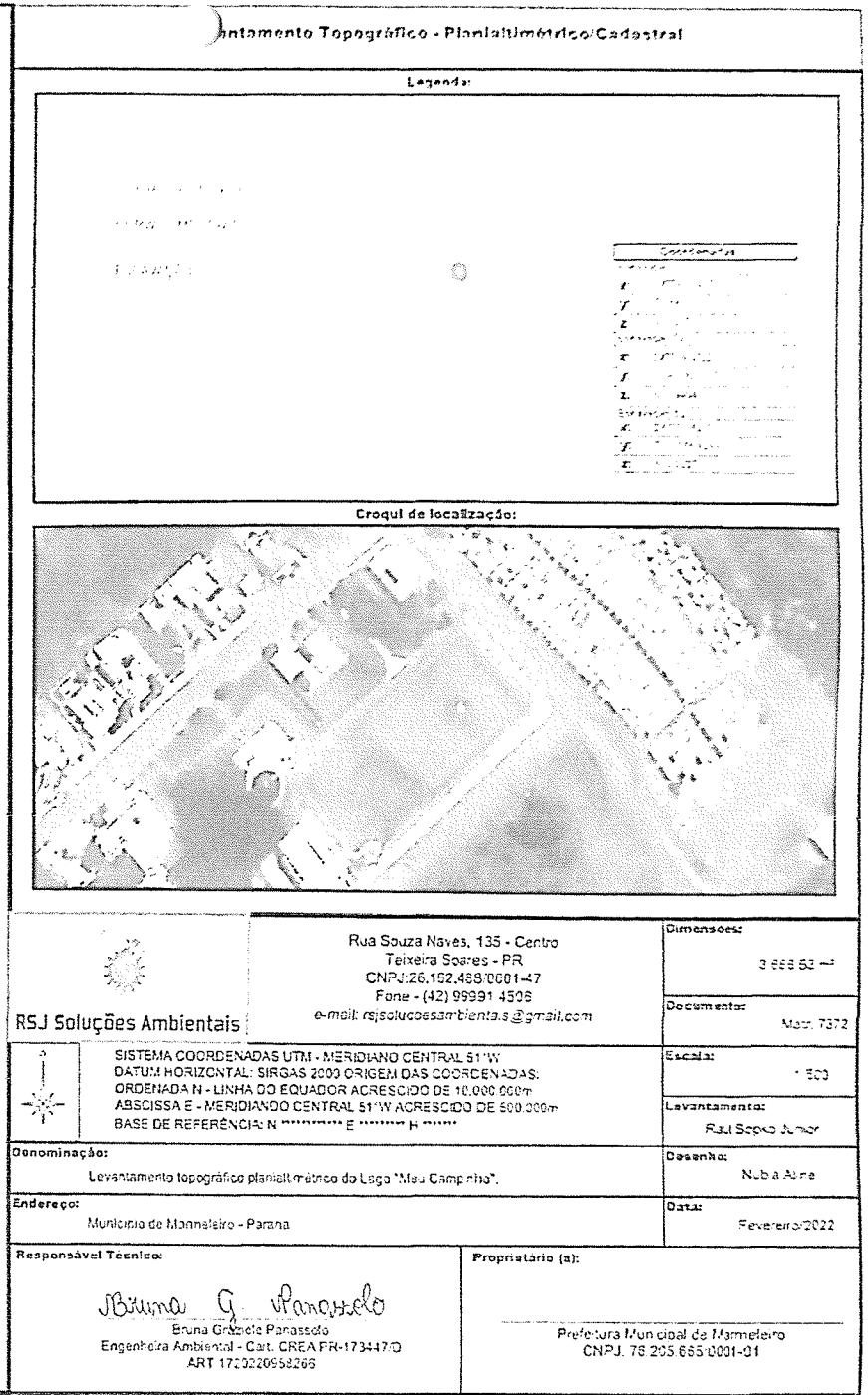




RSJ Soluções Ambientais

ANEXO II – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br





Relatório de Ensaio 35576/2021.0

Proposta Comercial: PC619/2021.2

358

Data de Publicação: 07/09/2021 21:15

Identificação Conta

Cliente: Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01

Contato: Raul Sopko Junior Engenharia

Telefone: (42) 99991-4506

Endereço: Av. Macari nº255 - Centro - Marmeleiro - Paraná - Brazil

Identificação da Amostra: Água

Data Amostragem: 25/08/2021 14:30

Data Recebimento: 25/08/2021 18:25

Lacre: NA

Turno: NI

Registro: NI

Data/Hora Envio: 25/08/2021

Ponto de Amostragem: NI

Responsável pela Amostragem: Cliente

Quantidade de Amostra recebida (g/mL): 2.9 L

Temperatura no Recebimento (°C): 5.8°

Observações: NI

Resultados Analíticos

Físico Químico

Ensaio	Resultado	Portaria GM/MS Nº888	LQ	Incerteza	Método de Referência	Data Ensaio
Oxigênio Dissolvido (OD)	6,80 mg de O ₂ /L	-	1,15	1,72%	SMWW 23a Edição 2017, Método 4500-O C	25/08/2021
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO ₅)	3,50 mg de O ₂ /L	-	0,50	4,34%	SMWW 23a Edição 2017, Método 5210B	26/08/2021
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	4,20 mg de O ₂ /L	-	2,01	2,94%	SMWW 23a Edição 2017, Método 5220D	26/08/2021
Temperatura	13,0 °C	-	-	-	SMWW 23a Edição 2017, Método 2550B	25/08/2021
Determinação de pH	5,77	6,0 a 9,5	NA	3,19%	AOAC Intl., OMA, 21ª Edição - Método 973.41	26/08/2021
Nitrogênio Total (N)	< 0,52 mg/L	-	0,52	2,8%	SMWW 23a Edição 2017, Método 4500-N C	31/08/2021
Fósforo (P)	< 0,16 mg/L	-	0,16	2,43%	SMWW 23a Edição 2017, Método 4500-P G	26/08/2021
Sólidos Totais (ST)	41,00 mg/L	-	19,60	1,53%	SMWW 23a Edição 2017, Método 2540B	26/08/2021
Turbidez	0,10 NTU	VMP 5 NTU	0,10	10,69%	SMWW 23a Edição 2017, Método 2130B	25/08/2021
Óleos e Graxas Totais	< 10,00 mg/L	-	10,00	1,59%	SMWW 23a Edição 2017, Método 5520D	30/08/2021
Dureza Total	40,00 mg/L	VMP 300 mg/L	6,43	1,62%	SMWW 23a Edição 2017, Método 2340C	26/08/2021
Cor Aparente	16,96 µH (mg Pt-Co/L)	VMP 15 µH (mg Pt-Co/L)	5,00	0,37%	SMWW 23a Edição 2017, Método 2120C	25/08/2021
Sulfato (SO ₄)	< 0,96 mg/L	VMP 250 mg/L	0,96	2,97%	SMWW 23a Edição 2017, Método 4500-SO ₄ E	31/08/2021
Nitrogênio Amoniacal (N-NH ₃)	< 0,08 mg/L	-	0,08	2,39%	SMWW 23a Edição 2017, Método 4500-NH ₃ F	31/08/2021
Cor Verdadeira	< 5,00 uH (mg Pt-Co/L)	-	5,00	0,37%	SMWW 23a Edição 2017, Método 2120	25/08/2021

Microbiológico

Portaria



368

Relatório de Ensaio 35576/2021.0

Proposta Comercial: PC619/2021.2

Ensaio	Resultado	GM/MS Nº888	LQ	Incerteza	Método de Referência	Data Ensaio
Contagem de Coliformes Termotolerantes	Ausência UFC/100mL	-	1,0	-	SMWW 23a Edição 2017, Método 9222D	25/08/2021
Contagem de Coliformes Totais	1,0 x 10 ¹ UFC/100mL	VMP Ausência UFC/100mL	1,0	-	Water quality ISO 9308-1:2014, Part 1.	25/08/2021
Contagem de Escherichia coli	Ausência UFC/100mL	VMP Ausência UFC/100mL	1,0	-	Water quality ISO 9308-1:2014, Part 1.	25/08/2021

Especificações

Portaria GM/MS Nº888: Portaria GM/MS Nº888, de 4 de Maio de 2021

Notas

NI: Não informado. NA: Não aplica. LQ: Limite de quantificação. ND: Não detectável. EST: Estimado.

Valores de Referência: Consulte a legislação aplicável e em vigor.

Este relatório de ensaio refere-se somente à amostra conforme recebida e só pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.
Método de amostragem e informações da amostra são de responsabilidade do solicitante.
Local da realização dos ensaios LGQ Laboratório: Instalações permanentes.


Aridiany de Lara
Responsável pela Publicação do Relatório


Arizangela de Lara - CRBio 66427/07D
Responsável Técnico Microbiológico


Roberta Roncatti - CRQ IX Reg. 09202107
Responsável Técnico Físico Químico

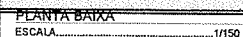
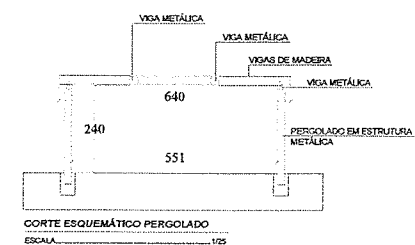
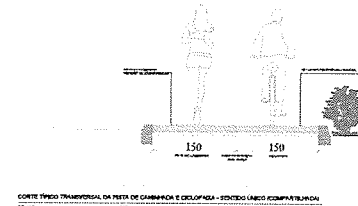
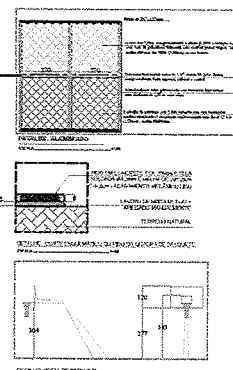
Chave de Validação: 60b892b5d7e94d399dad6dbb23deadcd



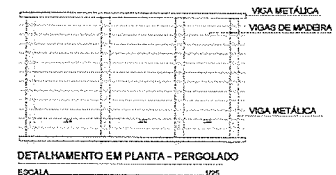
RSJ Soluções Ambientais

ANEXO IV – PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro
CEP: 84.530-000
Telxreira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

[illegible]

A ESTRUTURA DO PERGOLADO DEVE SER EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA, APENAS O PREENCHIMENTO DELE SER COM MADEIRA



DETALHE COLETOR DE LIXO



CORTE ESQUEMÁTICO DA ESCADA

APR 24 1970

ASPECTOS EXECUTIVOS

Este documento foi desenvolvido para apoiar a implementação do plano de melhoria da qualidade da educação em escolas primárias e secundárias. O documento contém informações sobre a importância da melhoria da qualidade da educação, os objetivos do plano, as estratégias de implementação e os indicadores de desempenho.

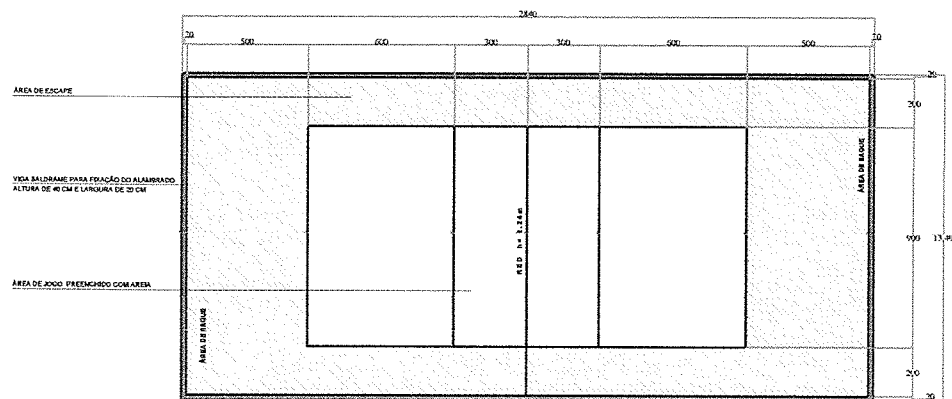
O plano de melhoria da qualidade da educação é um documento que define a visão, a missão e os valores da escola, bem como os objetivos, as estratégias e os indicadores de desempenho. O plano é desenvolvido em conjunto com a comunidade escolar e é atualizado regularmente.

O plano de melhoria da qualidade da educação é um documento que define a visão, a missão e os valores da escola, bem como os objetivos, as estratégias e os indicadores de desempenho. O plano é desenvolvido em conjunto com a comunidade escolar e é atualizado regularmente.

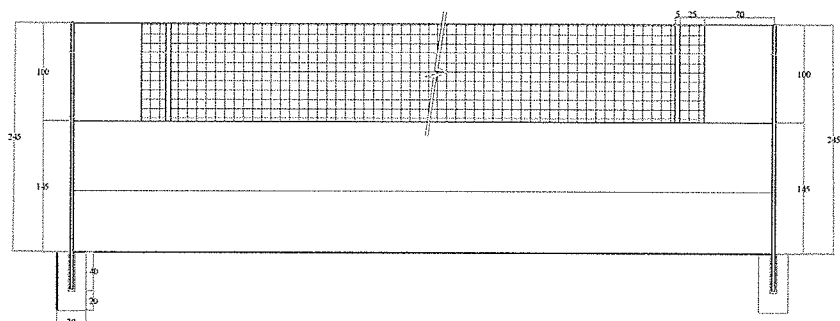
 **RSJ Soluções Ambientais**
R. Souza Neves, 135 - Centro - Teresina-PI
CNPJ: 28.162.090/0001-67
E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br
Telefone: (42) 6029.14506

[illegible]

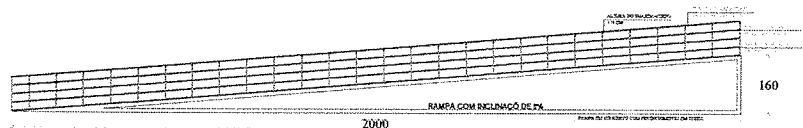
02/04



DETALHE: PLANTA BAIXA E DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE ÁREA
ESCALA: 1/200

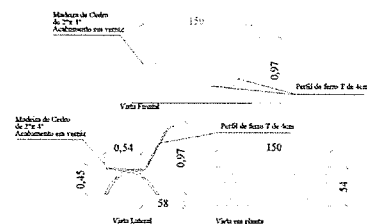


DETALHE: FIXAÇÃO DA REDE
ESCALA: 1/75

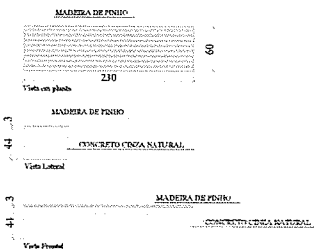


CORTE ESQUEMÁTICO DA RAMPA E GUARDA-CORPO
ESCALA: 1/20

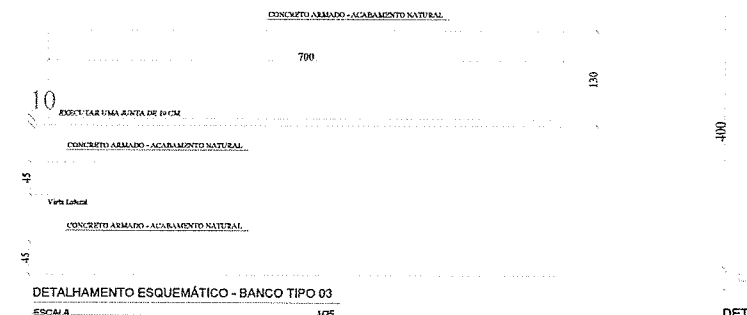
DETALHE LUMINÁRIA TIPO 02
ESCALA: 1/20



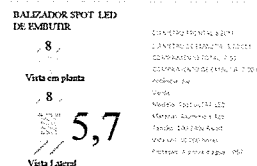
DETALHAMENTO ESQUEMÁTICO - BANCO TIPO 01
ESCALA: 1/25



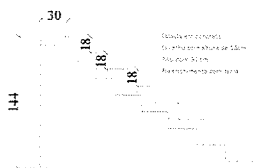
DETALHAMENTO ESQUEMÁTICO - BANCO TIPO 02
ESCALA: 1/25



DETALHAMENTO ESQUEMÁTICO - BANCO TIPO 03
ESCALA: 1/25



DETALHE LUMINÁRIA TIPO 03
ESCALA: 1/20



CORTE ESQUEMÁTICO DA ESCADA
ESCALA: 1/25

ÁREA PÚBLICA - ÁREA DE ESCADA

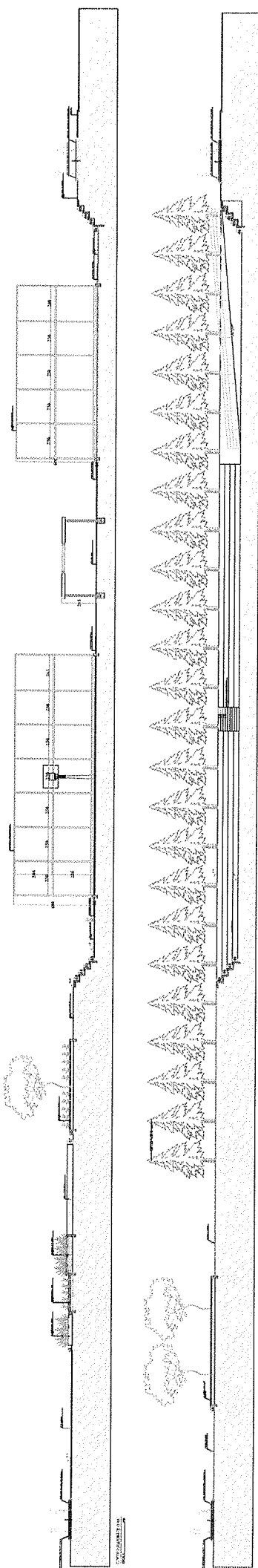
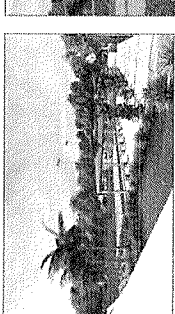
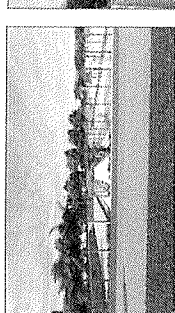
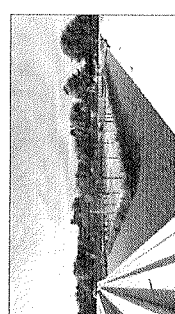
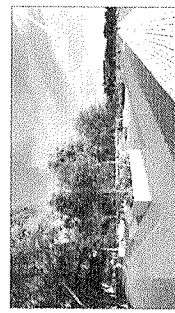
ASPECTOS EXECUTIVOS

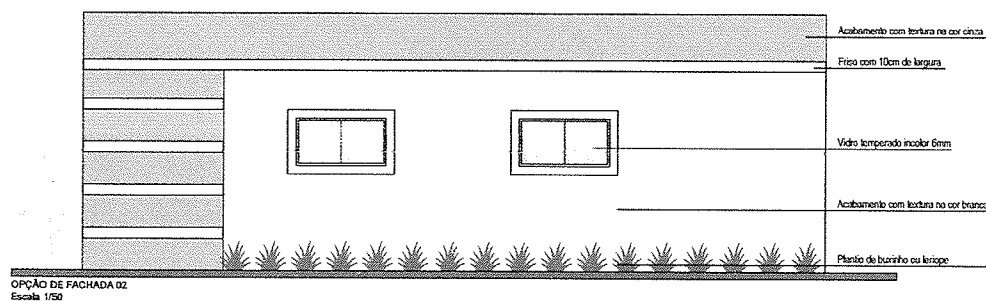
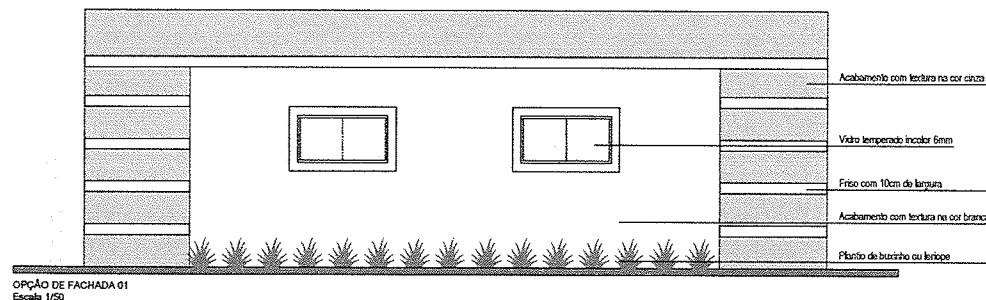
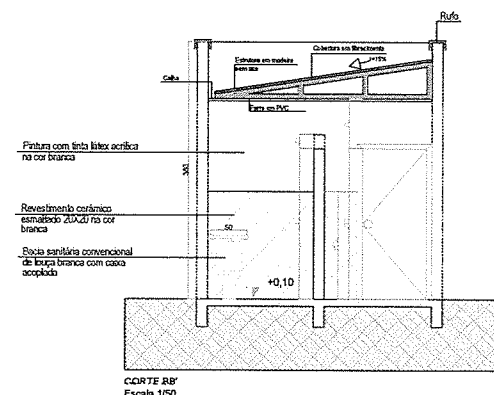
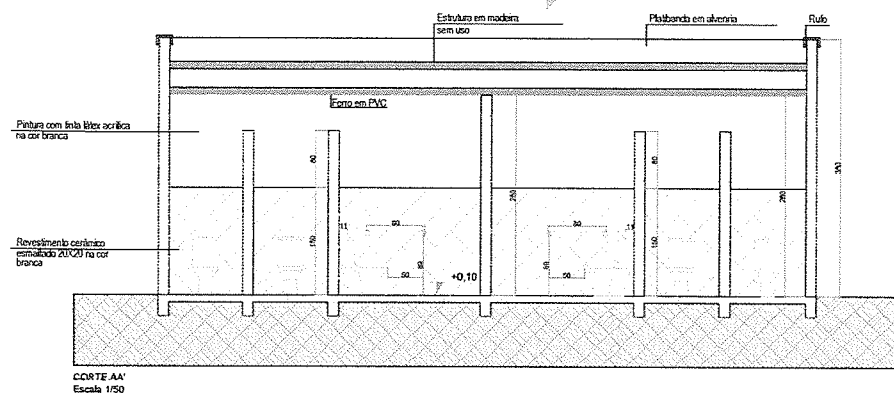
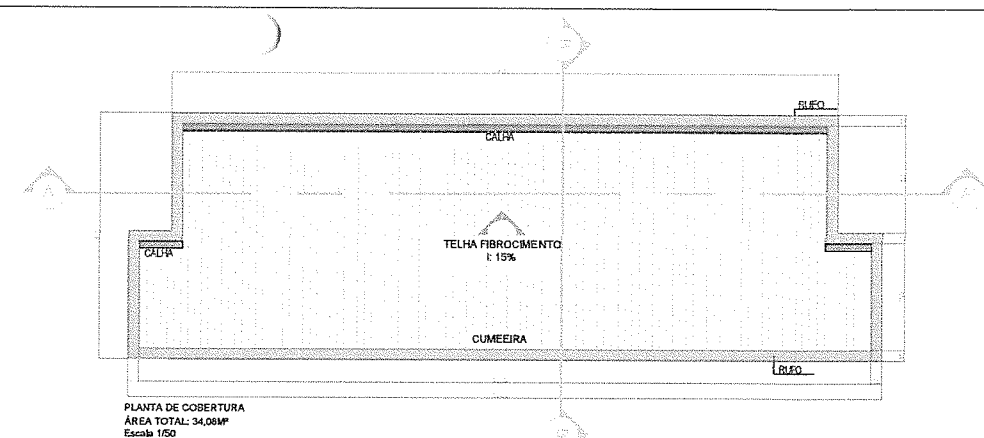
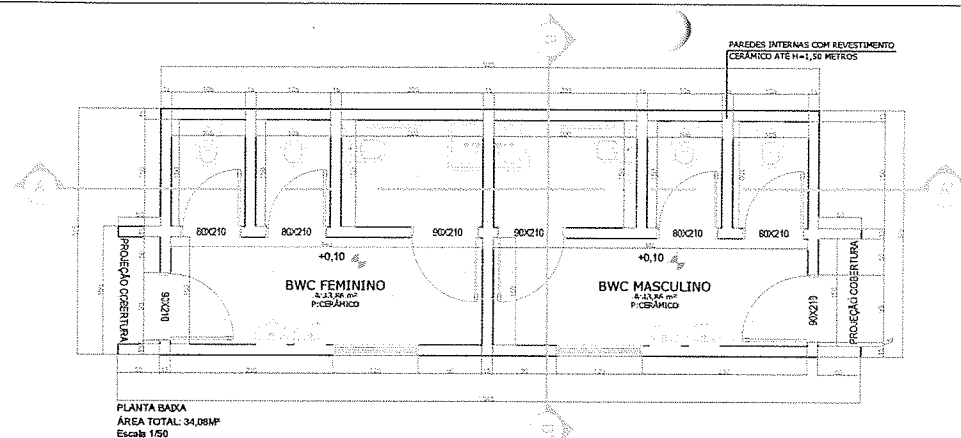
As escadas são executadas em concreto armado, com acabamento natural, e revestidas com piso de madeira natural, com acabamento natural. As escadas são executadas com guarda-corpo em madeira natural, com acabamento natural, e com piso de madeira natural, com acabamento natural.

853 Soluções Ambientais
Rua Sousa Soares, 138 - Centro - Tel Aviv - SP
CNPJ: 26.142.880/0001-77
Email: contato@853solucoesambientais.com.br
Telefone: (41) 3008-1400

Projeto Arquitetônico

03





ASPECTOS EXECUTIVOS

Este projeto não se responsabiliza por aspectos relativos a projetos complementares, tais como: prevenção de incêndios, sistemas estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, instalações de gás, etc. Os quais são de inteira responsabilidade dos profissionais específicos contratados pela empresa.

Os desenhos são indicativos do sistema e do aspecto final desejado, a estabilidade e o perfeito funcionamento são de inteira responsabilidade dos executores.

Conferir em obra as dimensões determinadas no projeto arquitetônico.

Qualquer modificação a ser efetuada neste projeto, requer consulta prévia ao profissional de arquitetura.



RSJ Soluções Ambientais

Rua Souza Naves, 135 - Centro - Teixeira Soares/PR

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Email: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

Telefone: (42) 99991-4506

Proprietária:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - CNPJ: 72.205.565/0001-01

Responsável Técnico Projeto Arquitetônico:

Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149981-6

Responsável Técnico Execução:

Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149981-5

Obras:

Parque Urbano

Endereço da Obra:

Rua Rigoleta Andreole esquina com Rua Genésio Zanatta

Referência do Desenho:

Planta baixa / Cortes / Elevações

Fev/2022

Escala:

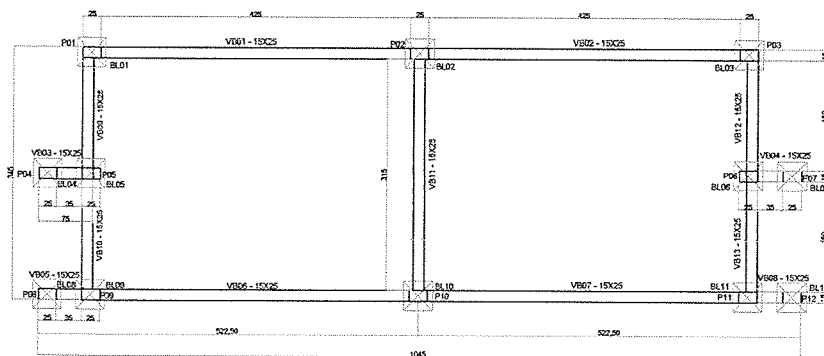
Indicada

Projeto Arquitetônico
BWC

01 | 02

Estrutura Banheiro Nível Baldrame

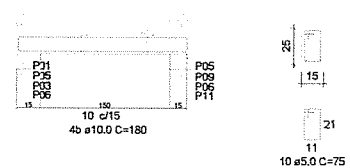
Escala 1:50



Vigas Baldrame banheiro (Vb09=Vb010= Vb12=Vb13)

Escala 1:50

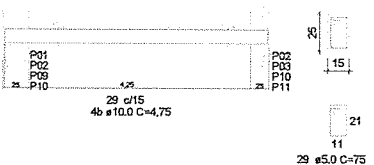
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas Baldrame banheiro (Vb01=Vb02=Vb06=Vb07)

Escala 1:50

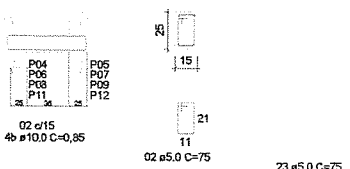
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas Baldrame banheiro (Vb03=Vb04=Vb05=Vb08)

Escala 1:50

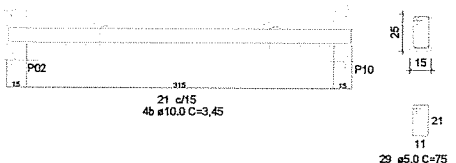
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas Baldrame banheiro (Vb11)

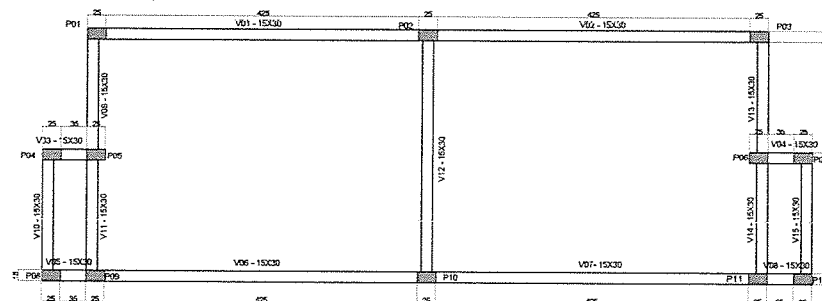
Escala 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Estrutura Banheiro Nível Térreo

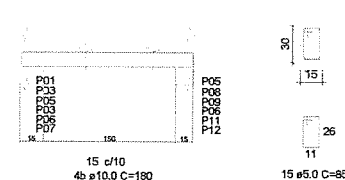
Escala 1:50



Vigas banheiro (Vb09=Vb010= Vb11=Vb13=Vb14=Vb15)

Escala 1:50

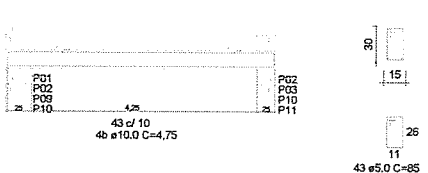
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas banheiro (Vb01=Vb02=Vb06=Vb07)

Escala 1:50

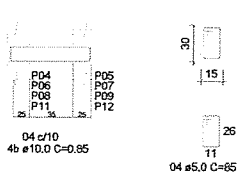
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas banheiro (Vb03=Vb04=Vb05=Vb08)

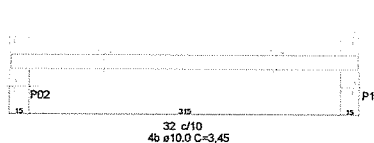
Escala 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



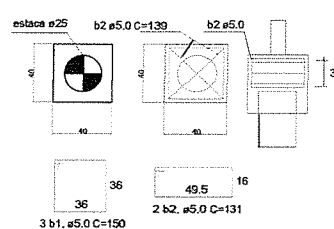
Vigas banheiro (Vb11)

Escala 1:50



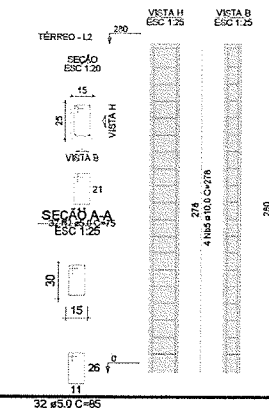
Blocos (BL01 a BL06)

Escala 1:25



Pilares Banheiro (P1 ao P6)

Escala 1:25



ASPECTOS EXECUTIVOS

Este projeto não se responsabiliza por aspectos relativos a projetos complementares, tais como: prevenção de incêndios, sistemas estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, instalações de gás, etc. Os quais são de inteira responsabilidade dos profissionais específicos contratados pela empresa.

Os desenhos são indicativos do sistema e do aspecto final desejado, a estabilidade e o perfeito funcionamento são de inteira responsabilidade dos executores.

Conter em obra as dimensões determinadas no projeto arquitetônico.

Qualquer modificação a ser efetuada neste projeto, requer consulta prévia ao profissional de arquitetura.



RSJ Soluções Ambientais

Rua Souza Naves, 135 - Centro - Teixeira Soares/PR

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Email: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

Telefone: (42) 99991-4506

Proprietário

Prefeitura Municipal de Marreleiro - CNPJ: 72.205.665/0001-01

Responsável Técnico Projeto Arquitetônico

Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A140991-9

Responsável Técnico Execução

Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A140991-9

Obra

Parque Urbano

Endereço da Obra

Rua Rigoletto Andreole esquina com Rua Genésio Zanatta

Referência do Desenho:

Projeto Estrutural

Fev/2022

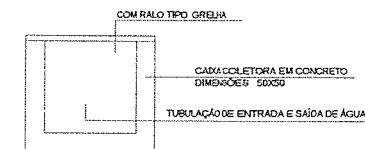
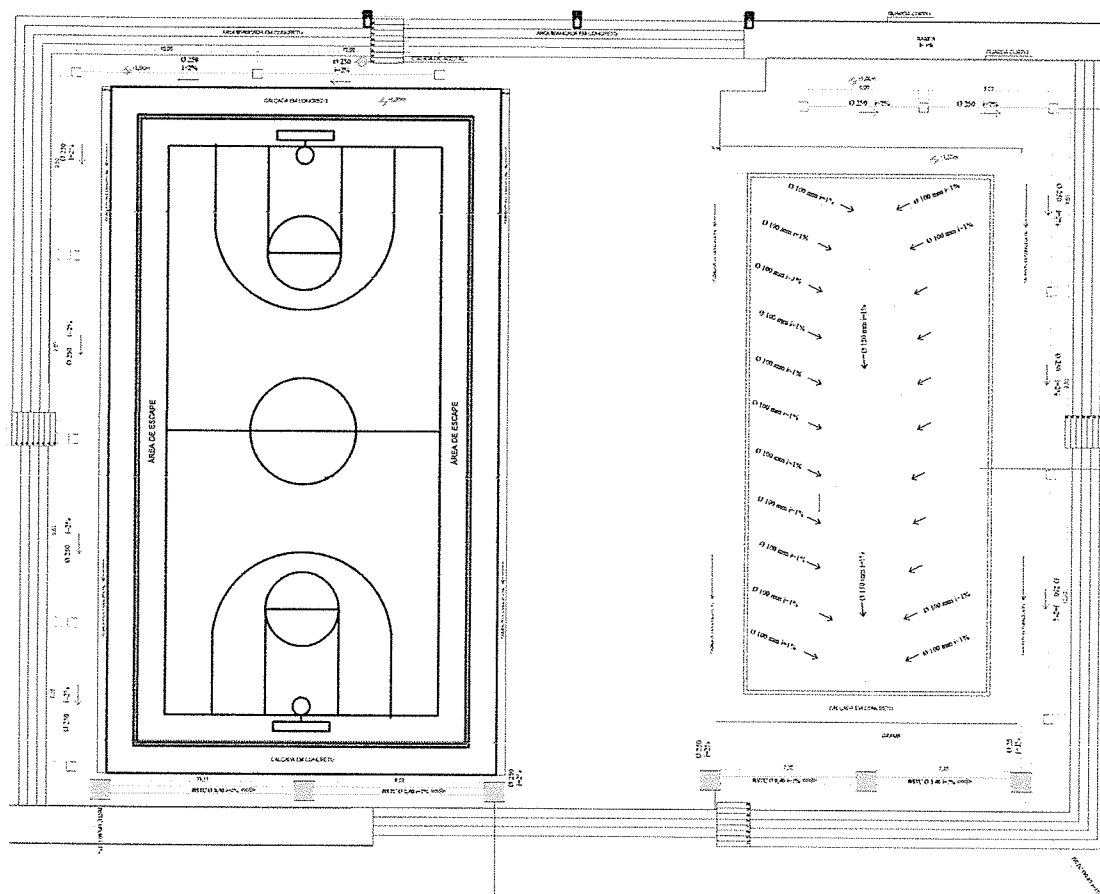
Escala

Indicada

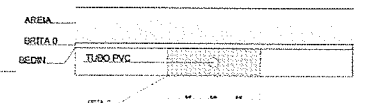
Projeto Estrutural

BWC

02/02

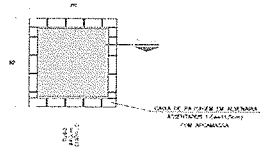


DETALHAMENTO CAIXA COLETORES/PASSAGEM
ESCALA.....1/10

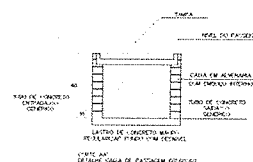


DETALHAMENTO DRENAGEM QUADRA DE VOLEI
ESCALA.....1/10

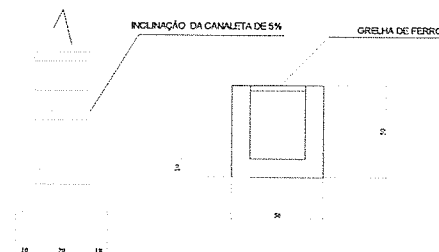
Esta é a localização subterrânea
do tubo de drenagem



PLANTA
DETALHE DO TUBO DA CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA.....1/10



DETALHAMENTO CANALETA DE DRENAGEM
ESCALA.....1/10



ÁREA DE DRENAGEM: 100,00 m²

ASPECTOS EXECUTIVOS

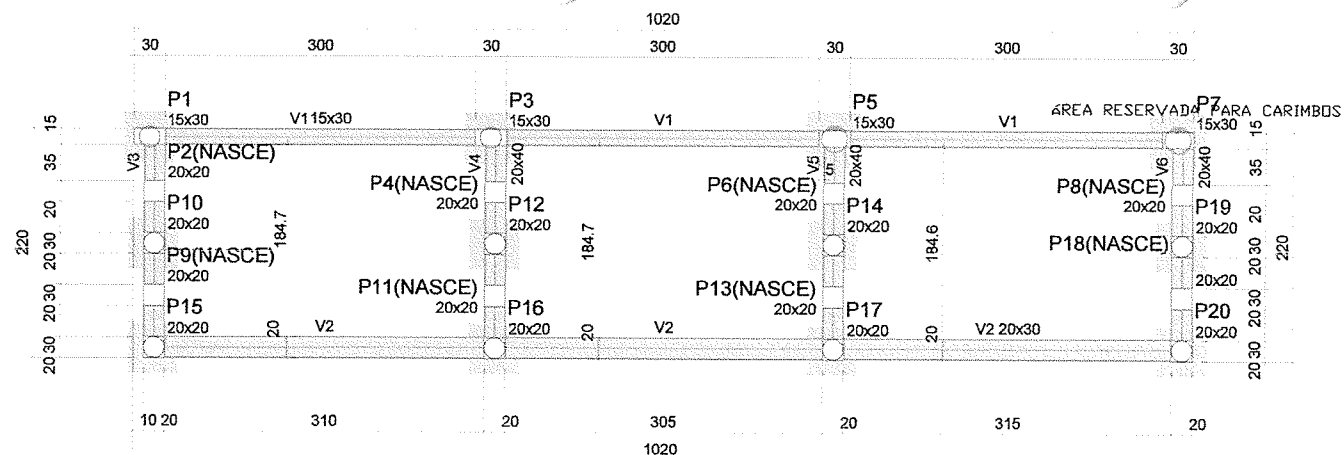
Este projeto foi elaborado para atender às necessidades de drenagem de uma área de 100,00 m², localizada em uma área de 100,00 m². O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações do cliente. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações do cliente. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações do cliente.

RSJ Soluções Ambientais
Rua Souza Naves, 158 - Centro - Teresopolis, RJ
CNPJ: 26.142.488/0001-47
E-mail: rsj@rsjsolucoesambientais.com.br
Telefone: (21) 9981-4508

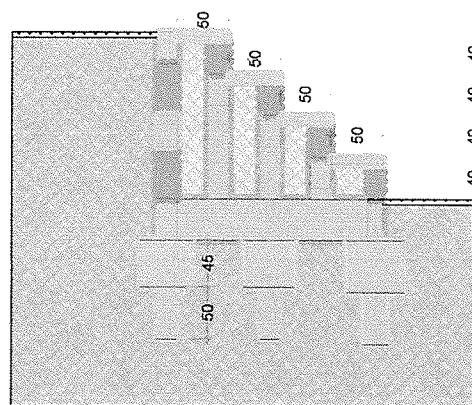
Projeto de Engenharia de Sanitação e Saneamento

Projeto de Engenharia de Sanitação e Saneamento

Projeto de Engenharia de Sanitação e Saneamento



PLANTA BAIXA GENÉRICA DA ARQUIBANCADA
escala 1:50



CORTE ESQUEMÁTICO ARQUIBANCADA
escala 1:50



RSJ Soluções Ambientais

Rua Souza Naves, 135 - Centro - Teixeira Soares/PR

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Email: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

Telefone: (42) 99991-4506

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - CNPJ: 72.205.665/0001-01

Responsável Técnico Projeto Arquitetônico:

Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149981-5

Responsável Técnico Execução:

Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149981-5

Obra:

Parque Urbano

Endereço da Obra:

Rua Rigoletto Andreole esquina com Rua Genésio Zanatta

Referência do Desenho:

Detalhamento genérico arquibancada

Fev/2022

Escala:

Indicada

Projeto Estrutural

03 | 03

47

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE URBANO DA CIDADE DE MARMELEIRO

INFRAESTRUTURA E ÁREA DE LAZER

1. DADOS GERAIS

Obra: Requalificação da área do antigo lago municipal, do município de Marmeleiro/PR.

Autor/responsável técnico: Arq. Patrícia Rodrigues de Almeida

Endereço: Rua Rigoletto Andreoli esquina com Rua Genézio Zanatta

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O parque está localizado no município de Marmeleiro/PR. Situa-se em uma região com áreas residenciais e comerciais. A área de lazer do Parque será requalificada para uso da comunidade.

Os Parques Urbanos têm por objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

O parque atenderá à população levando qualidade de vida através de novos usos cotidianos.

3. OBJETIVO

O Parque Urbano que será implantado no município de Marmeleiro, tem como objetivo, ser um espaço público vivo, democrático, de qualidade e socioambientalmente sustentável. Para este fim, desenvolveu-se um projeto que atenda às particularidades da região, às demandas da população e que reflita uma união entre ecologia, educação e lazer em harmonia com os aspectos socioculturais da região.

A equipe desenvolveu um projeto com soluções integradas de manejo da paisagem voltadas para a percepção do meio ambiente, buscando uma ressignificação dos conceitos e valores do espaço público.

4. DIRETRIZES

- Estruturar as ações de preservação do meio ambiente e da paisagem urbana municipal.

- Acolher grande diversidade de usos e frequentadores. Os percursos, os equipamentos e o mobiliário devem promover, de forma integrada, o convívio de crianças, jovens, idosos e pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.
- Estabelecer um diálogo com o entorno, conectando o parque ao seu entorno urbanizado por meio de ciclofaixa e pista de caminhada, ao longo do perímetro do parque, com áreas de descanso e equipamentos urbanos, transformando-o em um parque urbano, integrado e democrático.
- Recuperar e preservar a diversidade da flora e da fauna com a utilização de espécies nativas do bioma da região através de plano de manejo específico.
- Recuperar e preservar ao máximo a permeabilidade do solo, com a utilização de pisos drenantes, pisos naturais e manutenção das áreas de maior umidade.
- Garantir iluminação adequada para possibilitar o uso noturno, garantindo maior segurança aos usuários.
- Ampliar os impactos positivos do parque procurando conectar a comunidade ao uso do local.

5. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS E ACABAMENTOS

5.1. Partido Arquitetônico: A estrutura principal do parque, como floreiras e degraus (arquibancadas) serão em alvenaria, já as rampas de acesso ao desnível serão em concreto armado, assim como alguns bancos que ficarão dispostos pelo parque.

5.2. Serviços preliminares gerais: Todos os projetos deverão estar previamente aprovados pelo Município e liberados para conhecimento do executor da obra. Um planejamento prévio da obra deverá ser feito de modo que os trabalhos se desenvolvam com segurança tanto para os pedestres quanto para o fluxo viário, que não poderá ser interrompido, salvo em casos especiais, estando devidamente licenciado e monitorado pela Secretaria de Obras.

5.3. Limpeza da área: Compreende serviços de limpeza, remoção de entulhos e limpeza da área que era utilizada como lago municipal. Deverá ser efetuada a retirada da vegetação ali existente para que possa ser replantada após a reforma do espaço. O carregamento do material (entulho) deverá ser realizado por carrinho de mão até a saída do parque e após a saída, poderá ser utilizado caminhão. Os entulhos deverão ser devidamente separados, destinados para reciclagem e/ou deposição em áreas apropriadas.

A camada de solo vegetal da superfície de terreno da ciclofaixa e pista de caminhada que serão ampliadas até a medida de 3,00 metros de largura deverá ser retirada até uma profundidade de 40cm e reservada em local apropriado, para futura reutilização no aterro parcial no antigo lago.

5.4. Preparação do canteiro de obras: O canteiro de obras deverá ser munido de abrigo provisório para guarda de materiais e ferramentas. O abrigo deverá ser de um pavimento e aproximadamente 20m², valendo-se de estrutura de madeira, vedação de madeira compensada e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, contando com ligação provisória de água, abrigo para cavalete, instalação provisória de sanitário e ligação provisória de luz e força.

O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias. Poderão ser utilizadas as redes hidráulicas e elétricas já existentes, quando possível.

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida, sempre nos padrões definidos pelo Município. A área deverá ser fechada para circulação de pessoas durante a execução da obra, com a colocação de placas em cada acesso indicando a existência de obra e proibição da entrada.

5.5. Locação de obra: A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e projeto executivo. De início deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia. A partir da fixação dos pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaletes de pinho 3"x3" e tábuas de pinho de 3ª. 1"x12".

5.6. Retirada da estrutura existente: Todas as instalações hidráulicas e elétricas existentes ao longo da área deverão ser desenterradas, retiradas e encaminhadas para triagem, uma vez que estas estruturas deverão ser refeitas. Por se tratar de patrimônio público esta triagem deverá ser acompanhada pela fiscalização da obra juntamente com equipe de Patrimônio municipal, que designará o destino de cada material. Antes de iniciar os serviços de retirada, qualquer linha de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água, caso haja, devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a remoção deverá ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado. A construtora, ao contratar a demolição, terá de exigir que a mão de obra atenda às normas de proteção ao trabalho, orientando assim a execução.

Independente do contrato entre a construtora e a mão de obra executora, existe a responsabilidade da construtora quanto a danos que a mão de obra venha a causar a terceiros (pessoas e coisas), tais como a edificações, a transeuntes, à flora e fauna, e a eles próprios. Assim, a contratação de seguro de responsabilidade civil é uma medida cautelar. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo CONSTRUTOR, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

Cuidados especiais deverão ser adotados para a segurança dos pedestres e dos veículos em todoo perímetro da obra. Todas as estruturas que irão permanecer deverão ser preservadas. Danos ao patrimônio serão ônus da empresa executora da obra.

Toda a vegetação removida deverá ser mantida em local apropriado para que seja feito seu replantio posteriormente.

5.7. Escavações e nivelamento de terra: No local onde as estruturas novas serão instaladas o terreno deverá ser devidamente nivelado, observando criteriosamente a marcação da obra. As escavações serão feitas para as fundações superficiais, também observando a marcação de obra e detalhamentos de projeto.

Toda a área do antigo lago, deverá ser nivelada e esquadrejada. A altura do aterro deverá ter como base a profundidade das tubulações das bocas de lobo existentes próximo ao passeio, sendo duas, uma bem próxima da esquina e a outra no meio da quadra do parque, dessa forma achando a profundidade da referida tubulação, deverá ser mantido o nível de aterro para que a drenagem pluvial possa ocorrer com êxito.

Posterior ao aterro deverá ser realizada a compactação de toda área para que não ocorra nenhum tipo de recalque nas construções que ali serão executadas.

5.8. Pista de caminhada e ciclofaixa: o percurso de toda a pista deverá obedecer a pista existente, sendo que sua ampliação deverá chegar em uma largura total de 3,00 metros.

A ciclofaixa e pista de caminhada serão compartilhadas, dessa forma cada pista deverá manter a largura de 1,50 metros e terá como acabamento de piso aplicação de CBUQ, assim como o já existente, as pistas deverão ser sinalizadas e pintadas de acordo com a descrição em projeto.

Para sua execução deverá haver preparação do subleito, colocação de guias,

distribuição de sub-base granular, colocação de camada drenante e aplicação de CBUQ.

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas em toda a área de abrangência da pista. O solo deverá ser previamente preparado através de cortes, aterros e muros de arrimo (se necessário) de modo a manter o adequado nivelamento e inclinação para o posterior percurso dos usuários. Prever compactação de toda área de projeção de pista.

As sinalizações servem para transmitir mensagens de perfil permanente. Deste modo, haverá sinalização horizontal no percurso da ciclovia por meio de pinturas no piso de concreto de acordo com a simbologia apresentada em projeto.

6. DIVISÃO DO PARQUE EM DUS ALAS: 01 E 02

6.1. Ala 01: A respectiva ala, caracteriza-se como uma área de descanso e contemplação, sendo que nela estão dispostos mobiliários urbanos e floreiras para o plantio de vegetação.

O piso deverá ser drenante em peças 40cm x 40 cm, deve-se seguir a paginação especificada em projeto, sendo que cada alinhamento das peças possui 160 centímetros de largura, ou seja, quatro (04) peças de piso drenante.

As cores sugeridas são duas tonalidades de cinza, para que as junções das cores formem uma bela composição com o entorno, a intenção de cores neutras é deixar o parque se destacar pela coloração do paisagismo.

Todas as floreiras deverão ser executadas em alvenaria e pintadas na cor cinza (concreto) ou podem ser finalizadas com acabamento tipo cimento queimado.

Conforme especificado em projetos temos três (03) diferentes alturas nas floreiras, sendo 30 cm, 50 cm e 90 cm. Nas duas (02) floreiras com altura de 90 cm temos um banco em concreto embutido na mesma, os bancos deverão ser executados em concreto armado com acabamento em concreto natural. Os bancos devem obedecer a altura de 45 cm com área para assento no mínimo de 50 cm.

Ainda na ala 01, deverá ser plantada grama no restante da área que não terá assentamento do piso drenante.

6.2. ALA 02: A respectiva ala corresponde a área onde situava-se o antigo lago municipal. Inicialmente deverá ser realizada a terraplanagem do local para que possa ser removida espaços com a presença de solo, de forma que toda a área possa ser esquadrejada para atender a implantação das quadras e das arquibancadas.

Será necessário realizar um aterro com material de 1º qualidade de forma que toda a água pluvial possa ser escoada para a tubulação das bocas de lobo existentes na

Rua Rigoletto Andreoli.

Encontrado o nível da tubulação deve-se manter um nível de aterro suficiente para o escoamento da água provenientes das canaletas e caixa de passagem com ralo tipo grelha.

Dentro dessa ala, será implantada uma quadra de basquete com 632,96 m², uma quadra de areia com 380,56 m². As quadras devem ter um fechamento de alambrado conforme especificado em projeto. Deverá ser executado uma viga baldrame de 20x30 para que ocorra uma melhor fixação do alambrado e para a proteção contra a entrada de águas pluviais.

A drenagem da quadra de basquete acontece pelo nivelamento do piso, deixando o mesmo com a inclinação apropriada e com aberturas nas extremidades para que a água possa ser extravasada para a calçada e posteriormente para a canaleta.

Já a drenagem da quadra de areia deverá ser executada tipo espinha de peixe, de forma e canalizar em uma única saída e extravasar para caixa de inspeção.

No entorno das quadras deverá ser executado calçadas em concreto de forma que elas fiquem abaixo da altura final do baldrame em pelo menos 10 ou 15 cm.

Entre as quadras deverá ser executado um pátio em pedra Miracema na coloração *MADEIRA OURO, MADEIRA SERRADA ROSA OU PEDRA MADEIRA VERDE*.

Nesse pátio se deve prever a instalação de um pergolado par abrigar algumas espécies escandentes.

Esse pergolado deverá ter sua estrutura principal (pilares e vigas) em estrutura metálica, devido ao seu vão livre de 6,00 metros, as vigas de fechamento podem ser em madeira tratada, para um acabamento mais natural.

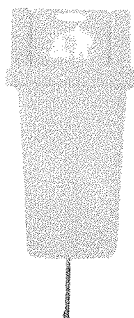
As arquibancadas que serão executadas nesta ala, deverão ser de concreto armado com fechamento em alvenaria, seus degraus devem ter altura de 40 cm e área de assento com 50 cm de largura. No centro de cada área de arquibancada deverá ser executada escadas com largura de 180 cm, altura do espelho de 18 cm no máximo e piso de 30 cm. A execução da escada deve seguir os mesmos moldes da arquibancada.

Deverá ser executada duas (02) rampas de acesso para a Ala 02, sendo elas em concreto armado e com inclinação máxima de 8%. Nas rampas deverão conter guarda-corpo e corrimão para facilitar o acesso e evitar possíveis quedas.

Por toda a Ala deverá ser distribuída caixas coletoras com tampa tipo grelha para que ocorra a coleta da água pluvial e a mesma possa ser encaminhada para as bocas de lobo existentes no local.

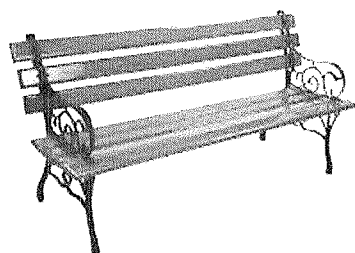
6.3. Equipamentos urbanos: Serão instaladas lixeiras, luminárias e bancos.

Serão dispostas lixeiras com capacidade de 50 litros. Elas deverão ser dispostas em pontos de maior concentração conforme sugestão em projeto.

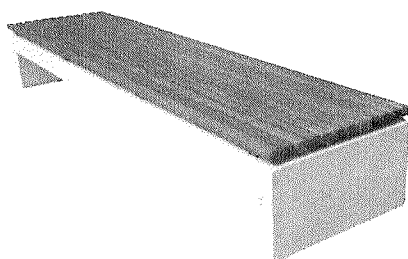


Os bancos serão colocados na área de pergolado e na área de descanso do parque.

O banco tipo 01: será em madeira de cedro, os pés e encosto deverão ser em ferro, a largura do assento deverá ter 54 cm, o comprimento deverá ser de 150 cm e a altura do piso até o final do encosto deverá ter 97 cm.

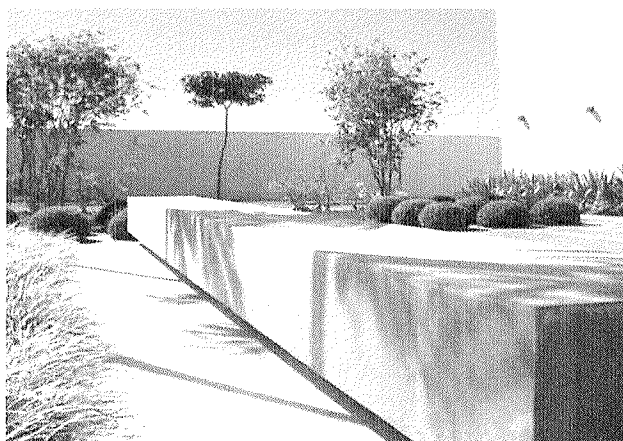


O banco tipo 02: deverá ser de concreto armado, com acabamento de concreto cinza natural, seu assento deverá ser de madeira de pinho, com as seguintes dimensões: altura de 44 cm, comprimento de 230 cm.



O banco tipo 03: deverá ser executado em concreto armado, com acabamento em

concreto cinza natural, deverá ter uma junta de 10 cm em ambas as vistas, para dar a percepção que o mesmo está afastado do piso.



As luminárias deverão atender os respectivos modelos:

Luminária tipo 01: altura de 400 cm, com mastro em aço e pintura eletrostática na cor preta, lâmpada de LED 150W. Toda a fiação deverá ser subterrânea.

As respectivas luminárias deverão ser instaladas por toda a pista de caminhada, ciclofaixa, áreas de arquibancadas, escadas, rampas e próximos dos bancos, onde ocorra uma circulação maior de pessoas.



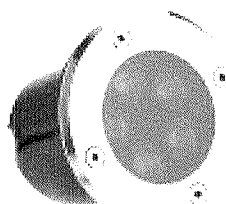
Luminária tipo 02: altura de 230 cm, com mastro em alumínio fundido e pintura eletrostática na cor preta, lâmpada tipo E-27. Toda a fiação deverá ser subterrânea.

As respectivas luminárias deverão ser instalas próximos das floreiras, arvores e demais pontos que necessitem complementação de iluminação, visto que elas também tem uma função decorativa.



Luminária tipo 03: tipo spot LED de embutir, na cor verde com as seguintes dimensões: diâmetro frontal 8cm, diâmetro de embutir 5,70 cm e potência de 3W.

As respectivas luminárias devem ser instaladas na barreira vegetal de TUIA HOLANDESA.



6.4. Segurança e tráfego: Considerando que as obras se desenvolverão em local público e de alto tráfego de pedestres, cuidados especiais deverão ser tomados pela empresa executora da obra. Previamente à execução, a mídia deverá ser notificada sobre as condições do local para que oriente a população que o local será fechado para visitação enquanto durarem as obras.

O plano de obra deverá ser organizado de forma a permitir a evolução dos trabalhos sem conflitos entre etapas simultâneas, demonstrando racionalidade, agilidade e conhecimento. O ônus das ações não integradas a estas especificações ficarão a encargo do executor da obra, ficando o Município isento.

Placas adicionais de tráfego deverão ser instaladas pelo executor da obra. As normas municipais, estaduais e federais para suporte do direito serão aplicadas quando necessário, caso os trabalhos não sejam efetivados com este escopo: segurança aos pedestres e aos veículos. Todo o esquema de segurança deverá permanecer até o

final das obras.

Poderá ser utilizada energia elétrica para integrar o sistema de segurança do tráfego, desde que seja definido previamente com a gestão técnica do projeto e desde que o sistema esteja conectado com a rede local, integrante da malha municipal.

6.5. Barreira acústica: Visando minimizar os ruídos resultantes do Parque Urbano, propõem-se o plantio de espécies que favoreçam a criação de uma barreira visual e acústicas aos demais equipamentos públicos que já se encontram implantados ao redor do parque. As árvores perenes que crescem rapidamente, como a Tuia e o Cipreste, têm uma folhagem espessa e exuberante que as torna ideais como um amortecedor de som. Dessa forma a proposta é a de criar uma barreira com a espécie Tuia Holandesa.



OBSERVAÇÕES FINAIS

O autor dos projetos deverá sempre ser consultado na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem o projeto. Alteraçõessomente poderão ser efetivadas após ouvida a gestão técnica e mediante parecer registrado formalmente. As dúvidas serão dirimidas pela gestão

técnica e sem ônus adicional ao Município.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais e Normas de Segurança e Saúde no Trabalho. A obra será entregue completamente limpa, pisos totalmente lavados, com bancadas e peitoris isentos de respingos ou sujeira e com toda a documentação Municipal, Estadual e Federal em dia. Considerando que a obra prime pela boa técnica de materiais e mão de obra, fica subentendido que todos os serviços deverão ser executados por pessoal qualificado, responsável e ciente das pretensões do projeto. Somente será oficializada a entrega da obra e a liberação de uso do local após a verificação das condições de qualidade da execução da obra, de acordo com o projeto.

As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra deverá oferecer total condição de uso. Qualquer dano ao Patrimônio será ônus da empresa executora da obra.

Caso algum item deste memorial seja descumprido, não executado, executado de forma errada ou com uso de materiais inferiores, a empresa será notificada a fazer as adequações sob pena de multa e não recebimento da obra por parte da fiscalização de obra do contratante.

Deverá estar disponível em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados e de acordo com as Normas Brasileiras.

É obrigatório à empreiteira registrar ART/ RRT de execução de obra junto ao Crea/CAU. É obrigatório a todos os funcionários o uso de equipamentos completos de EPI, sendo que o não uso dos mesmos poderá acarretar em notificação e multa. Qualquer pessoa autorizada a entrar na obra deverá fazer uso de pelo menos capacete e botas/coturnos para circular pelo local. A empresa deverá instalar, antes de iniciar obra, placas de orientação de uso de EPI e de proibição de entrada de pessoas não autorizadas em todas as entradas de acesso à obra.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção ou instalação e as concessionárias (redes públicas).

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos.

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2022.

PATRICIA	Assinado de forma digital
RODRIGUES DE	por PATRICIA RODRIGUES
ALMEIDA DE	DE ALMEIDA DE
LIMA:04578595986	LIMA:04578595986
	Dados: 2022.08.05
	08:12:27 -03'00'

Patrícia Rodrigues de Almeida
Arquiteta e Urbanista - CAU/PR A149981-5

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.690.233-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
76.205.665/0001-01

RG/Inscrição Estadual
0000000000

Bairro
Centro

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Logradouro e Número

Avenida Macali, 255, Prédio

Município / UF
Marmeleiro/PR

CEP
85.615-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Atividade Específica

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Detalhes da Atividade

Implantação de parque urbano, com quadras poliesportivas e áreas de descanso.

Coordenadas UTM (E-N)

297714.0 - 7106576.0

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

Avenida Macali, 255

Bairro

Centro

Município / UF
Marmeleiro/PR

CEP
85.615-000

Porto
Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

de Pública

Tipo de Uso
Empreendimento

Volume (m³/hora)
0,10

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Higienização e limpeza de qualquer superfície ou ambiente

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

0,10

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200140 - Metais

200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos

200101 - Papel e cartão

200139 - Plásticos

200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas

200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de

200102 - Vidro

Quant./Dia

1,00 kg

2,00 kg

1,00 kg

0,50 kg

2,00 kg

3,00 kg

1,50 kg

Destino Final

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Aterro Municipal

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Aterro Sanitário

Aterro Municipal

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2022

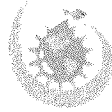
Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO ÁGUA E
TERRA:68596162000178
Date: 2022.02.28
13:08:06 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



RSJ Soluções Ambientais

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PGRS

Parque Urbano do Município de Marmeleiro
Infraestrutura e Área de Lazer

Marmeleiro – PR
Fevereiro – 2022



RSJ Soluções Ambientais

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRS	4
5. INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
5.1 Planta baixa de localização	4
5.2 Tipologia do empreendimento	5
5.3 Natureza do estabelecimento	5
5.4 Informações sobre a perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento	6
6. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	6
7. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	7
8. PROPOSTA DO PGRS.....	9
9. REFERÊNCIAS.....	11
ANEXO I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	12

Lista de figuras

Figura 1: Localização do Parque em relação ao município de Marmeleiro – PR.....	4
Figura 2: Parque do lago de Marmeleiro.....	6
Figura 3: Lixeiras disponíveis atualmente no local.....	7
Figura 4: Padrão de cores exigidos na Resolução CONAMA nº 275/2001.....	9
Figura 5: Modelos de placa de sinalização.....	10

Lista de tabelas

Tabela 1: Estimativa da quantidade gerada de Resíduos Sólidos empreendimento.....	8
---	---

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



63%

RSJ Soluções Ambientais

1. APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS realizado de acordo com a Lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Este plano integra parte do processo de revitalização da área verde urbana com a implantação de um Parque Urbano, situado no município de Marmeleiro – PR.

2. OBJETIVO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS tem por objetivo apontar e descrever as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na Área de Lazer - Parque Urbano, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final.

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro/PR

CEP: 85.615-000

Telefone: (46) 3525-8100

Área total: 7.215,69 m²

Responsável pelo estabelecimento: Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



648

RSJ Soluções Ambientais

4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRS

Razão Social: Raul Sopko Junior Engenharia

CNPJ: 26.162.488/0001-47

IE: 90832124-35

Endereço: Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 – Centro

Município – UF: Teixeira Soares – PR

Responsável técnico pelo PGRS: Bruna Grazielle Panassolo

CREA PR: 173447/D

ART nº: 1720220958266

5. INFORMAÇÕES GERAIS

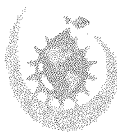
5.1 Planta baixa de localização

Figura 1: Localização do Parque em relação ao município de Marmeleiro – PR.



Fonte: Google Earth, Google Maps, 2021.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

O empreendimento está localizado em frente à Rua Projetada, Rua Rigoletto Andreoli e Rua Ignácio Felipe, situada no Loteamento 001, coordenadas Latitude: 7106576.00 m S, Longitude: 297714.00 m E – 22J, próximo a Câmara de Vereadores da cidade.

5.2 Tipologia do empreendimento

Parque urbano de convivência e lazer, integrado e democrático denominado Área de Lazer Parque Urbano. O parque visa a recuperação e revitalização de uma área urbana, propondo espaço de lazer para os habitantes, além de proporcionar qualidade de vida, saúde e a integração da comunidade e das crianças.

5.3 Natureza do estabelecimento

O espaço terá como finalidade a criação de um espaço de lazer e convivência, na área do antigo Lago Meu Campinho. Os Parques Urbanos têm por objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

O parque atenderá à população levando qualidade de vida através de novos usos cotidianos.

O empreendimento em questão terá como principal atração duas quadras, sendo uma de basquete com área de 632,96 m² e outra de areia com 380,56 m², além da pista de caminhada e ciclovia que contorna perímetro do parque e uma área de descanso com bancos.

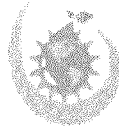
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Figura 2: Área do lago de Marmeleiro.



Fonte: Google Earth, 2021.

5.4 Informações sobre a perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento

Não há perspectivas de reformas e ampliações.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A NBR 10.004/2004 classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública para que os mesmos sejam gerenciados de maneira adequada. A referida norma classifica os resíduos da seguinte forma:

a) Resíduos classe I – Perigosos: são resíduos que apresentam periculosidade ou uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade; ou ainda constem nos anexos A ou B da ABNT NBR 10.004:2004.

b) Resíduos classe II – Não Perigosos

São subdivididos em:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

Resíduos classe II A – Não inertes: são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes. Podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

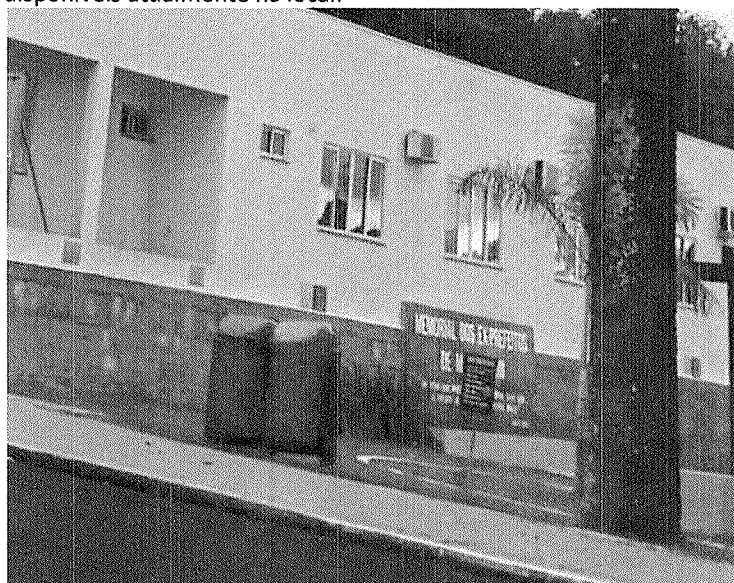
Resíduos classe II B – Inertes: são quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme o anexo G da ABNT NBR 10.004:2004.

7. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Segundo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Marmeleiro, a geração per capita de resíduos na área urbana corresponde a 0,59 Kg/hab.dia (MARMELEIRO, 2019).

Atualmente os resíduos gerados na área são descartados em lixeiras dispostas nas extremidades do parque. As lixeiras usadas até então são somente para separação de plásticos e vidros, conforme evidenciado em visita ao local, na figura 3 a seguir.

Figura 3: Lixeiras disponíveis atualmente no local.



Fonte: Os autores, 2021.



RSJ Soluções Ambientais

A seguir são listados os resíduos sólidos gerados nas atividades desenvolvidas no local. A Tabela 1 apresenta a identificação dos resíduos, juntamente com a estimativa da quantidade gerada, os pontos de geração, as formas de acondicionamento/armazenamento e a destinação final dos resíduos.

Tabela 1: Estimativa da quantidade gerada de Resíduos Sólidos empreendimento.

Resíduos Não Perigosos (Classe II)					
Resíduo gerado	Ponto de geração	Quantificação média/dia	Acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte e destinação final
Rejeitos de papel ou guardanapos	Pista de caminhada e próximo aos bancos	2 Kg	Lixeiras localizadas no ponto de geração	Sacos plásticos para posterior coleta externa	ACMR
Orgânicos	Próximo aos bancos e quadras	2 Kg	Lixeiras localizadas no ponto de geração	Sacos plásticos para posterior coleta externa	Limpatur/Cetric
Papel, papelão, plástico	Pista de caminhada e próximo aos bancos	1,5 Kg	Lixeiras localizadas no ponto de geração	Sacos plásticos para posterior coleta externa	ACMR
Vidro e metal	Pista de caminhada e próximo aos bancos	2,5 Kg	Lixeiras localizadas no ponto de geração	Sacos plásticos para posterior coleta externa	ACMR
Podas de grama e árvores	Toda a área do parque	3 Kg	Caçamba	Caçamba	Depart. De Urbanismo e DMARH

Fonte: Do autor, 2022.

A coleta, armazenamento temporário, triagem e a comercialização dos resíduos recicláveis do município são realizadas pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro – ACMR, Licença Ambiental Simplificada nº 162489. Na área urbana a coleta é realizada nas segundas e quintas-feiras.

A limpeza urbana do município é compartilhada entre o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Departamento de Urbanismo, a varrição de vias públicas, instalação de lixeiras e bocas de lobo é realizada diariamente por intermédio do Departamento de Urbanismo da prefeitura, onde os resíduos são recolhidos em um caminhão (MARMELEIRO, 2019).

A destinação dos resíduos recicláveis do município é para a ACMR, a qual faz a correta triagem dos materiais e posteriormente realiza a comercialização. Os rejeitos e os resíduos



RSJ Soluções Ambientais

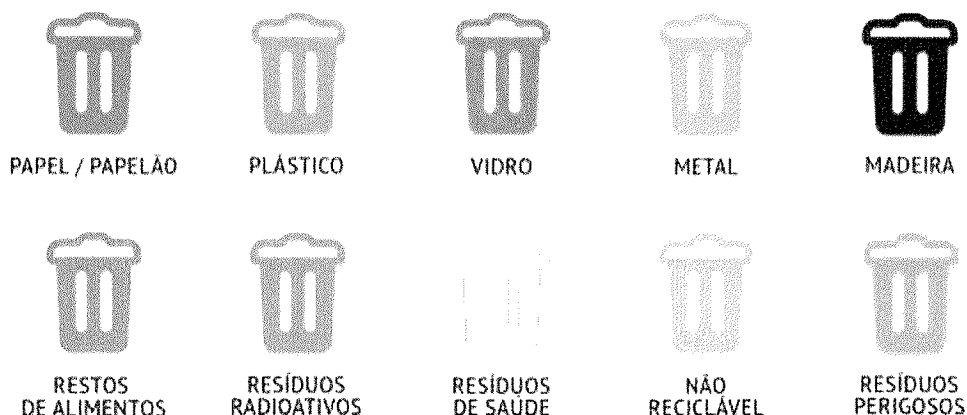
orgânicos são coletados e transportados pela empresa Limpatur (CNPJ: 04.336.100/0001-44), a qual possui Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 137421. A limpatur destina os resíduos até a área de transbordo da empresa CETRIC (Licença de Operação – LO nº 172955-R1), no município de Pato Branco – PR, sendo a CETRIC responsável pela destinação final adequada dos rejeitos.

8. PROPOSTA DO PGRS

Propõem-se a disposição de mais lixeiras coloridas em locais estratégicos do parque a ser implantado para acondicionamento dos resíduos devidamente identificados/rotulados conforme o tipo de material a ser depositado, além disso, deve-se seguir o que dispõe a Resolução CONAMA nº 275/2001 em relação ao código de cores para diferentes resíduos na coleta seletiva, dessa forma, podendo aumentar ainda mais a segregação dos resíduos.

A Figura 4 exemplifica o Código de Cores, portanto, para o Parque Urbano as lixeiras que se aplicam são para papel, plástico, vidro, metal e orgânicos que ainda necessitam de instalação.

Figura 4: Padrão de cores exigidos na Resolução CONAMA nº 275/2001.



Fonte: Google Imagens.

Um dos objetivos da PNRS, Lei nº 12.305/2010, refere-se a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final



RSJ Soluções Ambientais

ambientalmente adequada dos rejeitos, ou seja, para o bom gerenciamento de resíduos em todo e qualquer empreendimento se sugere que seja obedecida esta ordem de prioridade, quando possível.

Sugere-se também a disposição de placas orientativas e de educação ambiental para informar e auxiliar aos funcionários e aos habitantes sobre a correta disposição dos resíduos. A figura a seguir apresenta alguns modelos de sinalização para serem utilizados.

Figura 5: Modelos de placa de sinalização.



Fonte: Google Imagens, 2021.

Diante do exposto evidencia-se a importância do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e seus benefícios para o empreendimento, pois além de adequá-lo dentro das leis vigentes, auxilia na redução dos riscos de impacto ao meio ambiente.

Marmeleiro - PR, 23 de fevereiro de 2022.

Bruna G. Panassolo

Bruna Grazielle Panassolo

Engenheira Ambiental

CREA PR: 173447/D

ART nº: 1720220958266

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

9. REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 10.004: Resíduos Sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Diário Oficial da União, 2001.

MARMELEIRO. Prefeitura Municipal de. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Marmeleiro**. Marmeleiro, 2019. Disponível em: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/meio_ambiente/pmgirs.pdf>. Acesso em: 06/12/2021.



RSJ Soluções Ambientais

ANEXO I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

73
Página 1 de 1

ART de Obra ou Serviço
1720220958266

1. Responsável Técnico

BRUNA GRAZIELE PANASSOLO

Título profissional

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Empresa Contratada RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

RNP 1717972351

CNPJ PR-173447-D

Registro 64177

2. Dados do Contrato

Contratante MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

AVENIDA MACALI, 255

CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

CNPJ 76.205.665/0001-01

Contrato Contrato 56/2021

Celebrado em: 24/05/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA IGNÁCIO FELIPE, S/N

CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de início: 24/05/2021

Previsão de término: 25/02/2022

Coordenadas Geográficas: -25,145953 x -53,023573

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CNPJ 76.205.665/0001-01

4. Atividade Técnica

[Coleta de dados, Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

[Estudo de viabilidade ambiental, Laudo, Parecer técnico, Vistoria] de viabilidade ambiental

3666,53

M2

[Desenvolvimento, Projeto] de estudos ambientais

1,00

UN D

1,00

UN D

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estudo de viabilidade ambiental p/ a área do Lago Meu Campinho, elaboração do PGRS e levantamento topográfico.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2022.

Local

data

Bruna Panassolo

BRUNA GRAZIELE PANASSOLO - CPF: 088.033.959-46

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nesse site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0057



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 23/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220958266

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 23/02/2022 20:01:38

www.crea-pr.org.br



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **71854** **Data do Pedido:** 10/08/2022

Nome: Departamento de Urbanismo

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** ☒ J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Campinho", conforme projetos, especificações técnicas, memoriais, e demais documentos em anexo.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Everaldo Sobrinho de Olivei

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **71854** **Data do Pedido:** 10/08/2022

Nome: Departamento de Urbanismo

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** ☒ J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Campinho", conforme projetos, especificações técnicas, memoriais, e demais documentos em anexo.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Everaldo Sobrinho de Olivei



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

758

Marmeleiro, 10 de agosto de 2022.

De: Prefeito

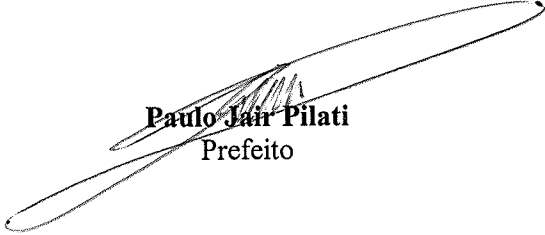
Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 051/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

768

Marmeleiro, 10 de agosto de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 10 de agosto de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE EMPREITADA GLOBAL

Número do processo/Ano:	169/2022
Data do Processo:	10/08/2022
Modalidade:	Tomada de Preços nº 006/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.
Valor Máximo:	R\$ 1.446.872,19

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2021	14.01	15.451 0036 1.208	4.4.90.51.02.01.00	0	1.500.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 10/08/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77⁸

Marmeleiro, 10 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 10 de agosto de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Urbanismo, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandre João Signóri

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78⁸⁹

Marmeleiro, 10 de agosto de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2022 e Minuta Contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

79

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 – LIC

1 – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Marmeleiro – Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL** a preços fixos e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes **A** contendo a documentação para habilitação e envelopes **B** contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregues na Avenida Macali, nº 255, no Setor de Licitações até o dia **03 de outubro de 2022 às 09:00 horas** e a abertura dos mesmos será feita no dia **03 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos**, na sala de reuniões da Administração localizada no primeiro piso do Paço Municipal, no endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – Paraná, CEP: 85.615-000.

1.3. Não serão consideradas as propostas em atraso.

2 – OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

2.1.1. Esta obra seguirá a padronização conforme projeto, especificações técnicas, memoriais, e demais documentos que integram este edital, respeitando sempre as normas técnicas vigentes.

Preço máximo: R\$ 1.446.872,19 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 14.468,73 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

2.2. A obra será contratada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

2.3. Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta – (**Anexo VIII**), não poderão ser superiores aos valores unitários constantes na “*Planilha de serviços, quantitativos e valores*” – (**Anexo IX**), que integra o edital, sob pena de desclassificação.

2.4. Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta de preços – (**Anexo VIII**), deverão ser iguais aos que constam na “*Planilha de serviços, quantitativos e valores*” – (**Anexo IX**), sob pena de desclassificação.

2.5. Ao executar a obra, a Proponente, além da “*Planilha de serviços, quantitativos e valores*” – (**Anexo IX**), deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através do Departamento de Administração e Planejamento – Setor de Engenharia poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail engenharia@marmeleiro.pr.gov.br.



2.6. A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7. A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o Memorial Descritivo (**Anexo XI**) e o Projeto (**Anexo XII**), obedecendo às normas da ABNT.

2.8. Visita técnica

2.8.1. As empresas interessadas que assim o desejarem, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, através de representante da empresa, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 27 de setembro de 2022 (Modelo – **Anexo V-a**).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da vistoria do local da obra**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – **Anexo V-b**).

2.8.3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente inscritos no **Cadastro de Fornecedores do Município de Marmeleiro**, com Certificado fornecido pela mesma, **ou outro equivalente no âmbito Estadual ou Federal**, válido na data de abertura da presente licitação, o qual deverá ser apresentado juntamente com sua documentação para habilitação quando da abertura dos envelopes A e B. Conforme a Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993, art. 22) “Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação”.

3.2. A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Está impedido(a) de participar da licitação:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira(o) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

81

- h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- i) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- j) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B, e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:

4.1. Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação para habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face os seguintes dizeres:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)
CNPJ

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)
CNPJ

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme (Anexo I), a qual **deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data e horário de abertura dos envelopes A e B.**

4.3. A não apresentação da Carta de Credenciamento, ou a incorreção deste, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder por aquela.

5 – DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO – ENVELOPE A:

5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor.

5.1.1. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

5.2. Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A-4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”.

5.2.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

82g

ESTADO DO PARANÁ

- a) Certificado de cadastro de fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, ou outro equivalente no âmbito Estadual ou Federal em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas;
- b) Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma de resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.2.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

5.2.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, se outro prazo não constar do documento.

5.2.3.2. **Balanco patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.3.2.1. Serão aceitos, na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados no Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ⁸³

ESTADO DO PARANÁ

- Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Cópia autenticada de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima.

Em caso de impossibilidade da apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício social, serão aceitas as do exercício imediatamente anterior, mas somente para as licitações cuja data de abertura ocorrer até:

- a) O último dia do primeiro quadrimestre do exercício atual para aquelas empresas desobrigadas ao SPED Contábil;
- b) O último dia útil do mês de maio do exercício atual para as empresas obrigadas ao SPED Contábil.

Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de encerramento do livro em questão.

5.2.3.2.2. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, assinados pelo responsável pela empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.2.3.3. **Prova de capacidade financeira** conforme **Anexo XV**, calculados com base nas demonstrações contábeis do último exercício social, demonstradas pela obtenção dos Índices de Liquidez geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$$

Sendo:

AC – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata este item, será demonstrada com índices maiores ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação das fórmulas estabelecidas. A empresa Licitante que apresentar índices menores de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada poderá ser considerada inabilitada pelo Licitador/ Contratante.

5.2.3.4. **Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia**, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de 1% do valor estimado da contratação, sendo R\$ 14.468,73 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme item 2 do presente edital.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

848

ESTADO DO PARANÁ

5.2.3.4.1. Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

5.2.3.4.2. Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

5.2.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) e/ou declaração(ões), em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, e em quantidade igual ou superior ao do objeto do presente edital;
- b) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador (Anexo VII). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente;
- c) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do responsável técnico indicado, emitido(s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado;
- d) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 5.2.4 letra “b”, e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente autenticado. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- e) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico elencado no subitem 5.2.4 letra “b”;
- f) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da Proponente;
- g) Declaração de Visita e/ou Declaração de Dispensa de visita técnica (Anexo V).

5.2.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que a empresa tomou conhecimentos de todas as informações e condições estabelecidas no edital (Anexo IV);
- b) Declaração de Responsabilidade (Anexo XIV);
- c) Declaração Unificada (Anexo II).

5.2.6. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

- a) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo XIII).

5.2.6.1. A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Micro Empresa Individual), assinada pelo proprietário da empresa, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

85

ESTADO DO PARANÁ

expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, exceto para MEI (Micro Empresa Individual), em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, se outro prazo não constar do documento.

b) Termo de Renúncia (**Anexo III**).

5.2.6.2. A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão da Comissão de Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do **Anexo III**, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

Nota 1: Os documentos especificados acima (item 5.2.6), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

5.3. Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

5.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.2. Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas em via original.

5.3.3. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B:

6.1. CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (**Anexo VIII**):

6.1.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (**Anexo VIII**), impressa com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60 (sessenta) dias.

6.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (**Anexo IX**):

6.2.1. Deverá ser apresentada uma planilha orçamentária (**Anexo IX**) impressa sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa;



- c) Nome, RG, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico;
- d) Município e Data;
- e) Discriminação do objeto e dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

6.2.2. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

6.3. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (Anexo XVI):

6.3.1. Deverá ser apresentado o detalhamento do índice do BDI (**Anexo XVI**) utilizado pela empresa, obedecendo ao que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico.

6.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL (Anexo X):

6.4.1. Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (**Anexo X**), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico.

7 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL:

7.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 14.468,73 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

7.2. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

7.3. A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

7.3.1. Depósito bancário em espécie identificado ao licitador, na conta:

Banco do Brasil
Agência: 2282-9
Conta corrente: 23249-1

7.3.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

7.3.2.1. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.

7.3.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

878

7.3.3.1. O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.

7.4. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

7.5. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

7.6. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

7.6.1. Depósito bancário em espécie identificado ao licitador, na conta:

***Banco do Brasil
Agência: 2282-9
Conta corrente: 23249-1***

7.6.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

7.6.3. Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

7.7. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

7.8. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

7.9. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - à assinatura do Contrato;
 - ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

7.10. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento definitivo da obra.

7.11. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

88

- a) Recebimento definitivo da obra;
- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

8 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

8.3. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

9 – DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

9.1. Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 03 de outubro de 2022, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, na Avenida Macali, nº 255, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitação, sendo que a abertura dos mesmos será feita no dia 03 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração junto ao Paço Municipal.

9.2. Se no dia previsto não houver expediente no município de Marmeleiro, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes A e B, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes B que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes A que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.4. Juntamente com o recebimento dos envelopes A e B o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Anexo I), ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

9.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes A e B, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

9.7. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).

9.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

9.9. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o termo de renúncia, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.10. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9.11. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.12. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.13. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).

9.14. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

10 – ABERTURA DO ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes B, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope B, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope B será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes B das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

10.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

10.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e planilha de serviços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

10.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

10.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

10.11. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

10.12. Será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 2.1;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.13. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador.

10.14. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



10.15. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

10.16. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.17. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

11 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/2006):

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 5.2.2), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

11.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 ao Art. 87 da Lei 8.666/93.

11.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 11.5, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 11.3, segundo a ordem de classificação.

11.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

928

12 – DOS PRAZOS:

12.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser aditivado desde que Administração, órgão repassador dos recursos, autorize previamente.

12.2. A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da emissão da ordem de serviços pelo Licitador.

13 – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

13.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (**Anexo VI**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao órgão de classe, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao órgão de classe no Paraná.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14 – DOS RECURSOS:

14.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

15.2. A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento.

15.3. A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

15.4. Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

15.5. O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:



15.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

15.5.2. Ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

15.5.2.1. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

15.5.3. Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

15.5.4. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

15.6. A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

16 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

16.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

16.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

16.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

16.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

16.5. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16.6. Quando da assinatura do contrato a proponente vencedora deverá indicar um profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), o mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante.

16.6.1. Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 16.6., e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁹⁴⁸

ESTADO DO PARANÁ

prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

16.6.2. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 16.6., quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.

17 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

17.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7. Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de Recursos Ordinários (Livres). Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2021	14.01	15.451 0036 1.208	4.4.90.51.02.01.00	0

18 – DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

18.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços efetuadas pelo engenheiro responsável do município.

18.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

18.4. As faturas deverão ser entregues no Departamento de Fazenda do município de Marmeleiro, durante o horário do expediente.

18.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

958

18.6. O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA/CAU, através da ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- **Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.**

18.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
- A contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

18.8. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

18.9. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

18.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

19 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

19.1. O presente edital não prevê atualização de valores, exceto os casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

20 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A fiscalização da obra será feita por engenheiro(a) civil do quadro de funcionários do Município de Marmeleiro.

21.2. A Contratada deverá permitir, o livre acesso dos servidores do quadro de funcionários do Licitador/Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo, para que inspecione/fiscalize a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

968

ESTADO DO PARANÁ

21.3. A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

21.4. A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

21.5. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

21.6. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

21.7. É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

21.8. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.9. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

21.10. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U. de 12/09/1990).

21.11. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Macali, 255, fone/fax (46) 3525-8105 ou 3525-8107, CEP 85.615-000 – e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

21.12. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

22 – ANEXOS DO EDITAL:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XII – PROJETO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

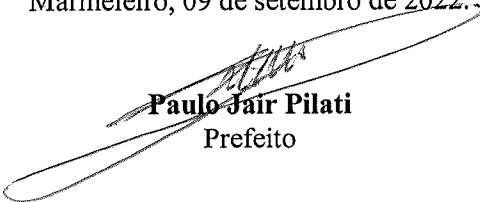
ESTADO DO PARANÁ

978

ANEXO XV – PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

ANEXO XVI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

988

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:
Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente CNPJ:, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

998

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Campinho".

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º 006/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 006/2022, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1028

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO V

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que eu (Representante da Empresa), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, visitei o local da obra, oportunidade em que tomei conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

Representante da Empresa

CPF

RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022.

(Local e data)

Representante Legal da empresa

CPF

RG



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1038

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº */2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 006/2022)**

Pelo presente instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na Rua *****, nº *****, *****, na Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº *****, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022**, estabelecem as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”**, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os conforme orçamento, Memoriais Descritivos e Elementos Gráficos anexos ao processo de Licitação por Tomada de Preços nº 006/2022, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, juntamente com seus anexos e pareceres, proposta da **CONTRATADA**, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

§ 2º A execução dos serviços deverá ser realizada em estrita obediência ao presente Contrato, bem como o estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 006/2022, especialmente no que se refere ao projeto e especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *** (****), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”, sendo R\$ **** (****) referentes à mão de obra, e R\$ **** (****) referentes ao fornecimento do material.

Parágrafo Único

No valor contratado já estão inclusos os impostos federais, estaduais e municipais, todos os encargos previdenciários, trabalhistas e sociais e, ainda, todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto ou outras despesas da conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1049

3.1 Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de Recursos Ordinários (Livres). Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2021	14.01	15.451 0036 1.208	4.4.90.51.02.01.00	0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da emissão da ordem de serviços pelo Contratante;

4.2 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, ou seja, até *****;

4.3 Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

§ 1º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ 2º Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ 3º O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

§ 4º O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as normas e recomendações técnicas;
- b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;



- e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- h) Entregar a obra em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em observância das especificações de sua proposta; Atender minuciosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra;
- i) Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Contrato;
- j) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- k) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- m) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- n) Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Parágrafo Único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Compete ao CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento das disposições contratuais pela CONTRATADA.

6.1.3 Oferecer todos os elementos e demais informações de sua responsabilidade, necessários ao cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Único

O Município de Marmeleiro não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

7.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços efetuadas pelo Engenheiro responsável do município.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1068

7.3 – A Nota fiscal deverá conter discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

7.4 - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

7.5 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, que deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças da Prefeitura de Marmeleiro.

7.6 – A entrega das Notas Fiscais no Departamento de Finanças do Município de MARMELEIRO, deverá ocorrer durante o horário do expediente, e o pagamento será efetuado por intermédio de depósito bancário em conta de titularidade da Contratada.

7.7 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

7.8 Caso se verifique erro na Nota Fiscal, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.

7.9 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº ***/2022

(Vinculado a Tomada de Preços nº 006/2022)

7.10 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver;
- Regularidade com os encargos trabalhistas, no que se refere a regular anotação de CTPS dos seus funcionários, recolhimento do INSS trabalhista, FGTS e demais garantias constitucionais.

7.11 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certidão Cadastral;
- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

§ 1º Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro que não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago, bem como em caso de não



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

107g

ESTADO DO PARANÁ

cumprimento pela CONTRATADA das disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

§ 2º No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estas poderão ser faturadas desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

§ 3º Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de paga ou revelada a multa.

§ 4º O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será de R\$ *** (****), obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

§ 1º A Contratada, quando da assinatura do contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, deverá apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

§ 2º Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ 3º A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

§ 4º A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se for o caso, quando:

- da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- quando do não recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

9.1 Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Urbanismo, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2 Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. Adriano Douglas Girardello, e ao fiscal substituto Sr. Michel Martinazzo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1089

ESTADO DO PARANÁ

aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

§ 1º A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3º A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4º Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5º Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6º Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7º A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8º Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9º A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 10º A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2022.

§ 11º A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRAS PROVISÓRIAS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1098

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

§ 1º A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

§ 2º A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

§ 3º A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O presente contrato poderá ser aditivado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais iniciais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), ou suprimido pelo mesmo limite do montante licitado, exceto acréscimos no valor contratado.

§ 1º A supressão poderá exceder o limite estabelecido no *caput* desta cláusula desde que resultante de acordo celebrado entre as partes.

§ 2º Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

§ 3º Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

§ 1º O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

§ 2º A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1108

ESTADO DO PARANÁ

as Normas Regulamentadoras – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§ 5º Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

§ 2º O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 180 (cento e oitenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

§ 1º Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

§ 2º Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹¹¹⁸

ESTADO DO PARANÁ

- a) Ocorrendo a expiração do prazo de execução, e neste tempo estiver inacabada a obra CONTRATADA, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17.4 Quando da aplicação de multas a Prefeitura notificará a CONTRATADA para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

17.5 Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; os prepostos do Município julgarão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

17.6 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

§ 1º A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

§ 2º As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

§ 1º Compete ao PREFEITO DE MARMELEIRO, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

§ 2º É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1 Este contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1128

19.1.1 Administrativamente, a qualquer tempo por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e, ainda, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

19.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

19.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

§ 1º Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima.

§ 2º A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§ 3º – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

§ 4º – Ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 5º – Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1138

equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou outro meio de comunicação que possibilite atestar o recebimento do documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes CONTRATANTE que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Marmeleiro, *** de *** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹¹⁴⁸

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., de de 2022.
Local e Data

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

115g

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Campinho".

ANEXO VIII

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ)

(Local e data)

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do seguinte serviço:

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (.....), sendo R\$ (.....) referentes à mão-de-obra e R\$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹¹⁶⁸

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO IX

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR	BDI 1 27,22%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.			REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO					-	1.446.872,19	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	91.798,91	
1.1.0.1.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2.500,00	26,56	BDI 1	33,79	84.475,00	RA
1.1.0.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25	285,00	BDI 1	362,58	815,81	RA
1.1.0.3.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	5,00	972,03	BDI 1	1.236,62	6.183,10	RA
1.1.0.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.500,00	0,10	BDI 1	0,13	325,00	RA
1.2.			ARQUIBANCADA					-	226.348,51	
1.2.1.			ESTRUTURAL					-	112.006,04	
1.2.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	132,00	49,18	BDI 1	62,57	8.259,24	RA
1.2.1.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	14,87	118,91	BDI 1	151,28	2.249,53	RA
1.2.1.3.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	769,88	12,05	BDI 1	15,33	11.802,26	RA
1.2.1.4.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.227,98	12,15	BDI 1	15,46	18.984,57	RA
1.2.1.5.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	279,20	11,20	BDI 1	14,25	3.978,60	RA
1.2.1.6.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	39,70	28,65	BDI 1	36,45	1.447,07	RA
1.2.1.7.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	36,00	362,00	BDI 1	460,54	16.579,44	RA
1.2.1.8.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	218,19	111,37	BDI 1	141,68	30.913,16	RA
1.2.1.9.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,97	126,65	BDI 1	161,12	3.217,57	RA
1.2.1.10.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	74,83	81,80	BDI 1	104,07	7.787,56	RA
1.2.1.11.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	39,60	134,72	BDI 1	171,39	6.787,04	RA

1178



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR	BDI 1 27,22%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.2.2.			RAMPAS DE ACESSO ARQUIBANCADA E QUADRAS					-	114.342,47	
1.2.2.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO. CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	27,00	49,18	BDI 1	62,57	1.689,39	RA
1.2.2.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	6,21	118,91	BDI 1	151,28	939,45	RA
1.2.2.3.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	312,80	12,05	BDI 1	15,33	4.795,22	RA
1.2.2.4.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	291,40	12,15	BDI 1	15,46	4.505,04	RA
1.2.2.5.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	516,20	11,20	BDI 1	14,25	7.355,85	RA
1.2.2.6.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	22,59	28,65	BDI 1	36,45	823,41	RA
1.2.2.7.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	19,50	362,00	BDI 1	460,54	8.980,53	RA
1.2.2.8.	SINAPI-I	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	3,40	345,30	BDI 1	439,29	1.493,59	RA
1.2.2.9.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	48,00	111,37	BDI 1	141,68	6.800,64	RA
1.2.2.10.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,55	126,65	BDI 1	161,12	1.538,70	RA
1.2.2.11.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,75	81,80	BDI 1	104,07	2.992,01	RA
1.2.2.12.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	21,64	134,72	BDI 1	171,39	3.708,88	RA
1.2.2.13.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	80,00	657,25	BDI 1	836,15	66.892,00	RA
1.2.2.14.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	44,00	32,65	BDI 1	41,54	1.827,76	RA
1.3.			QUADRA DE BASQUETE					-	269.757,15	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR	BDI 1 27,22%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.3.1.			ESTRUTURAL					-	55.834,66	
1.3.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	98,80	58,55	BDI 1	74,49	7.359,61	RA
1.3.1.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	516,00	3,11	BDI 1	3,96	2.043,36	RA
1.3.1.3.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	42,00	49,18	BDI 1	62,57	2.627,94	RA
1.3.1.4.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	11,28	118,91	BDI 1	151,28	1.706,44	RA
1.3.1.5.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	129,86	12,05	BDI 1	15,33	1.990,75	RA
1.3.1.6.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	246,48	12,15	BDI 1	15,46	3.810,58	RA
1.3.1.7.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	7,00	28,65	BDI 1	36,45	255,15	RA
1.3.1.8.	SINAPI-I	34494	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	60,24	345,30	BDI 1	439,29	26.462,83	RA
1.3.1.9.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	32,60	81,80	BDI 1	104,07	3.392,68	RA
1.3.1.10.	SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	30,60	54,44	BDI 1	69,26	2.119,36	RA
1.3.1.11.	SINAPI	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	32,00	2,93	BDI 1	3,73	119,36	RA
1.3.1.12.	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	12,00	11,16	BDI 1	14,20	170,40	RA
1.3.1.13.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	612,00	2,49	BDI 1	3,17	1.940,04	RA
1.3.1.14.	SINAPI-I	3672	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	608,00	2,37	BDI 1	3,02	1.836,16	RA
1.3.2.			ALAMBRADO					-	81.753,80	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR	BDI 1 27,22%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.3.2.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	316,80	200,63	BDI 1	255,24	80.860,03	RA
1.3.2.2.	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,80	25,27	BDI 1	32,15	893,77	RA
1.3.3.			ELETRICA					-	26.398,44	
1.3.3.1.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,25	17,45	BDI 1	22,20	1.603,95	RA
1.3.3.2.	SINAPI	91876	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	8,79	BDI 1	11,18	268,32	RA
1.3.3.3.	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	15,68	BDI 1	19,95	239,40	RA
1.3.3.4.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,40	17,53	BDI 1	22,30	1.123,92	RA
1.3.3.5.	SINAPI-I	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	6,00	4,97	BDI 1	6,32	37,92	RA
1.3.3.6.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	144,50	10,64	BDI 1	13,54	1.956,53	RA
1.3.3.7.	SINAPI-I	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	680,00	23,05	BDI 1	29,32	19.937,60	RA
1.3.3.8.	SINAPI-I	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	170,00	5,69	BDI 1	7,24	1.230,80	RA
1.3.4.			CAIXAS					-	1.733,68	
1.3.4.1.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	170,34	BDI 1	216,71	1.733,68	RA
1.3.5.			QUADROS DE ENERGIA					-	1.120,29	
1.3.5.1.	SINAPI-I	39756	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	546,74	BDI 1	695,56	695,56	RA
1.3.5.2.	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	78,10	BDI 1	99,36	298,08	RA
1.3.5.3.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	99,55	BDI 1	126,65	126,65	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.3.6.			ILUMINAÇÃO					-	10.706,10	
1.3.6.1.	SINAPI-I	42249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	6,00	1.402,57	BDI 1	1.784,35	10.706,10	RA
1.3.7.			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					-	4.308,32	
1.3.7.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	75,27	BDI 1	95,76	574,56	RA
1.3.7.2.	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	80,00	34,25	BDI 1	43,57	3.485,60	RA
1.3.7.3.	SINAPI-I	38056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	6,00	32,51	BDI 1	41,36	248,16	RA
1.3.8.			PINTURA					-	63.830,54	
1.3.8.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	612,00	51,32	BDI 1	65,29	39.957,48	RA
1.3.8.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	612,00	17,51	BDI 1	22,28	13.635,36	RA
1.3.8.3.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	902,00	8,92	BDI 1	11,35	10.237,70	RA
1.3.9.			EQUIPAMENTOS					-	6.262,99	
1.3.9.1.	SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	2.783,94	BDI 1	3.541,73	3.541,73	RA
1.3.9.2.	Composição	23	Poste metálico para fixação de tabela de basquete - Incluindo parafusos, fixação e instalação do poste	UN	2,00	1.069,51	BDI 1	1.360,63	2.721,26	RA
1.3.10.			CALÇADA DE PASSEIO EM VOLTA DA QUADRA E GRAMA					-	17.808,33	
1.3.10.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,00	666,95	BDI 1	848,49	14.424,33	RA
1.3.10.2.	Composição	26	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU EQUIVALENTE EM PLACAS	M2	200,00	13,30	BDI 1	16,92	3.384,00	RA
1.4.			QUADRA DE VÔLEI (AREIA)					-	149.653,28	
1.4.1.			ESTRUTURA					-	38.659,60	
1.4.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	83,60	58,55	BDI 1	74,49	6.227,36	RA
1.4.1.2.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	36,00	49,18	BDI 1	62,57	2.252,52	RA
1.4.1.3.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	9,52	118,91	BDI 1	151,28	1.440,19	RA
1.4.1.4.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	101,93	12,05	BDI 1	15,33	1.562,59	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.4.1.5.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	163,13	12,15	BDI 1	15,46	2.521,99	RA
1.4.1.6.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	5,30	28,65	BDI 1	36,45	193,19	RA
1.4.1.7.	SINAPI-I	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	9,52	345,30	BDI 1	439,29	4.182,04	RA
1.4.1.8.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	50,16	81,80	BDI 1	104,07	5.220,15	RA
1.4.1.9.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	18,20	62,52	BDI 1	79,54	1.447,63	RA
1.4.1.10.	SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	145,60	73,49	BDI 1	93,49	13.612,14	RA
1.4.2.			ALAMBRADO					-	60.324,97	
1.4.2.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	250,80	186,85	BDI 1	237,71	59.617,67	RA
1.4.2.2.	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	25,27	BDI 1	32,15	707,30	RA
1.4.3.			ELETRICA					-	17.949,90	
1.4.3.1.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	62,00	17,45	BDI 1	22,20	1.376,40	RA
1.4.3.2.	SINAPI	91876	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	16,00	8,79	BDI 1	11,18	178,88	RA
1.4.3.3.	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	15,68	BDI 1	19,95	99,75	RA
1.4.3.4.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	33,60	17,53	BDI 1	22,30	749,28	RA
1.4.3.5.	SINAPI-I	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UN	4,00	4,97	BDI 1	6,32	25,28	RA
1.4.3.6.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	M	104,00	10,64	BDI 1	13,54	1.408,16	RA
1.4.3.7.	SINAPI-I	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	453,33	23,05	BDI 1	29,32	13.291,64	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	APelido DO EMPREENHIMENTO REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.4.3.8.	SINAPI-I	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	113,33	5,89	BDI 1	7,24	820,51	RA
1.4.4.			CAIXAS					-	1.300,26	
1.4.4.1.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	170,34	BDI 1	216,71	1.300,26	RA
1.4.5.			QUADROS DE ENERGIA					-	1.020,93	
1.4.5.1.	SINAPI-I	39756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	546,74	BDI 1	695,56	695,56	RA
1.4.5.2.	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	78,10	BDI 1	99,36	198,72	RA
1.4.5.3.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	99,55	BDI 1	126,65	126,65	RA
1.4.6.			ILUMINAÇÃO					-	7.137,40	
1.4.6.1.	SINAPI-I	42249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	4,00	1.402,57	BDI 1	1.784,35	7.137,40	RA
1.4.7.			PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					-	2.552,70	
1.4.7.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	75,27	BDI 1	95,76	383,04	RA
1.4.7.2.	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	46,00	34,25	BDI 1	43,57	2.004,22	RA
1.4.7.3.	SINAPI-I	38056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	4,00	32,51	BDI 1	41,36	165,44	RA
1.4.8.			EQUIPAMENTOS					-	4.175,46	
1.4.8.1.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.282,08	BDI 1	4.175,46	4.175,46	RA
1.4.9.			CALÇADA DE PASSEIO EM VOLTA DA QUADRA E GRAMA					-	16.531,86	
1.4.9.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,00	666,95	BDI 1	848,49	11.878,86	RA
1.4.9.2.	Composição	26	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU EQUIVALENTE EM PLACAS	M2	275,00	13,30	BDI 1	16,92	4.653,00	RA
1.5.			DRENAGEM					-	58.436,65	
1.5.0.1.	SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	83,52	36,25	BDI 1	46,12	3.851,94	RA
1.5.0.2.	SINAPI-I	38053	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN "160" MM, (6") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	M	30,00	23,56	BDI 1	29,97	899,10	RA

RECURSO

↓

1238



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.5.0.3.	SINAPI-I	38448	TE DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	11,00	304,80	BDI 1	387,77	4.265,47	RA
1.5.0.4.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35,00	113,18	BDI 1	143,99	5.039,65	RA
1.5.0.5.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	26,00	196,05	BDI 1	249,41	6.484,66	RA
1.5.0.6.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	47,00	5,98	BDI 1	7,61	357,67	RA
1.5.0.7.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	35,25	15,02	BDI 1	19,11	673,63	RA
1.5.0.8.	SINAPI-I	38034	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 250 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	107,00	134,92	BDI 1	171,65	18.366,55	RA
1.5.0.9.	Composição	21	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO ARMADO (60x60x60) CM	UN	6,00	739,28	BDI 1	940,51	5.643,06	RA
1.5.0.10.	Composição	22	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO ARMADO (50x50x50) CM, INCLUINDO GRADE DE FERRO FUNDIDO	UN	13,00	777,27	BDI 1	988,84	12.854,92	RA
1.6.			SANITÁRIOS					-	114.806,35	
1.6.1.			ESTRUTURA					-	61.225,64	
1.6.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,48	118,91	BDI 1	151,28	375,17	RA
1.6.1.2.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	6,00	71,96	BDI 1	91,55	549,30	RA
1.6.1.3.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,54	125,14	BDI 1	159,20	2.633,17	RA
1.6.1.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,40	14,77	BDI 1	18,79	383,32	RA
1.6.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,55	19,16	BDI 1	24,38	525,39	RA
1.6.1.6.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	26,10	28,65	BDI 1	36,45	951,35	RA

124



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR	BDI 1 27,22%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.6.1.7.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	34,08	60,12	BDI 1	76,48	2.606,44	RA
1.6.1.8.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	13,44	270,52	BDI 1	344,16	4.625,51	RA
1.6.1.9.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	12,50	201,97	BDI 1	256,95	3.211,88	RA
1.6.1.10.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,08	19,30	BDI 1	24,55	983,96	RA
1.6.1.11.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,84	14,69	BDI 1	18,69	838,06	RA
1.6.1.12.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,70	363,77	BDI 1	462,79	2.637,90	RA
1.6.1.13.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	145,53	111,37	BDI 1	141,68	20.618,69	RA
1.6.1.14.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	99,01	BDI 1	125,96	302,30	RA
1.6.1.15.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,80	89,71	BDI 1	114,13	776,08	RA
1.6.1.16.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,40	97,06	BDI 1	123,48	296,35	RA
1.6.1.17.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	716,99	BDI 1	912,15	1.313,50	RA
1.6.1.18.	SINAPI	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	662,92	BDI 1	843,37	3.373,48	RA
1.6.1.19.	SINAPI	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	731,09	BDI 1	930,09	3.720,36	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR	BDI 1 27,22%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.6.1.20.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	34,08	28,65	BDI 1	36,45	1.242,22	RA
1.6.1.21.	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	535,84	BDI 1	681,70	2.045,10	RA
1.6.1.22.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	34,08	46,15	BDI 1	58,71	2.000,84	RA
1.6.1.23.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	10,45	78,23	BDI 1	99,52	1.039,98	RA
1.6.1.24.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,45	80,44	BDI 1	102,34	1.069,45	RA
1.6.1.25.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	28,00	70,27	BDI 1	89,40	2.503,20	RA
1.6.1.26.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	78,95	BDI 1	100,44	602,64	RA
1.6.2.			ACABAMENTO					-	26.857,14	
1.6.2.1.	SINAPI	87310	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	8,73	337,81	BDI 1	429,76	3.751,80	RA
1.6.2.2.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	29,52	88,46	BDI 1	112,54	3.322,18	RA
1.6.2.3.	SINAPI-I	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	28,00	4,32	BDI 1	5,50	154,00	RA
1.6.2.4.	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	29,52	36,39	BDI 1	46,30	1.366,78	RA
1.6.2.5.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	29,52	80,57	BDI 1	102,50	3.025,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.6.2.6.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	103,00	14,91	BDI 1	18,97	1.953,91	RA
1.6.2.7.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	103,00	62,84	BDI 1	79,95	8.234,85	RA
1.6.2.8.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	74,15	12,35	BDI 1	15,71	1.164,90	RA
1.6.2.9.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	74,15	13,82	BDI 1	17,58	1.303,56	RA
1.6.2.10.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	145,53	12,53	BDI 1	15,94	2.319,75	RA
1.6.2.11.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,28	14,29	BDI 1	18,18	259,61	RA
1.6.3.			HIDROSANITÁRIO					-	26.079,02	
1.6.3.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	527,97	BDI 1	671,68	2.686,72	RA
1.6.3.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	833,06	BDI 1	1.059,82	2.119,64	RA
1.6.3.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	39,65	BDI 1	50,44	302,64	RA
1.6.3.4.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.035,21	BDI 1	1.316,99	5.267,96	RA
1.6.3.5.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	890,14	BDI 1	1.132,44	1.132,44	RA
1.6.3.6.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00	4,75	BDI 1	6,04	181,20	RA
1.6.3.7.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	51,24	BDI 1	65,19	65,19	RA
1.6.3.8.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	8,76	BDI 1	11,14	111,40	RA
1.6.3.9.	SINAPI-I	7094	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	14,42	BDI 1	18,35	55,05	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446,872,19	
1.6.3.10.	SINAPI-I	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	2,00	12,12	BDI 1	15,42	30,84	RA
1.6.3.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	59,34	BDI 1	75,49	1.132,35	RA
1.6.3.12.	SINAPI-I	38426	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	8,00	31,19	BDI 1	39,68	317,44	RA
1.6.3.13.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,00	20,23	BDI 1	25,74	334,62	RA
1.6.3.14.	SINAPI-I	20179	TE. PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	4,00	64,54	BDI 1	82,11	328,44	RA
1.6.3.15.	SINAPI-I	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	18,80	BDI 1	23,92	47,84	RA
1.6.3.16.	SINAPI-I	38426	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	8,00	31,19	BDI 1	39,68	317,44	RA
1.6.3.17.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	12,71	BDI 1	16,17	16,17	RA
1.6.3.18.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	297,27	BDI 1	378,19	378,19	RA
1.6.3.19.	SINAPI-I	36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	103,90	BDI 1	132,18	528,72	RA
1.6.3.20.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	350,32	BDI 1	445,68	1.782,72	RA
1.6.3.21.	Composição	25	Fossa séptica pré-moldada D = 2.00m e profundidade de 2 metros	UN	1,00	2.362,28	BDI 1	3.005,29	3.005,29	RA
1.6.3.22.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.692,79	BDI 1	3.425,77	3.425,77	RA
1.6.3.23.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.973,71	BDI 1	2.510,95	2.510,95	RA
1.6.4.			ELÉTRICA					-	644,55	
1.6.4.1.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	7,39	BDI 1	9,40	65,80	RA
1.6.4.2.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	9,96	BDI 1	12,67	253,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	APelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.6.4.3.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	15,66	BDI 1	19,92	99,60	RA
1.6.4.4.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,69	BDI 1	36,50	73,00	RA
1.6.4.5.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	9,85	BDI 1	12,53	87,71	RA
1.6.4.6.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	4,00	4,28	BDI 1	5,45	21,80	RA
1.6.4.7.	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	4,00	8,50	BDI 1	10,81	43,24	RA
1.7.			PISTAS DE CAMINHADA E PASSEIO					-	214.572,45	
1.7.0.1.	SINAPI	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M2	190,00	22,63	BDI 1	28,79	5.470,10	RA
1.7.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.000,00	4,11	BDI 1	5,23	5.230,00	RA
1.7.0.3.	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	40,00	39,12	BDI 1	49,77	1.990,80	RA
1.7.0.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	590,00	35,10	BDI 1	44,65	26.343,50	RA
1.7.0.5.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	630,00	1,38	BDI 1	1,76	1.108,80	RA
1.7.0.6.	Composição	19	PINTURA DE PASSEIO EM ASFALTO COM TINTA EPOXI	M2	900,00	33,75	BDI 1	42,94	38.646,00	RA
1.7.0.7.	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	15,30	41,65	BDI 1	52,99	810,75	RA
1.7.0.8.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	540,00	55,34	BDI 1	70,40	38.016,00	RA
1.7.0.9.	Composição	20	PISO DE CONCRETO DRENANTE, 40 X 40 CM E=6 CM, COR NATURAL	M2	1.150,00	66,27	BDI 1	84,31	96.956,50	RA
1.8.			PAISAGISMO					-	5.872,22	
1.8.0.1.	Cotação	12	DIANELA (0,40M) OU EQUIVALENTE - COM PLANTIO	UN	23,00	13,30	BDI 1	16,92	389,16	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	APelido DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.8.0.2.	Cotação	13	PALMEIRA JERIVÁ (4,00M ALTURA TOTAL) OU EQUIVALENTE - COM PLANTIO	UN	4,00	402,90	BDI 1	512,57	2.050,28	RA
1.8.0.3.	Cotação	14	LAVANDA (0,20M) OU EQUIVALENTE - COM PLANTIO	UN	104,00	8,90	BDI 1	11,32	1.177,28	RA
1.8.0.4.	Cotação	15	BARBA DE SERPENTE (0,25M) OU EQUIVALENTE - COM PLANTIO	UN	23,00	8,10	BDI 1	10,30	236,90	RA
1.8.0.5.	Cotação	16	EXTREMOSA (1,80M) OU EQUIVALENTE - COM PLANTIO	UN	3,00	50,90	BDI 1	64,75	194,25	RA
1.8.0.6.	Cotação	17	QUARESMEIRA (1,50M) OU EQUIVALENTE - COM PLANTIO	UN	9,00	50,90	BDI 1	64,75	582,75	RA
1.8.0.7.	Cotação	18	TUIA MACARRÃO OU EQUIVALENTE - COM PLANTIO	UN	40,00	24,40	BDI 1	31,04	1.241,60	RA
1.9.			FLOREIRAS					-	52.462,60	
1.9.0.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	40,00	49,18	BDI 1	62,57	2.502,80	RA
1.9.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	8,55	118,91	BDI 1	151,28	1.293,44	RA
1.9.0.3.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	430,72	12,05	BDI 1	15,33	6.602,94	RA
1.9.0.4.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	323,70	12,15	BDI 1	15,46	5.004,40	RA
1.9.0.5.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,00	11,20	BDI 1	14,25	4.061,25	RA
1.9.0.6.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	20,78	28,65	BDI 1	36,45	757,43	RA
1.9.0.7.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25. COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	16,46	362,00	BDI 1	460,54	7.580,49	RA
1.9.0.8.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	28,98	37,97	BDI 1	48,31	1.400,02	RA
1.9.0.9.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	99,07	111,37	BDI 1	141,68	14.036,24	RA
1.9.0.10.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,03	126,65	BDI 1	161,12	2.743,87	RA
1.9.0.11.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,10	81,80	BDI 1	104,07	5.005,77	RA
1.9.0.12.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,60	134,72	BDI 1	171,39	1.473,95	RA
1.10.			MOBILIÁRIO URBANO					-	115.764,56	

130



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR
			BDI 1 27,22%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19	
1.10.0.1.	Composição	13	BANCO DE MADEIRA COM ACABAMENTO METÁLICO (1,50 x 0,54 x 1,00)m - INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA	UN	15,00	982,00	BDI 1	1.249,30	18.739,50	RA
1.10.0.2.	Composição	14	BANCO DE CONCRETO (7,00 x 1,30 x 0,45)m - INCLUSO ACABAMENTOS	UN	1,00	3.281,95	BDI 1	4.175,30	4.175,30	RA
1.10.0.3.	Composição	15	BANCO DE MADEIRA COM BASE EM CONCRETO (2,30 x 0,6 x 0,44)m	UN	16,00	838,33	BDI 1	1.066,52	17.064,32	RA
1.10.0.4.	Composição	18	LIXEIRA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM PLÁSTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	UN	12,00	297,53	BDI 1	378,52	4.542,24	RA
1.10.0.5.	Cotação	19	PERGOLADO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X70 CM GALVANIZADO E TRAVESSAS EM MADEIRA CAMBARÁ	UN	1,00	56.000,00	BDI 1	71.243,20	71.243,20	RA
1.11.			ELÉTRICA MOBILIÁRIO URBANO					-	146.793,34	
1.11.0.1.	SINAPI	101536	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00	1.885,22	BDI 1	2.398,38	2.398,38	RA
1.11.0.2.	Composição	16	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W COMPLETA (H=4,00M) - INCLUSO INSTALAÇÃO	UN	30,00	1.662,28	BDI 1	2.114,75	63.442,50	RA
1.11.0.3.	Composição	17	LUMINÁRIA DECORATIVA PARA JARDIM COM ILUMINAÇÃO DE LED (H=2,20M) - INCLUSO FIXAÇÃO PARAFUSADA	UN	15,00	979,54	BDI 1	1.246,17	18.692,55	RA
1.11.0.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	528,00	13,11	BDI 1	16,68	8.807,04	RA
1.11.0.5.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.065,00	26,91	BDI 1	34,23	36.454,95	RA
1.11.0.6.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	45,00	75,27	BDI 1	95,76	4.309,20	RA
1.11.0.7.	SINAPI	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	176,00	48,36	BDI 1	61,52	10.827,52	RA
1.11.0.8.	SINAPI-I	38056	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM²	UN	45,00	32,51	BDI 1	41,36	1.861,20	RA
1.12.			LIMPEZA					-	606,17	
1.12.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	261,28	1,82	BDI 1	2,32	606,17	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	MUNICÍPIO / UF MARMELEIRO-PR	BDI 1 27,22%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO									1.446.872,19
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

MARMELEIRO-PR
Local

segunda-feira, 28 de março de 2022
Data

PATRICIA RODRIGUES DE
ALMEIDA DE LIMA:04578595986
Assinado de forma digital por PATRICIA
RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA:04578595986
Dados: 2022.08.02 14:39:34 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Patricia de Almeida Lima
CREA/CAU: A149981-5
ART/RRT: 9742063



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1338

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO X

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	Apelido Empreendimento REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	Descrição do Lote REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO
------------------	----------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
1.	REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO	1.446.872,19	% Período:	11,38%	14,64%	19,07%	9,91%	7,93%	14,83%	12,03%	10,19%				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	91.798,91	% Período:	100,00%											
1.2.	ARQUIBANCADA	226.348,51	% Período:	6,40%	93,60%										
1.3.	QUADRA DE BASQUETE	269.757,15	% Período:			100,00%									
1.4.	QUADRA DE VÔLEI (AREIA)	149.653,28	% Período:			4,16%	95,84%								
1.5.	DRENAGEM	58.436,65	% Período:	100,00%											
1.6.	SANITÁRIOS	114.806,35	% Período:					100,00%							
1.7.	PISTAS DE CAMINHADA E PASSEIO	214.572,45	% Período:						100,00%						
1.8.	PAISAGISMO	5.872,22	% Período:							100,00%					
1.9.	FLOREIRAS	52.462,60	% Período:							100,00%					
1.10.	MOBILIÁRIO URBANO	115.764,56	% Período:							100,00%					
1.11.	ELÉTRICA MOBILIÁRIO URBANO	146.793,34	% Período:								100,00%				
1.12.	LIMPEZA	606,17	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 1.446.872,19				%:	11,38%	14,64%	19,07%	9,91%	7,93%	14,83%	12,03%	10,19%			
Período:	Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Contrapartida:	164.722,93	211.861,14	275.984,51	143.425,92	114.806,35	214.572,45	174.099,38	147.399,51						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	164.722,93	211.861,14	275.984,51	143.425,92	114.806,35	214.572,45	174.099,38	147.399,51						
Acumulado:	%:	11,38%	26,03%	45,10%	55,01%	62,95%	77,78%	89,81%	100,00%						
	Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Contrapartida:	164.722,93	376.584,07	652.568,58	795.994,50	910.800,85	1.125.373,30	1.299.472,68	1.446.872,19						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	164.722,93	376.584,07	652.568,58	795.994,50	910.800,85	1.125.373,30	1.299.472,68	1.446.872,19						

MARMELEIRO-PR
Local

segunda-feira, 28 de março de 2022
Data

PATRICIA RODRIGUES DE
ALMEIDA DE LIMA:04578595986

Assinado de forma digital por PATRICIA
RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA:04578595986
Dados: 2022.08.02 14:39:08 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Patricia de Almeida Lima
CREA/CAU: A149981-5
ART/RRT: 9742063



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1358

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO XI

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE URBANO DA CIDADE DE MARMELEIRO INFRAESTRUTURA E ÁREA DE LAZER

1. DADOS GERAIS

Obra: Requalificação da área do antigo lago municipal, do município de Marmeleiro/PR.

Autor/responsável técnico: Arq. Patrícia Rodrigues de Almeida

Endereço: Rua Rigoletto Andreoli esquina com Rua Genézio Zanatta

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O parque está localizado no município de Marmeleiro/PR. Situa-se em uma região com áreas residenciais e comerciais. A área de lazer do Parque será requalificada para uso da comunidade.

Os Parques Urbanos têm por objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

O parque atenderá à população levando qualidade de vida através de novos usos cotidianos.

3. OBJETIVO

O Parque Urbano que será implantado no município de Marmeleiro, tem como objetivo, ser um espaço público vivo, democrático, de qualidade e socioambientalmente sustentável. Para este fim, desenvolveu-se um projeto que atenda às particularidades da região, às demandas da população e que reflita uma união entre ecologia, educação e lazer em harmonia com os aspectos socioculturais da região.

A equipe desenvolveu um projeto com soluções integradas de manejo da paisagem voltadas para a percepção do meio ambiente, buscando uma ressignificação dos conceitos e valores do espaço público.

4. DIRETRIZES

- Estruturar as ações de preservação do meio ambiente e da paisagem urbana municipal.

- Acolher grande diversidade de usos e frequentadores. Os percursos, os equipamentos e o mobiliário devem promover, de forma integrada, o convívio de crianças, jovens, idosos e pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.
- Estabelecer um diálogo com o entorno, conectando o parque ao seu entorno urbanizado por meio de ciclofaixa e pista de caminhada, ao longo do perímetro do parque, com áreas de descanso e equipamentos urbanos, transformando-o em um parque urbano, integrado e democrático.
- Recuperar e preservar a diversidade da flora e da fauna com a utilização de espécies nativas do bioma da região através de plano de manejo específico.
- Recuperar e preservar ao máximo a permeabilidade do solo, com a utilização de pisos drenantes, pisos naturais e manutenção das áreas de maior umidade.
- Garantir iluminação adequada para possibilitar o uso noturno, garantindo maior segurança aos usuários.
- Ampliar os impactos positivos do parque procurando conectar a comunidade ao uso do local.

5. ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS E ACABAMENTOS

5.1. Partido Arquitetônico: A estrutura principal do parque, como floreiras e degraus (arquibancadas) serão em alvenaria, já as rampas de acesso ao desnível serão em concreto armado, assim como alguns bancos que ficarão dispostos pelo parque.

5.2. Serviços preliminares gerais: Todos os projetos deverão estar previamente aprovados pelo Município e liberados para conhecimento do executor da obra. Um planejamento prévio da obra deverá ser feito de modo que os trabalhos se desenvolvam com segurança tanto para os pedestres quanto para o fluxo viário, que não poderá ser interrompido, salvo em casos especiais, estando devidamente licenciado e monitorado pela Secretaria de Obras.

5.3. Limpeza da área: Compreende serviços de limpeza, remoção de entulhos e limpeza da área que era utilizada como lago municipal. Deverá ser efetuada a retirada da vegetação ali existente para que possa ser replantada após a reforma do espaço. O carregamento do material (entulho) deverá ser realizado por carrinho de mão até a saída do parque e após a saída, poderá ser utilizado caminhão. Os entulhos deverão ser devidamente separados, destinados para reciclagem e/ou deposição em áreas apropriadas.

A camada de solo vegetal da superfície de terreno da ciclofaixa e pista de caminhada que serão ampliadas até a medida de 3,00 metros de largura deverá ser retirada até uma profundidade de 40cm e reservada em local apropriado, para futura reutilização no aterro parcial no antigo lago.

5.4. Preparação do canteiro de obras: O canteiro de obras deverá ser munido de abrigo provisório para guarda de materiais e ferramentas. O abrigo deverá ser de um pavimento e aproximadamente 20m², valendo-se de estrutura de madeira, vedação de madeira compensada e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, contando com ligação provisória de água, abrigo para cavalete, instalação provisória de sanitário e ligação provisória de luz e força.

O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias. Poderão ser utilizadas as redes hidráulicas e elétricas já existentes, quando possível.

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida, sempre nos padrões definidos pelo Município. A área deverá ser fechada para circulação de pessoas durante a execução da obra, com a colocação de placas em cada acesso indicando a existência de obra e a proibição da entrada.

5.5. Locação de obra: A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos. De início deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia. A partir da fixação dos pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaletes de pinho 3"x3" e tábuas de pinho de 3ª. 1"x12".

5.6. Retirada da estrutura existente: Todas as instalações hidráulicas e elétricas existentes ao longo da área deverão ser desenterradas, retiradas e encaminhadas para triagem, uma vez que estas estruturas deverão ser refeitas. Por se tratar de patrimônio público esta triagem deverá ser acompanhada pela fiscalização da obra juntamente com equipe de Patrimônio municipal, que designará o destino de cada material. Antes de iniciar os serviços de retirada, qualquer linha de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água, caso haja, devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a remoção deverá ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado. A construtora, ao contratar a demolição, terá de exigir que a mão de obra atenda às normas de proteção ao trabalho, orientando assim a execução. Independente do contrato entre a construtora e a mão de obra executora, existe a responsabilidade da construtora quanto a danos que a mão de obra venha a causar a terceiros (pessoas e coisas), tais como a edificações, a transeuntes, à flora e fauna, e a eles próprios. Assim, a contratação de seguro de responsabilidade civil é uma medida cautelar. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo CONSTRUTOR, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

Cuidados especiais deverão ser adotados para a segurança dos pedestres e dos veículos em todo o perímetro da obra. Todas as estruturas que irão permanecer deverão ser preservadas. Danos ao patrimônio serão ônus da empresa executora da obra.

Toda a vegetação removida deverá ser mantida em local apropriado para que seja feito seu replantio posteriormente.

5.7. Escavações e nivelamento de terra: No local onde as estruturas novas serão instaladas o terreno deverá ser devidamente nivelado, observando criteriosamente a marcação da obra. As escavações serão feitas para as fundações superficiais, também observando a marcação de obra e detalhamentos de projeto.

Toda a área do antigo lago, deverá ser nivelada e esquadrejada. A altura do aterro deverá ter como base a profundidade das tubulações das bocas de lobo existentes próximo ao passeio, sendo duas, uma bem próximo da esquina e a outra no meio da quadra do parque, dessa forma achando a profundidade da referida tubulação, deverá ser mantido o nível de aterro para que a drenagem pluvial possa ocorrer com êxito. Posterior ao aterro deverá ser realizada a compactação de toda área para que não ocorra nenhum tipo de recalque nas construções que ali serão executadas.

5.8. Pista de caminhada e ciclofaixa: o percurso de toda a pista deverá obedecer a pista existente, sendo que sua ampliação deverá chegar em uma largura total de 3,00 metros.

A ciclofaixa e pista de caminhada serão compartilhadas, dessa forma cada pista deverá manter a largura de 1,50 metros e terá como acabamento de piso aplicação de CBUQ, assim como o já existente, as pistas deverão ser sinalizadas e pintadas de acordo com a descrição em projeto.

Para sua execução deverá haver preparação do subleito, colocação de guias, distribuição de sub-base granular, colocação de camada drenante e aplicação de CBUQ.

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas em toda a área de abrangência da pista. O solo deverá ser previamente preparado através de cortes, aterros e muros de arrimo (se necessário) de modo a manter o adequado nivelamento e inclinação para o posterior percurso dos usuários. Prever compactação de toda área de projeção de pista.

As sinalizações servem para transmitir mensagens de perfil permanente. Deste modo, haverá sinalização horizontal no percurso da ciclovia por meio de pinturas no piso de concreto de acordo com a simbologia apresentada em projeto.

6. DIVISÃO DO PARQUE EM DUS ALAS: 01 E 02

6.1. Ala 01: A respectiva ala, caracteriza-se como uma área de descanso e contemplação, sendo que nela estão dispostos mobiliários urbanos e floreiras para o plantio de vegetação.

O piso deverá ser drenante em peças 40cm x 40 cm, deve-se seguir a paginação especificada em projeto, sendo que cada alinhamento das peças possui 160 centímetros de largura, ou seja, quatro (04) peças de piso drenante.

As cores sugeridas são duas tonalidades de cinza, para que as junções das cores formem uma bela composição com o entorno, a intenção de cores neutras é deixar o parque se destacar pela coloração do paisagismo.

Todas a floreiras deverão ser executadas em alvenaria e pintadas na cor cinza (concreto) ou podem ser finalizadas com acabamento tipo cimento queimado. Conforme especificado em projetos temos três (03) diferentes alturas nas floreiras, sendo 30 cm, 50 cm e 90 cm. Nas duas (02) floreiras com altura de 90 cm temos um banco em concreto embutido na mesma, os bancos deverão ser executados em concreto armado com acabamento em concreto natural. Os bancos devem obedecer a altura de 45 cm com área para assento no mínimo de 50 cm.

Ainda na ala 01, deverá ser plantada grama no restante da área que não terá assentamento do piso drenante.

6.2. ALA 02: A respectiva ala corresponde a área onde situava-se o antigo lago municipal. Inicialmente deverá ser realizada a terraplanagem do local para que possa ser removida espaços com a presença de solo, de forma que toda a área possa ser esquadrejada para atender a implantação das quadras e das arquibancadas.

Será necessário realizar um aterro com material de 1º qualidade de forma que toda a água pluvial possa ser escoada para a tubulação das bocas de lobo existentes na Rua Rigoletto Andreoli.

Encontrado o nível da tubulação deve-se manter um nível de aterro suficiente para o escoamento da água provenientes das canaletas e caixa de passagem com ralo tipo grelha.

Dentro dessa ala, será implantada uma quadra de basquete com 632,96 m², uma quadra de areia com 380,56 m². As quadras devem ter um fechamento de alambrado conforme especificado em projeto. Deverá ser executado uma viga baldrame de 20x30 para que ocorra uma melhor fixação do alambrado e para a proteção contra a entrada de águas pluviais.

A drenagem da quadra de basquete acontece pelo nivelamento do piso, deixando o mesmo com a inclinação apropriada e com aberturas nas extremidades para que a água possa ser extravasada para a calçada e posteriormente para a canaleta. Já a drenagem da quadra de areia deverá ser executada tipo espinha de peixe, de forma e canalizar em uma única saída e extravasar para caixa de inspeção. No entorno das quadras deverá ser executado calçadas em concreto de forma que elas fiquem abaixo da altura final do baldrame em pelo menos 10 ou 15 cm. Entre as quadras deverá ser executado um pátio em pedra Miracema na coloração *MADEIRA OURO, MADERA SERRADA ROSA OU PEDRA MADEIRA VERDE*.

Nesse pátio deve-se prever a instalação de um pergolado par abrigar algumas espécies escandentes.

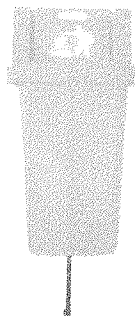
Esse pergolado deverá ter sua estrutura principal (pilares e vigas) em estrutura metálica, devido ao seu vão livre de 6,00 metros, as vigas de fechamento podem ser em madeira tratada, para um acabamento mais natural.

As arquibancadas que serão executadas nesta ala, deverão ser de concreto armado com fechamento em alvenaria, seus degraus devem ter altura de 40 cm e área de assento com 50 cm de largura. No centro de cada área de arquibancada deverá ser executada escadas com largura de 180 cm, altura do espelho de 18 cm no máximo e piso de 30 cm. A execução da escada deve seguir os mesmos moldes da arquibancada.

Deverá ser executada duas (02) rampas de acesso para a Ala 02, sendo elas em concreto armado e com inclinação máxima de 8%. Nas rampas deverão conter guarda-corpo e corrimão para facilitar o acesso e evitar possíveis quedas.

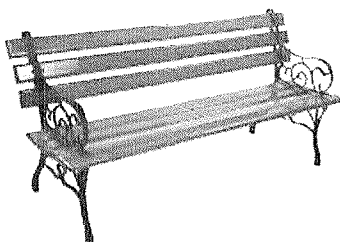
Por toda a Ala deverá ser distribuída caixas coletoras com tampa tipo grelha para que ocorra a coleta da água pluvial e a mesma possa ser encaminhada para as bocas de lobo existentes no local.

6.3. Equipamentos urbanos: Serão instaladas lixeiras, luminárias e bancos. Serão dispostas lixeiras com capacidade de 50 litros. Elas deverão ser dispostas em pontos de maior concentração conforme sugestão em projeto.

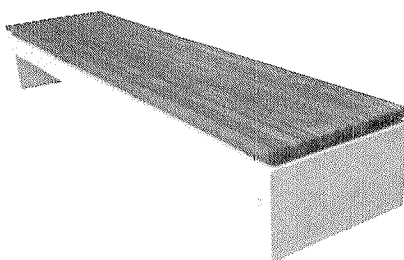


Os bancos serão colocados na área de pergolado e na área de descanso do parque.

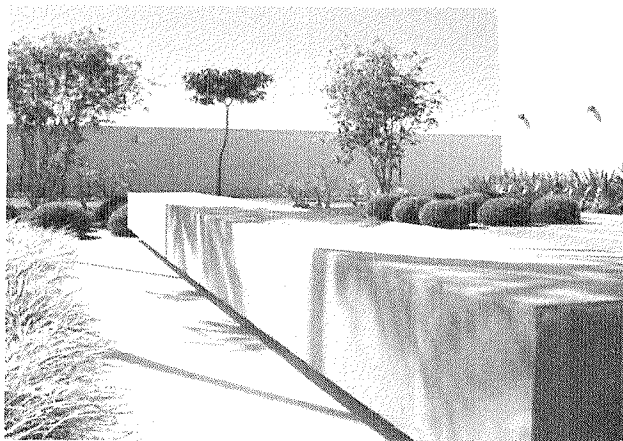
O **banco tipo 01:** será em madeira de cedro, os pés e encosto deverão ser em ferro, a largura do assento deverá ter 54 cm, o comprimento deverá ser de 150 cm e a altura do piso até o final do encosto deverá ter 97 cm.



O **banco tipo 02:** deverá ser de concreto armado, com acabamento de concreto cinza natural, seu assento deverá ser de madeira de pinho, com as seguintes dimensões: altura de 44 cm, comprimento de 230 cm.



O banco tipo 03: deverá ser executado em concreto armado, com acabamento em concreto cinza natural, deverá ter uma junta de 10 cm em ambas as vistas, para dar a percepção que o mesmo está afastado do piso.



As luminárias deverão atender os respectivos modelos:

Luminária tipo 01: altura de 400 cm, com mastro em aço e pintura eletrostática na cor preta, lâmpada de LED 150W. Toda a fiação deverá ser subterrânea.

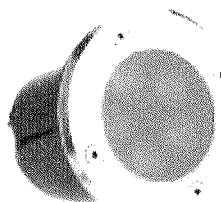
As respectivas luminárias deverão ser instaladas por toda a pista de caminhada, ciclofaixa, áreas de arquibancadas, escadas, rampas e próximos dos bancos, onde ocorra uma circulação maior de pessoas.



Luminária tipo 02: altura de 230 cm, com mastro em alumínio fundido e pintura eletrostática na cor preta, lâmpada tipo E-27. Toda a fiação deverá ser subterrânea. As respectivas luminárias deverão ser instaladas próximas das floreiras, árvores e demais pontos que necessitem complementação de iluminação, visto que elas também tem uma função decorativa.



Luminária tipo 03: tipo spot LED de embutir, na cor verde com as seguintes dimensões: diâmetro frontal 8cm, diâmetro de embutir 5,70 cm e potência de 3W. As respectivas luminárias devem ser instaladas na barreira vegetal de TUIA HOLANDESA.



6.4. Segurança e tráfego: Considerando que as obras se desenvolverão em local público e de alto tráfego de pedestres, cuidados especiais deverão ser tomados pela empresa executora da obra. Previamente à execução, a mídia deverá ser notificada sobre as condições do local para que oriente a população que o local será fechado para visitação enquanto durarem as obras.

O plano de obra deverá ser organizado de forma a permitir a evolução dos trabalhos sem conflitos entre etapas simultâneas, demonstrando racionalidade, agilidade e conhecimento. O ônus das ações não integradas a estas especificações ficarão a encargo do executor da obra, ficando o Município isento.

Placas adicionais de tráfego deverão ser instaladas pelo executor da obra. As normas municipais, estaduais e federais para suporte do direito serão aplicadas quando necessário, caso os trabalhos não sejam efetivados com este escopo: segurança aos

pedestres e aos veículos. Todo o esquema de segurança deverá permanecer até o final das obras.

Poderá ser utilizada energia elétrica para integrar o sistema de segurança do tráfego, desde que seja definido previamente com a gestão técnica do projeto e desde que o sistema esteja conectado com a rede local, integrante da malha municipal.

6.5. Barreira acústica: Visando minimizar os ruídos resultantes do Parque Urbano, propõem-se o plantio de espécies que favoreçam a criação de uma barreira visual e acústicas aos demais equipamentos públicos que já se encontram implantados ao redor do parque. As árvores perenes que crescem rapidamente, como a Tuia e o Cipreste, têm uma folhagem espessa e exuberante que as torna ideais como um amortecedor de som. Dessa forma a proposta é a de criar uma barreira com a espécie Tuia Holandesa.



OBSERVAÇÕES FINAIS

O autor dos projetos deverá sempre ser consultado na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que

compõem o projeto. Alterações somente poderão ser efetivadas após ouvida a gestão técnica e mediante parecer registrado formalmente. As dúvidas serão dirimidas pela gestão técnica e sem ônus adicional ao Município.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais e Normas de Segurança e Saúde no Trabalho. A obra será entregue completamente limpa, pisos totalmente lavados, com bancadas e peitoris isentos de respingos ou sujeira e com toda a documentação Municipal, Estadual e Federal em dia. Considerando que a obra prime pela boa técnica de materiais e mão de obra, fica subentendido que todos os serviços deverão ser executados por pessoal qualificado, responsável e ciente das pretensões do projeto. Somente será oficializada a entrega da obra e a liberação de uso do local após a verificação das condições de qualidade da execução da obra, de acordo com o projeto.

As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra deverá oferecer total condição de uso. Qualquer dano ao Patrimônio será ônus da empresa executora da obra.

Caso algum item deste memorial seja descumprido, não executado, executado de forma errada ou com uso de materiais inferiores, a empresa será notificada a fazer as adequações sob pena de multa e não recebimento da obra por parte da fiscalização de obra do contratante.

Deverá estar disponível em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados e de acordo com as Normas Brasileiras.

É obrigatório à empreiteira registrar ART/ RRT de execução de obra junto ao Crea/CAU. É obrigatório a todos os funcionários o uso de equipamentos completos de EPI, sendo que o não uso dos mesmos poderá acarretar em notificação e multa. Qualquer pessoa autorizada a entrar na obra deverá fazer uso de pelo menos capacete e botas/coturnos para circular pelo local. A empresa deverá instalar, antes de iniciar obra, placas de orientação de uso de EPI e de proibição de entrada de pessoas não autorizadas em todas as entradas de acesso à obra.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção ou instalação e as concessionárias (redes públicas).

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos.

Marmeleiro, 28 de Abril de 2022.

PATRICIA	Assinado de forma digital
RODRIGUES DE	por PATRICIA RODRIGUES DE
ALMEIDA DE	ALMEIDA DE
LIMA:04578595986	LIMA:04578595986
	Dados: 2022.08.10 10:58:14
	-03'00'

Patrícia Rodrigues de Almeida
Arquiteta e Urbanista - CAU/PR A149981-5



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹⁴⁸

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2022

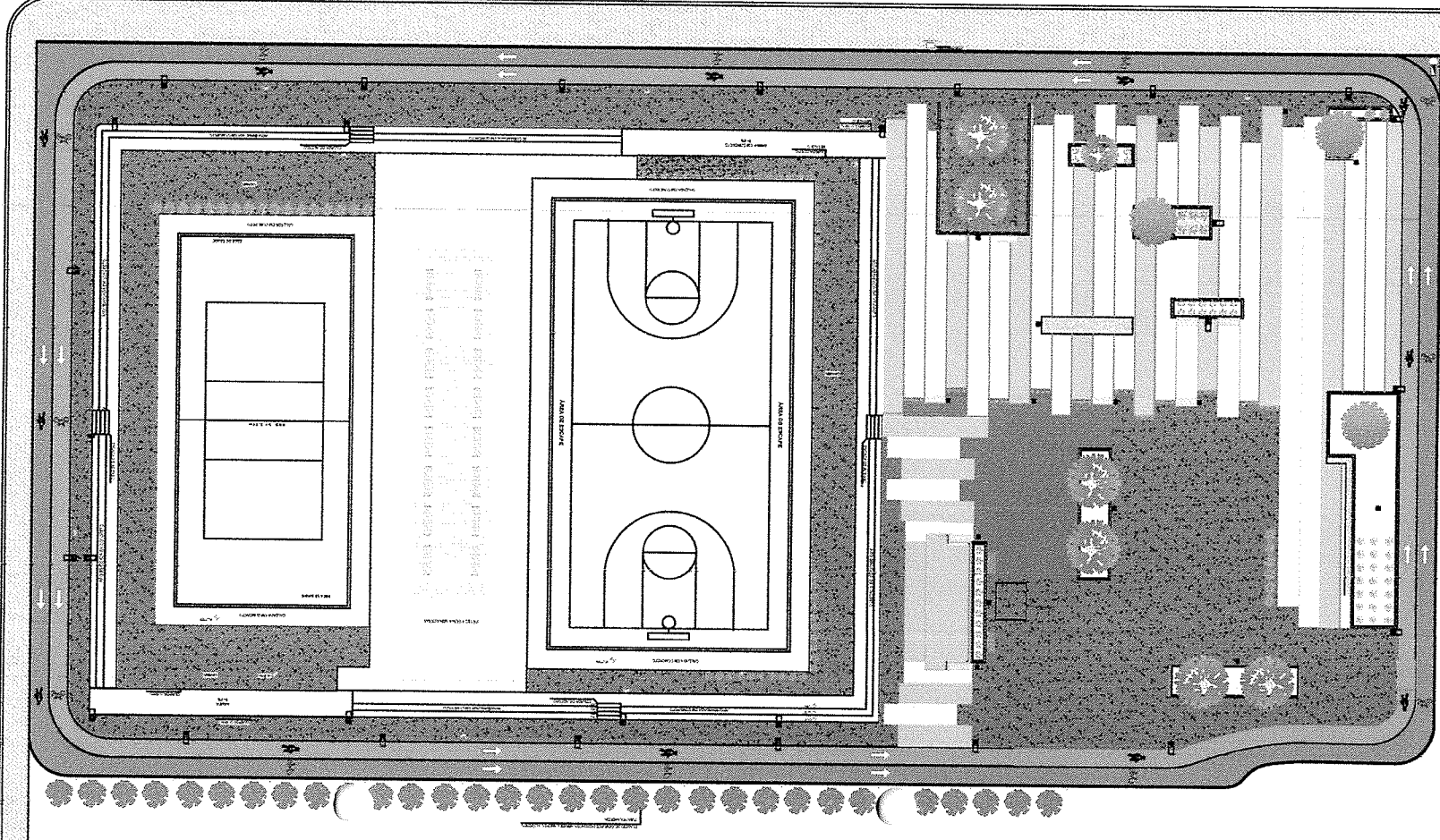
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO XII

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

PROJETO



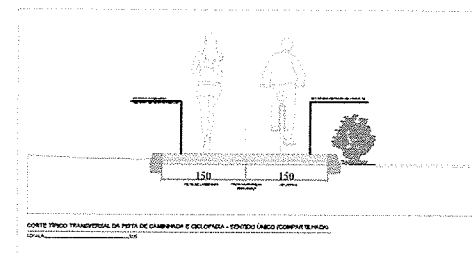
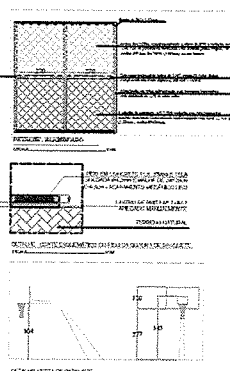
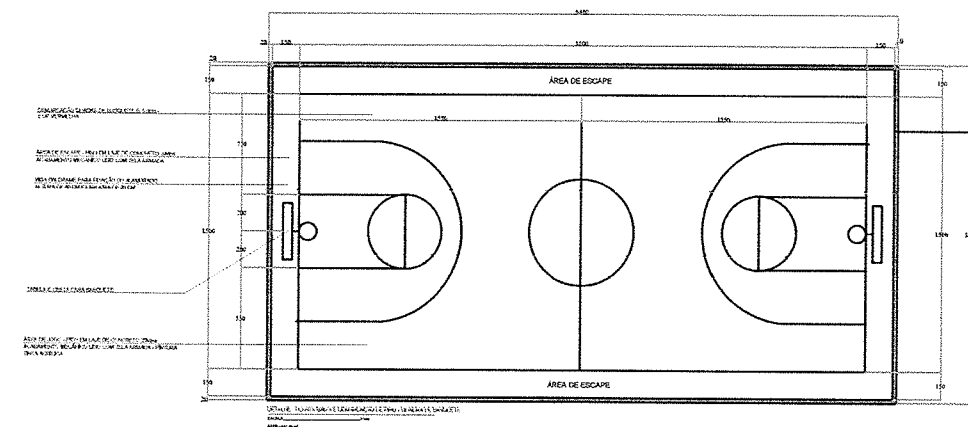
RUA RIGOLETO ANDREOLI

TABELA DE VEGETAÇÃO		Quantidade	Imagem gráfica
Palmeira Garrafa	Sol pleno - Solo bem adubado	04 unidades	
Arborea	Sol pleno - Solo úmido	104 unidades	
Dançaria	Sol pleno - plantar em maciços	23 unidades	
Barba de Serpente	Sol pleno - plantar em maciços	23 unidades	
Adrenosea	Sol pleno - Solo úmido	03 unidades	
Quaresmeira	Sol pleno - Solo úmido	07 unidades	
Tuna	Sol pleno - Solo úmido	40 unidades	

LEGENDA MOMBARTKO	
LEGENDATA TPO-0 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-1 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-2 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-3 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-4 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-5 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-6 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-7 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-8 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-9 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-10 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-11 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-12 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-13 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-14 - VER DITATLIS	
LEGENDATA TPO-15 - VER DITATLIS	

PLANTA BAIXA
ESCALA.....1/150

RUA RIGOLETO ANDREOLI



ÁREA PARA ADEQUAÇÃO

ASPECTOS EXECUTIVOS

Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações técnicas do cliente. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações técnicas do cliente. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações técnicas do cliente.

R33 Soluções Ambientais
Rua Souza Naves, 155 - Centro - Toledo, SP
CNPJ: 16.445.899/0001-47
E-mail: contato@r33solucoesambientais.com.br
Telefone: (41) 3091-0205

Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

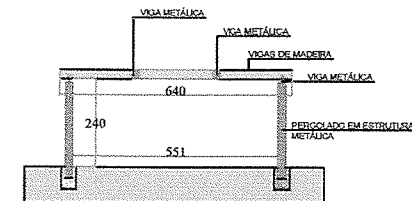
Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

Projeto: PRIMAVERA - Rua da Primavera - Lote 12 - 135 - 135/135/135

RUA GENÉSIO ZANATTA

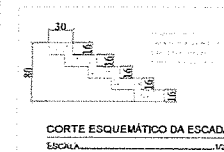
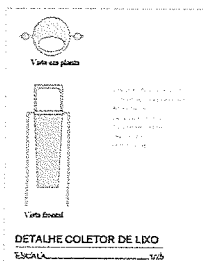


CORTE ESQUEMÁTICO PERGOLADO
ESCALA.....1/50

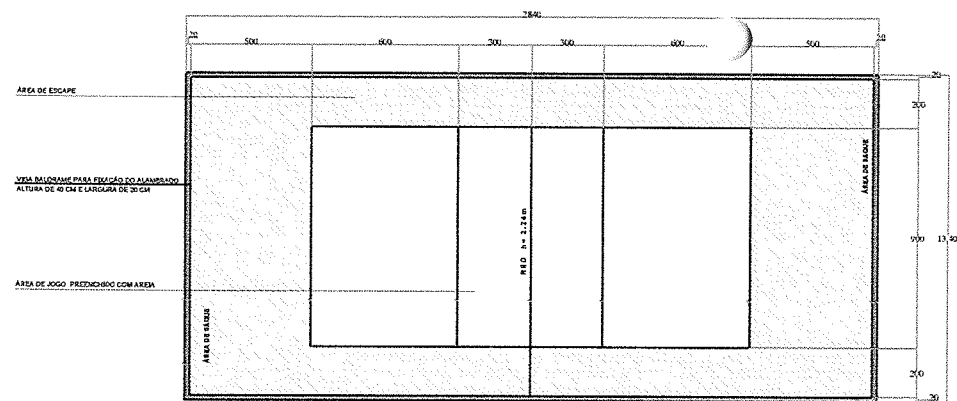
A ESTRUTURA DO PERGOLADO DEVE SER EXECUTADA EM ESTRUTURA METÁLICA. APENAS O PREENCHIMENTO DELE SER COM MADEIRA.



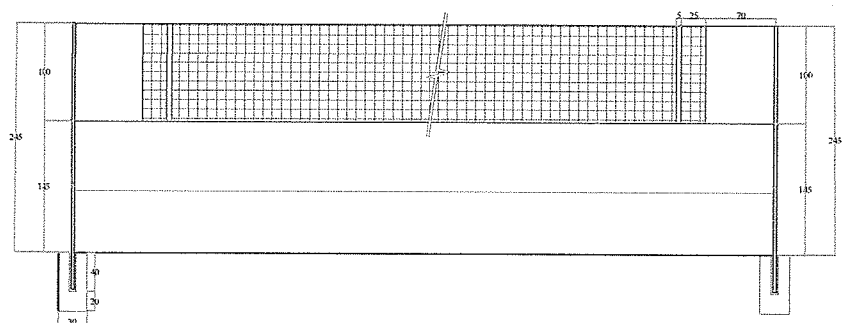
DETALHAMENTO EM PLANTA - PERGOLADO
ESCALA.....1/50



1500



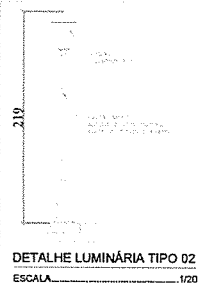
DETALHE PLANTA BAIXA E DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE ÁREA
ESCALA 1/75



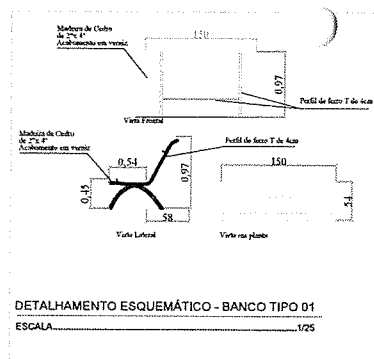
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



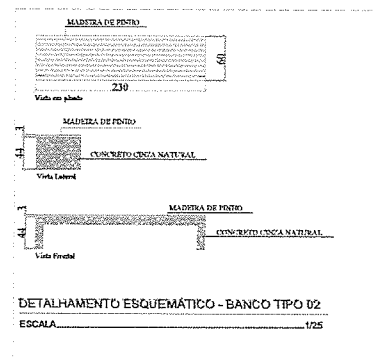
CORTE ESQUEMÁTICO DA RAMPA E GUARDA-CORPO
ESCALA 1/50



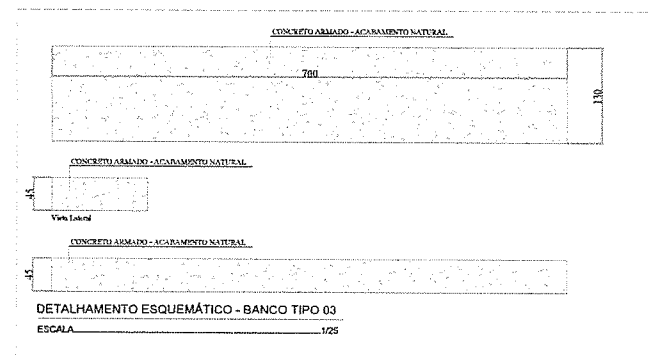
DETALHE LUMINÁRIA TIPO 02
ESCALA 1/20



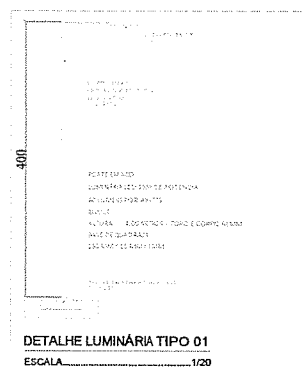
DETALHAMENTO ESQUEMÁTICO - BANCO TIPO 01
ESCALA 1/25



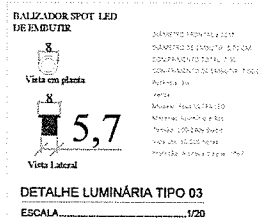
DETALHAMENTO ESQUEMÁTICO - BANCO TIPO 02
ESCALA 1/25



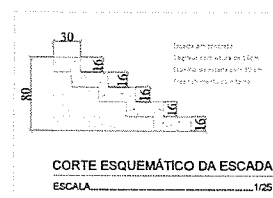
DETALHAMENTO ESQUEMÁTICO - BANCO TIPO 03
ESCALA 1/25



DETALHE LUMINÁRIA TIPO 01
ESCALA 1/20



DETALHE LUMINÁRIA TIPO 03
ESCALA 1/20



CORTE ESQUEMÁTICO DA ESCADA
ESCALA 1/25

ÁREA DE TRABALHO PARA O PROJETO

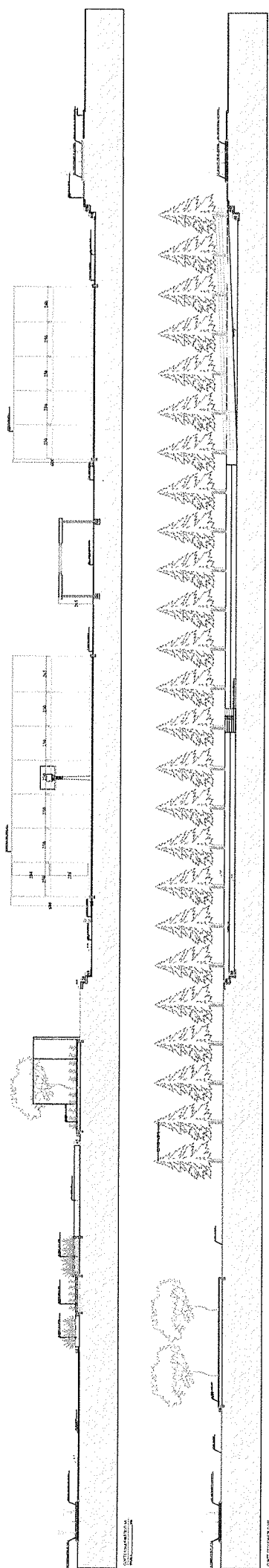
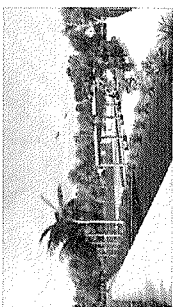
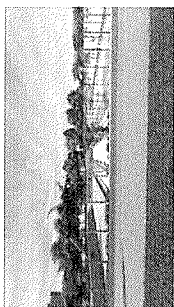
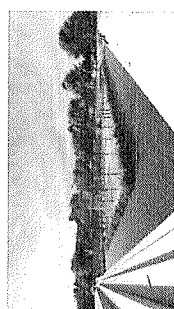
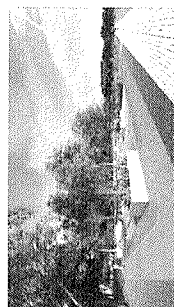
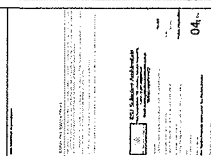
ASPECTOS EXECUTIVOS

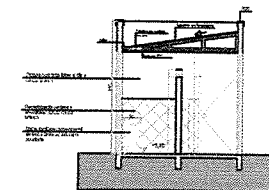
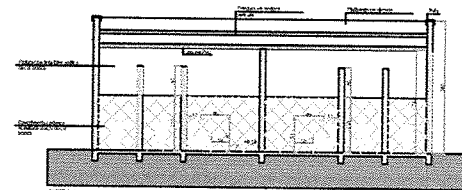
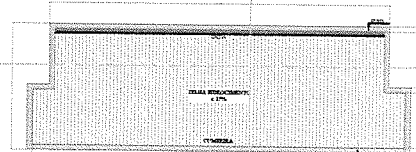
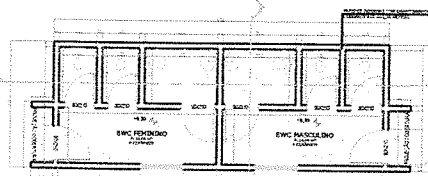
O projeto foi desenvolvido com o objetivo de criar um ambiente funcional e agradável para os usuários. A solução proposta é baseada em materiais de alta qualidade e em técnicas de construção modernas. O projeto foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do cliente.

RSJ Soluções Ambientais
Rua Siqueira Campos, 100 - Centro - Fátima - São Paulo - SP
CNPJ: 16.645.000/0001-77
E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br
Telefone: (11) 8555-1000

Projeto de Engenharia
Projeto de Engenharia e Arquitetura
Projeto de Engenharia e Arquitetura
Projeto de Engenharia e Arquitetura

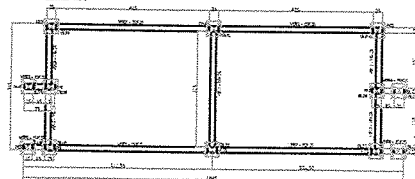
Projeto de Engenharia
Projeto de Engenharia e Arquitetura
Projeto de Engenharia e Arquitetura



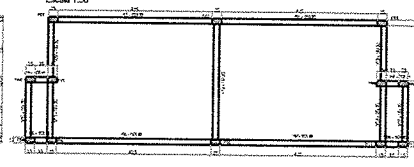


PROJETO ESTRUTURAL

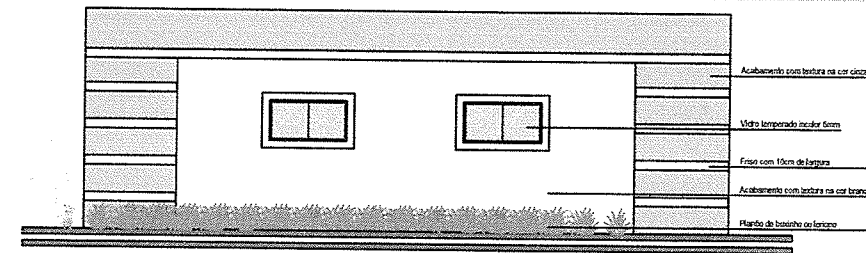
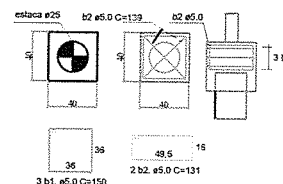
Estrutura Banheiro Nível Banheira
Escala 1:50



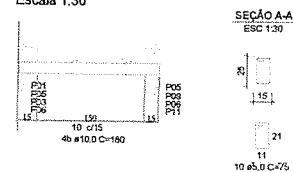
Estrutura Banheiro Nível Técnico
Escala 1:50



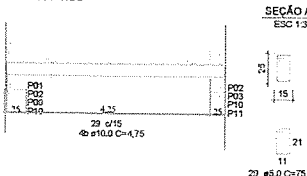
Blocos (BL01 a BL06) Escala 1:30



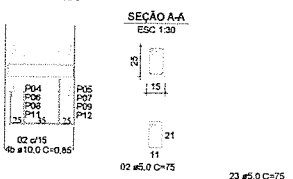
Vigas Baldrame banheiro (Vb09=Vb010= Vb12=Vb13) Escala 1:30



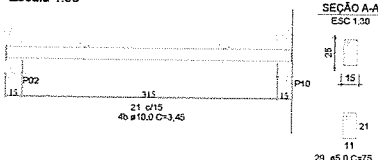
Vigas Baldrame banheiro (Vb01=Vb02=Vb06=Vb07) Escala 1:30



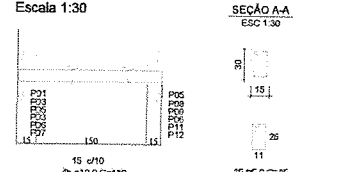
Vigas Baldrame banheiro (Vb03=Vb04=Vb05=Vb08) Escala 1:30



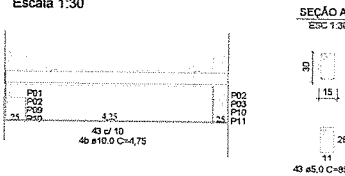
Vigas Baldrame banheiro (Vb11) Escala 1:30



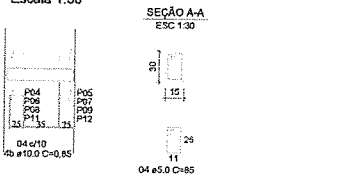
Vigas banheiro (Vb09=Vb010= Vb11=Vb13=Vb14=Vb15) Escala 1:30



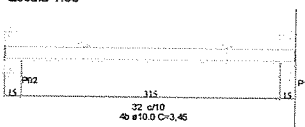
Vigas banheiro (Vb01=Vb02=Vb06=Vb07) Escala 1:30



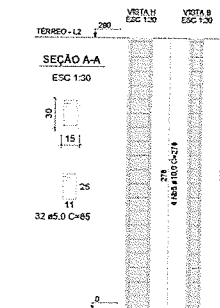
Vigas banheiro (Vb03=Vb04=Vb05=Vb08) Escala 1:30



Vigas banheiro (Vb11) Escala 1:50



Pilares Banheiro (P1 ao P6) Escala 1:30



ASPECTOS EXECUTIVOS

RSJ Soluções Ambientais

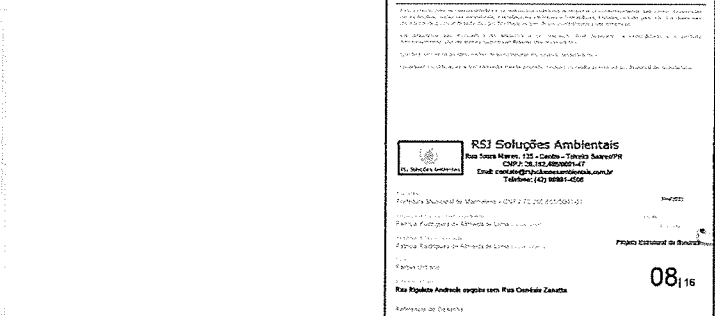
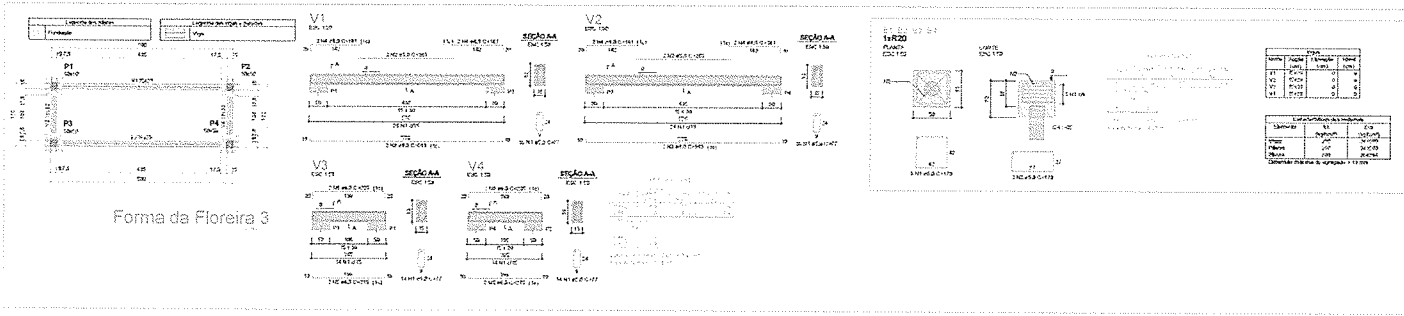
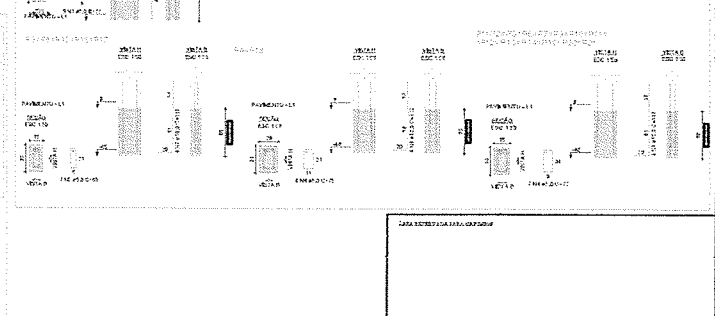
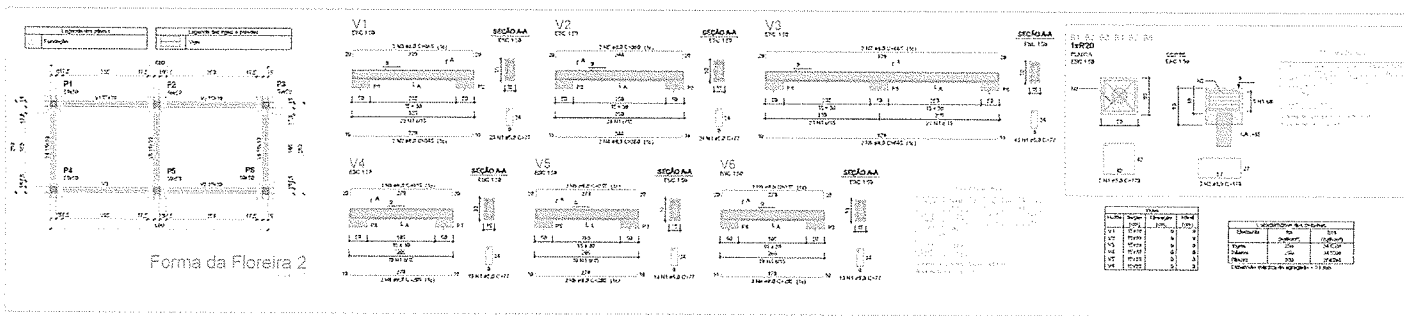
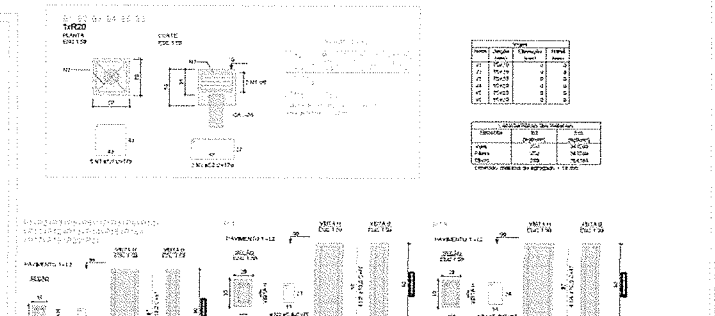
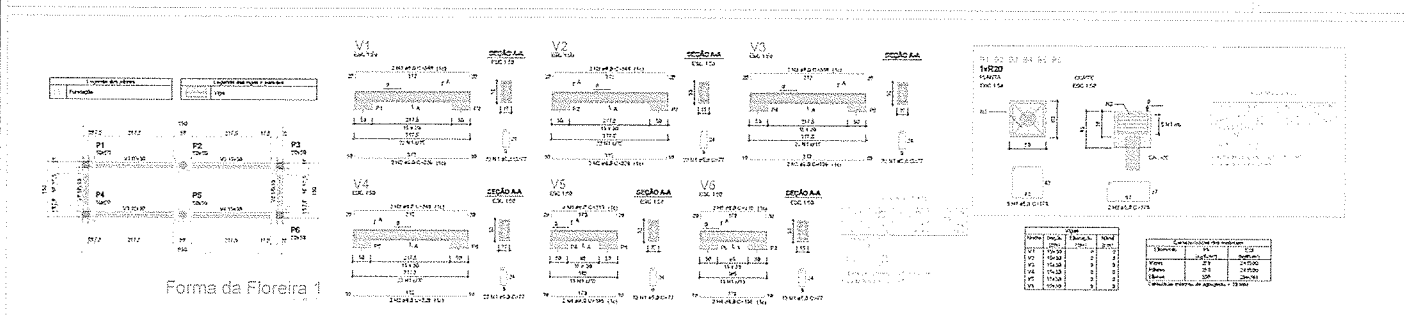
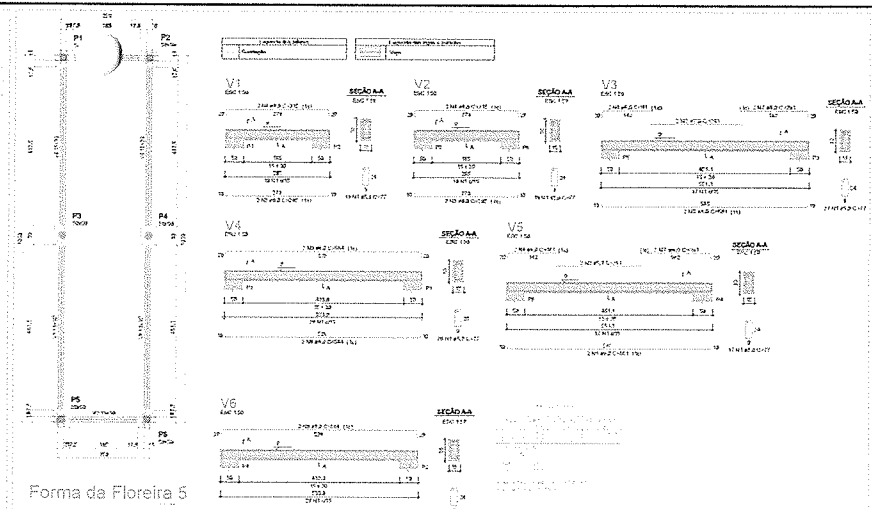
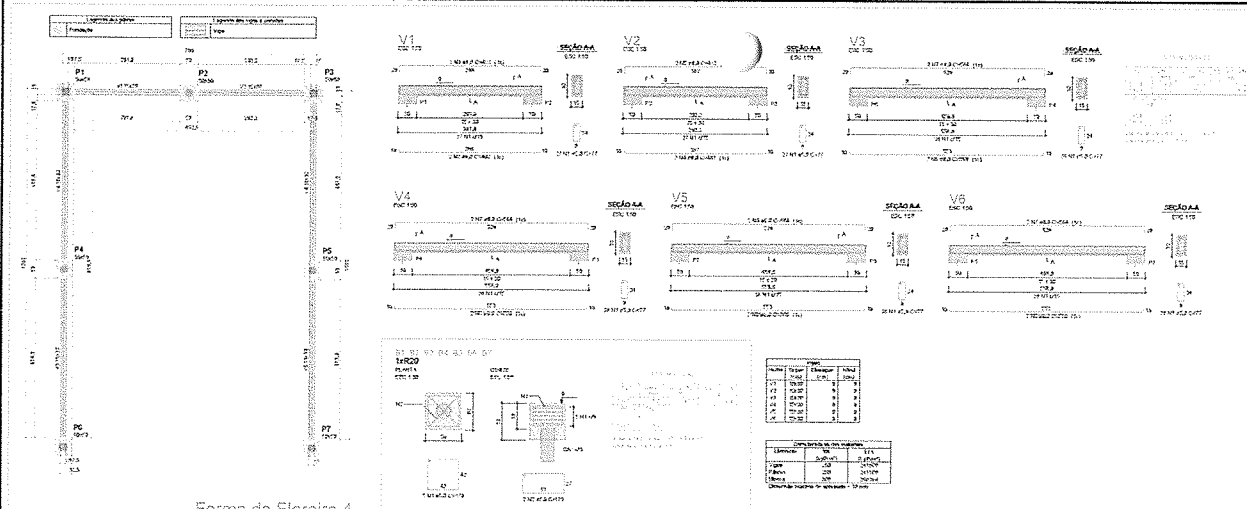
Rua Santa Maria, 125 - Centro - Torres/RS

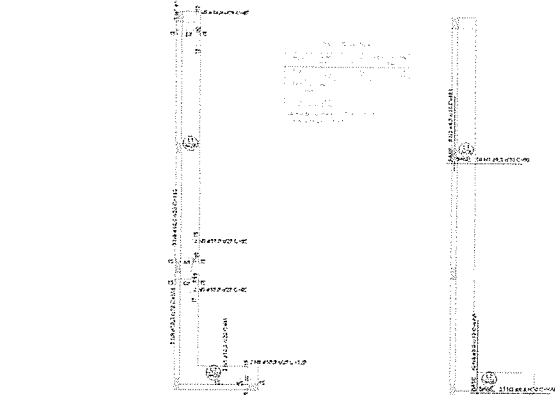
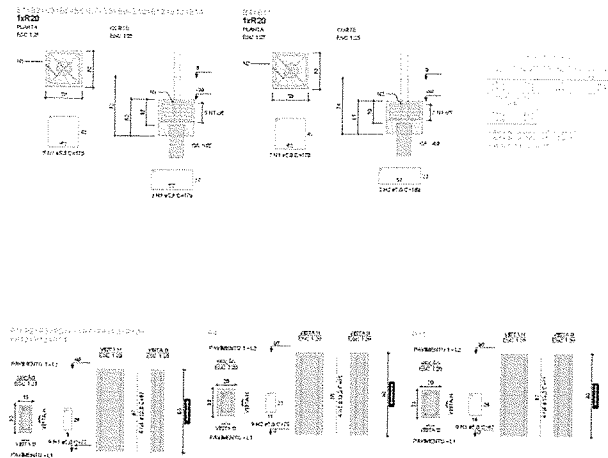
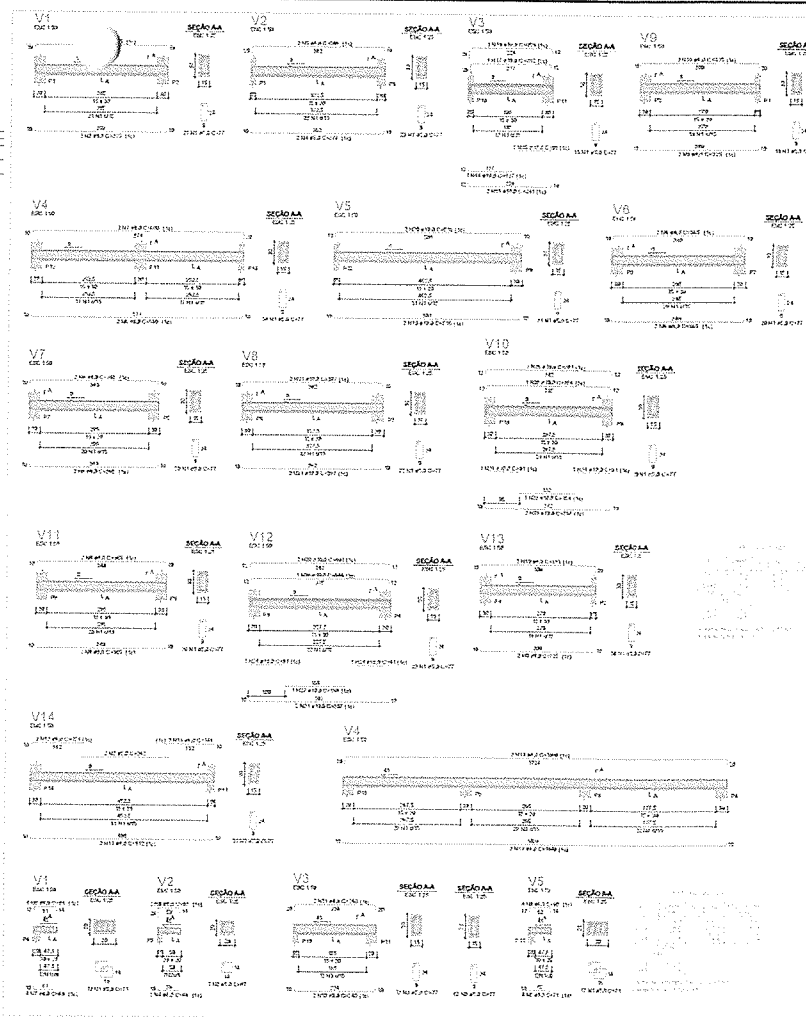
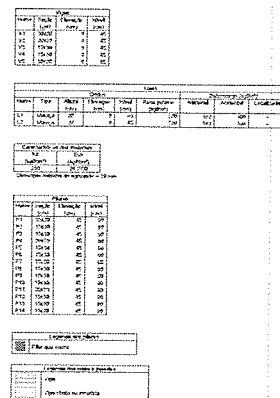
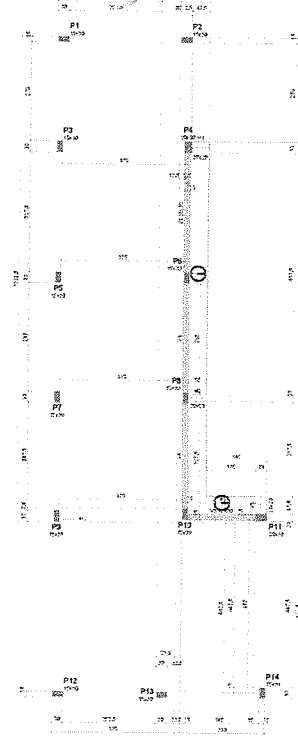
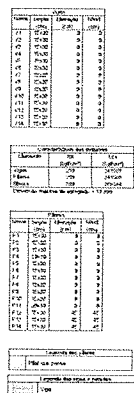
CEP: 96200-000

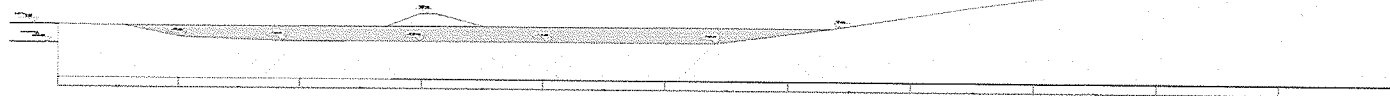
Telefone: (51) 3088-1000

Projeto Estrutural

07/16



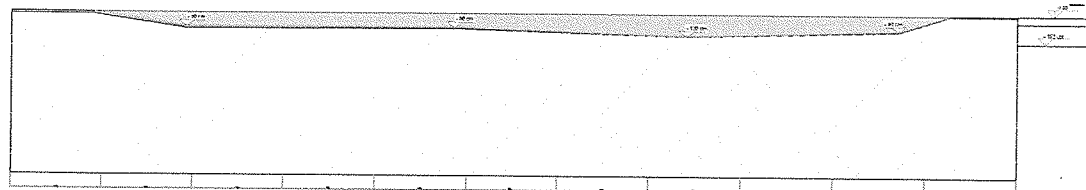




LONGITUDINAL

CORTE: AA

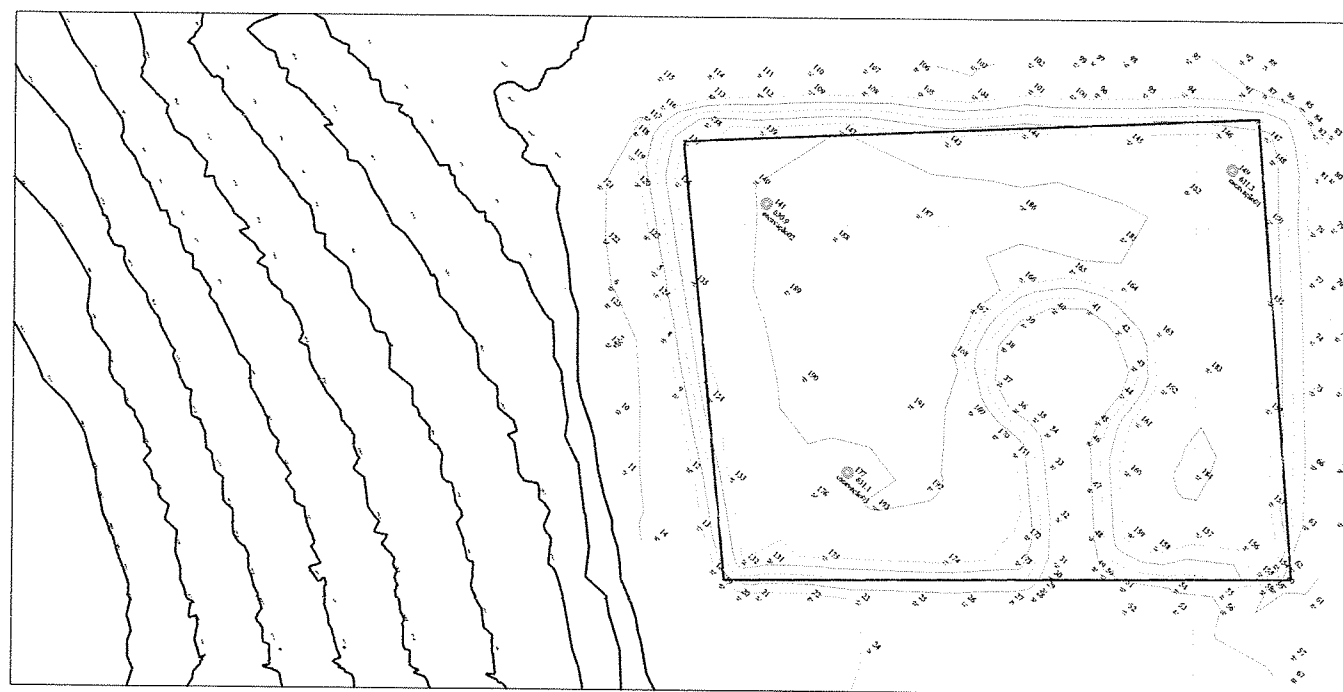
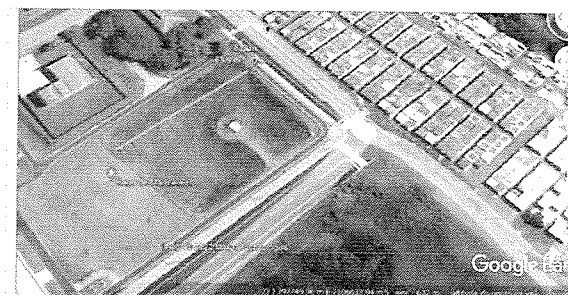
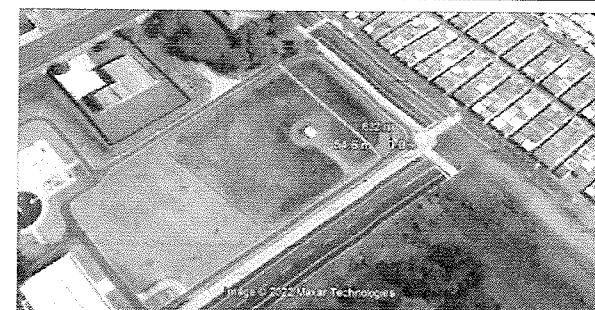
ESCALA.....1/150



TRANSVERSAL

CORTE: BB

ESCALA.....1/100



APPROXIMADA TABELA: 00/00/00

ASPECTOS EXECUTIVOS

Este projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente e em levantamentos de campo realizados pelo projeto. O projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente e em levantamentos de campo realizados pelo projeto. O projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente e em levantamentos de campo realizados pelo projeto.

RSJ Soluções Ambientais
Rua Souza Mendes, 125 - Centro - Teresopolis RJ
CNPJ: 20.424.888/0001-11
E-mail: rsj@rsjsolucoesambientais.com.br
Telefone: (24) 3000-1000

Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

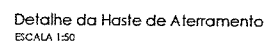
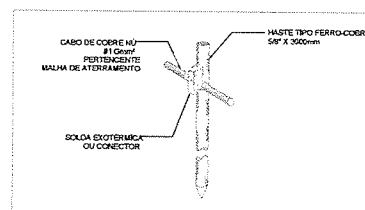
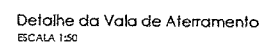
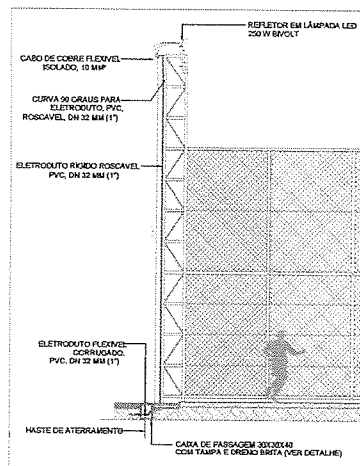
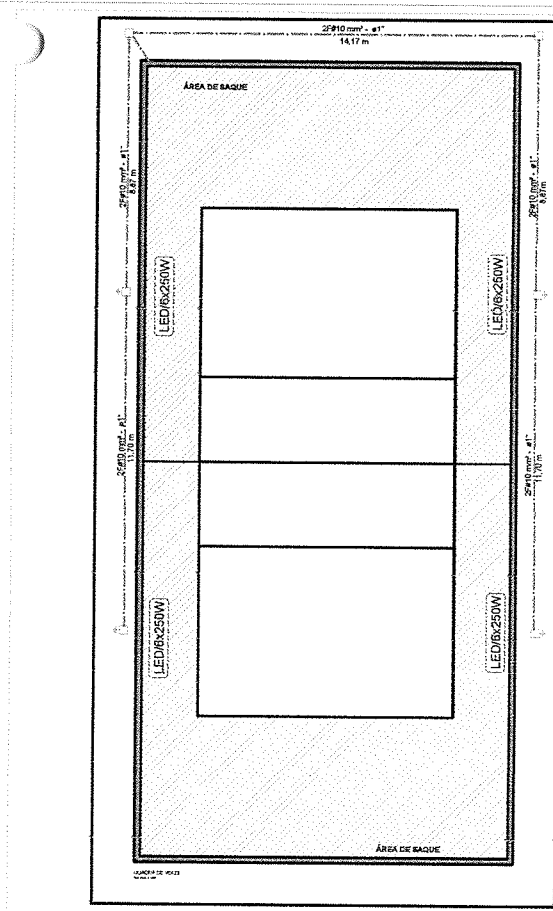
Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

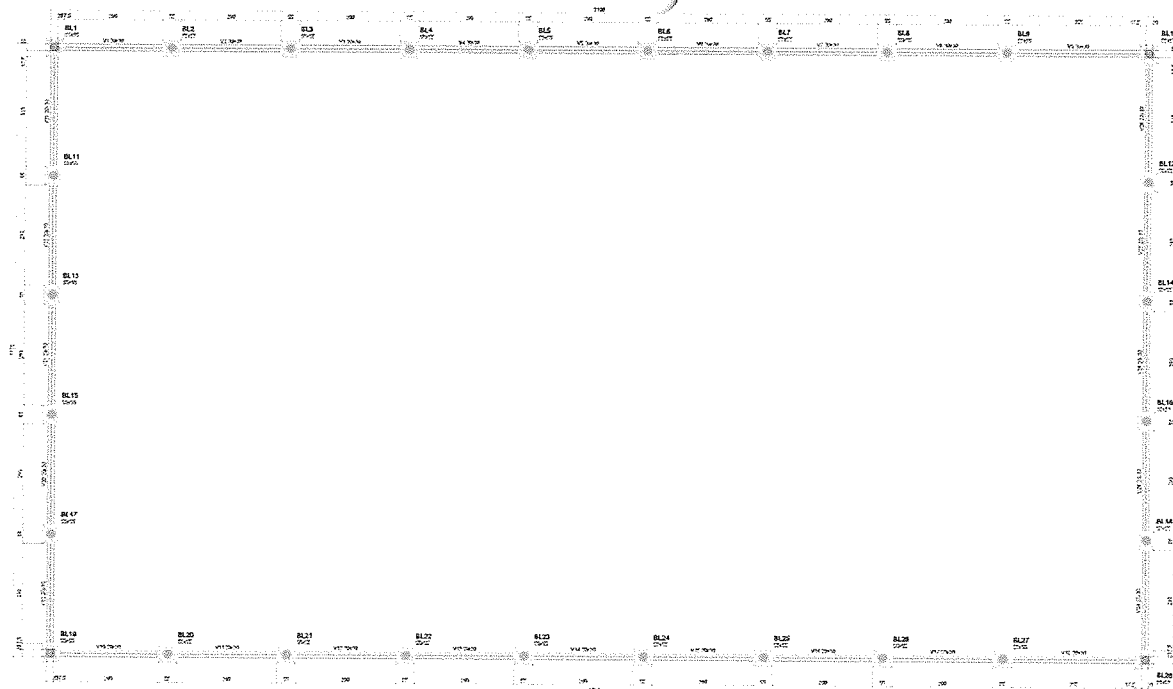
Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

Projeto Municipal de Saneamento - URP 12.000-01/2012-01

1598



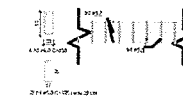
14, 16



ESTRUTURAL QUADRA MULTIUSO

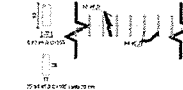
Viga Baldrame (V01 a V08, V10 a V17, V19 a V22, V24 a V27)

Escala 1:50



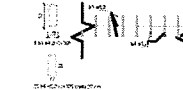
Viga Baldrame (V23 a V28)

Escala 1:50



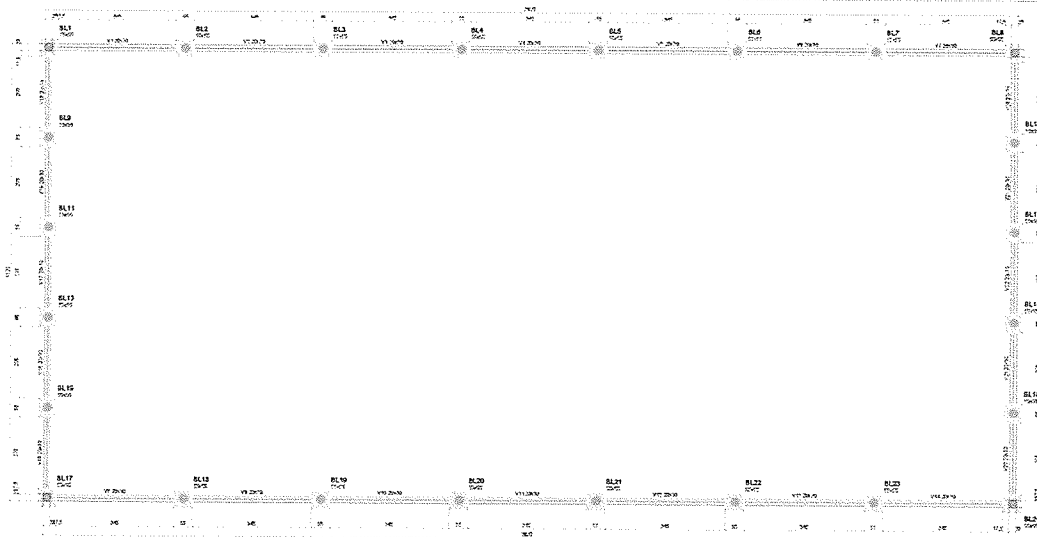
Viga Baldrame (V09 a V18)

Escala 1:50



Blocos (BL01 a BL28)

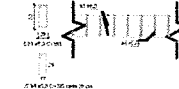
Escala 1:50



ESTRUTURAL QUADRA VOLEI

Viga Baldrame (V01 a V14)

Escala 1:50



Viga Baldrame (V15 a V24)

Escala 1:50



Blocos (BL01 a BL24)

Escala 1:50



ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS

ASPECTOS EXECUTIVOS

Este projeto não se responsabiliza por danos ou danos decorrentes de interpretação, sendo o projeto de responsabilidade do profissional responsável pela execução. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de interpretação, sendo o projeto de responsabilidade do profissional responsável pela execução. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de interpretação, sendo o projeto de responsabilidade do profissional responsável pela execução.



RSJ Soluções Ambientais
Rua Souza Naves, 135 - Centro - Taboão da Serra/SP
CNPJ: 26.162.688/0001-47
Email: contato@rsjsolucoesambientais.com.br
Telefone: (41) 99991-4596

Projeto: Prefeitura Municipal de Maracaju - CNPJ: 22.205.650/0001-40

Fev/2022

Responsável Técnico: Paulo Henrique

Assinado

Responsável Técnico: Engenheiro

ESTRUTURAL DAS QUADRAS

Parque Urbano

Projeto de 01/24
Rua Riquelme Andreoli esquina com Rua Genésio Zanatta

Referência do Desenho
ESTRUTURAL DAS QUADRAS

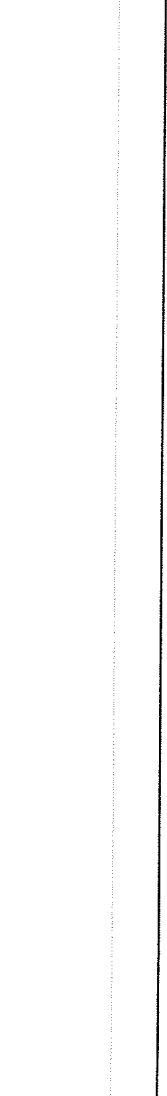
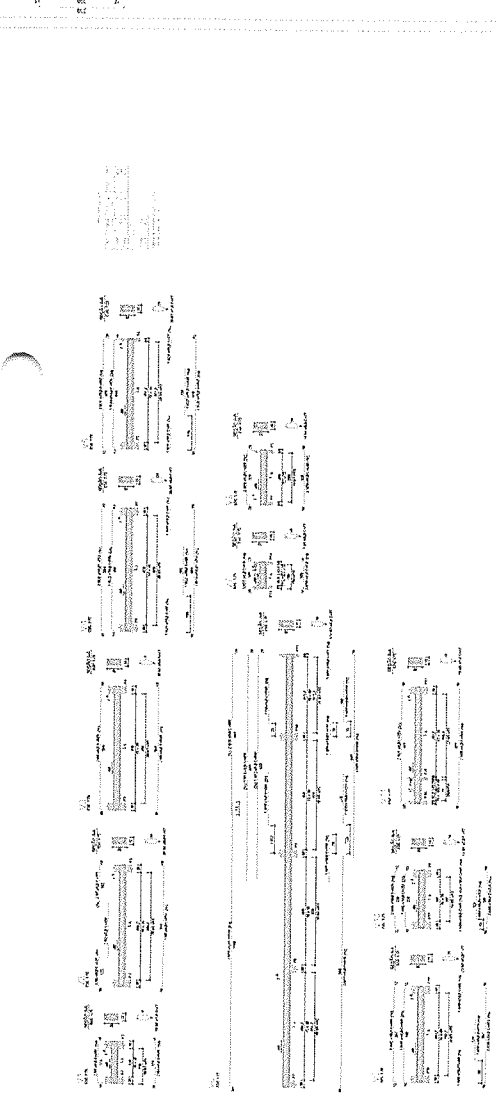
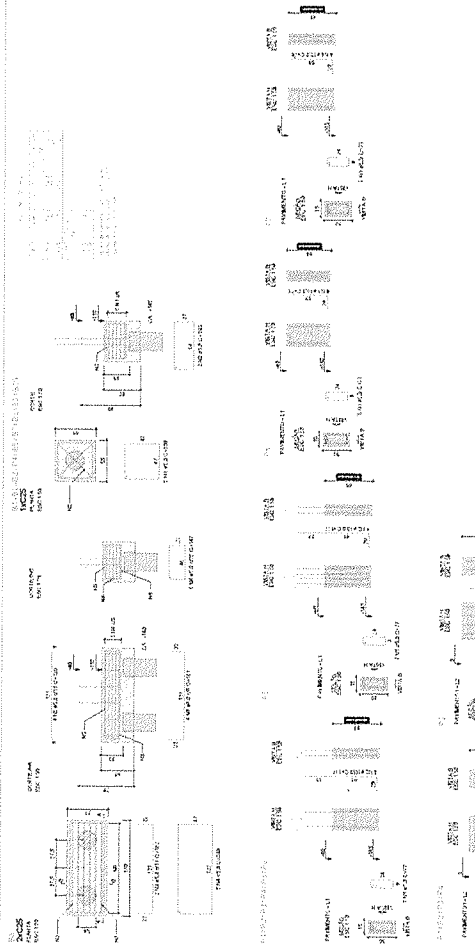
15/16

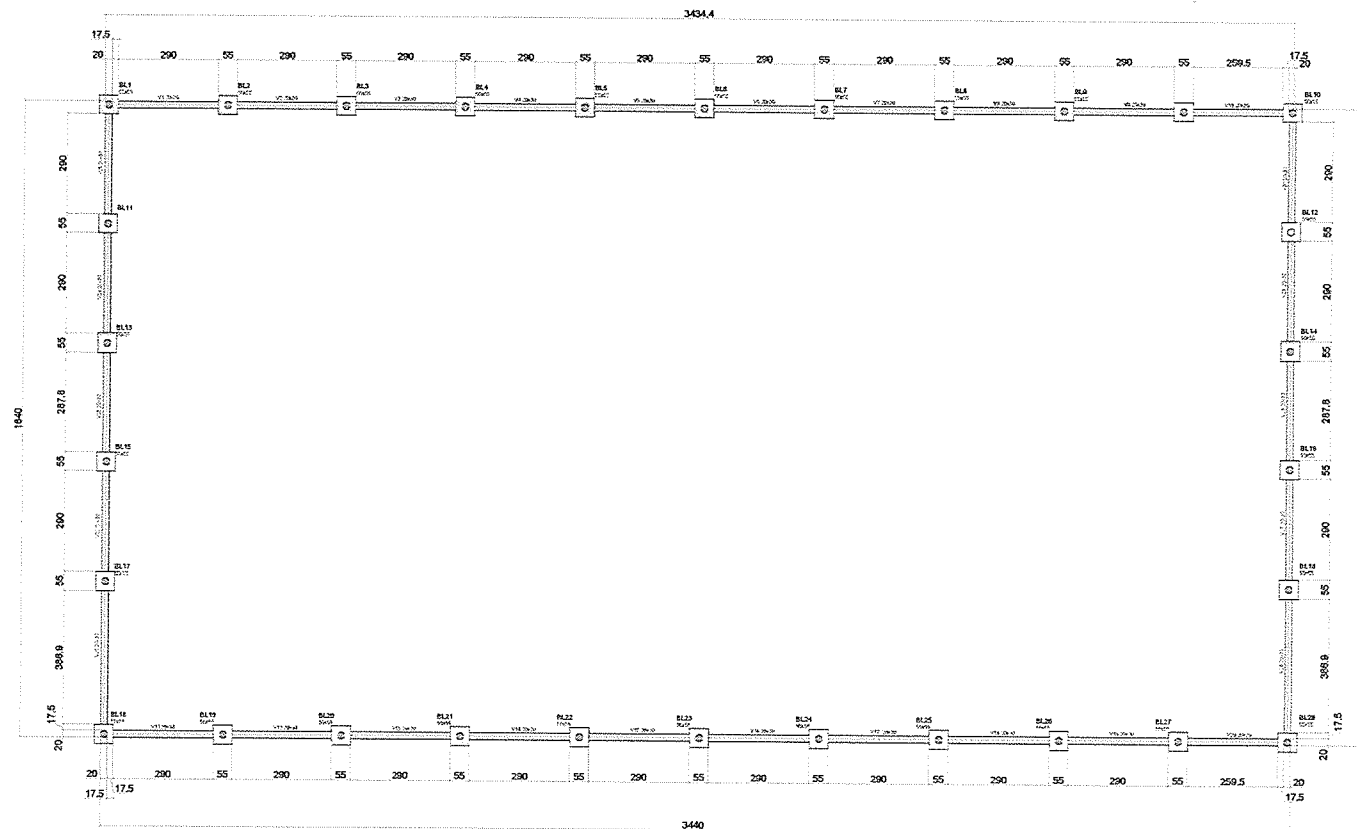
1639

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Forma da Rampa 1 (Nível -80)

Forma da Rampa 2 (Nível -80)

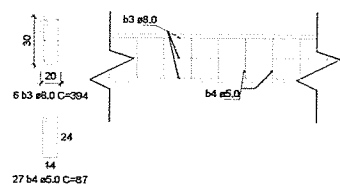




ESTRUTURAL QUADRA DE BASQUETE
escala 1:25

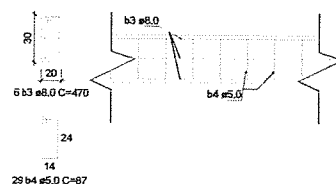
Viga Baldrame (V01 a V08, V10 a V17, V19 a V22, V24 a V27)

Escala 1:25



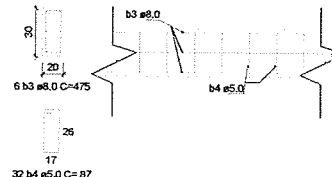
Viga Baldrame (V23 a V28)

Escala 1:25

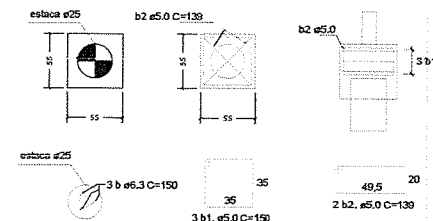


Viga Baldrame (V09 a V18)

Escala 1:25



Blocos (BL01 a BL24) Escala 1:25



ÁREA DE RESERVA PARA CÁLULO

ASPECTOS EXECUTIVOS

Este projeto não se responsabiliza por aspectos relativos a estruturas complementares, tais como, prevenção de incêndios, sistemas estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, instalações de gás, etc. Os riscos são de inteira responsabilidade dos projetos para especificação e instalação pela engenharia.

Os materiais são indicativos, os materiais e os produtos foram escolhidos, a responsabilidade por possíveis danos decorrentes dos materiais e produtos é dos responsáveis pela especificação e instalação.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Qualquer modificação a ser feita deve ser aprovada previamente pelo profissional responsável pelo projeto.

Foram desenhados os detalhes de acordo com as normas técnicas e as normas de execução para as estruturas de concreto armado.

As dimensões são indicativas, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

Quanto aos dados e dimensões, as dimensões são apenas indicativas.

RSJ Soluções Ambientais
Rua Souza Neves, 115 - Centro - Teixeira Soares/PR
CNPJ: 26.162.468/0001-47
Email: contato@rsjsolucoesambientais.com.br
Telefone: (41) 99991-4506

Projeto
Prefeitura Municipal de Maringá - Rua 12, 225 - 81030-000 - PR

Expediente Técnico Ambiental
Pavimento Rodovias de Alameda de Lúcia Calvino

Projeto Técnico Ambiental
Pavimento Rodovias de Alameda de Lúcia Calvino

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Projeto Técnico

Folha 02

Folha 02

Folha 02

Folha 02

Folha 02

Folha 02

Folha 02

Folha 02

Folha 02

Folha 02

Folha 02

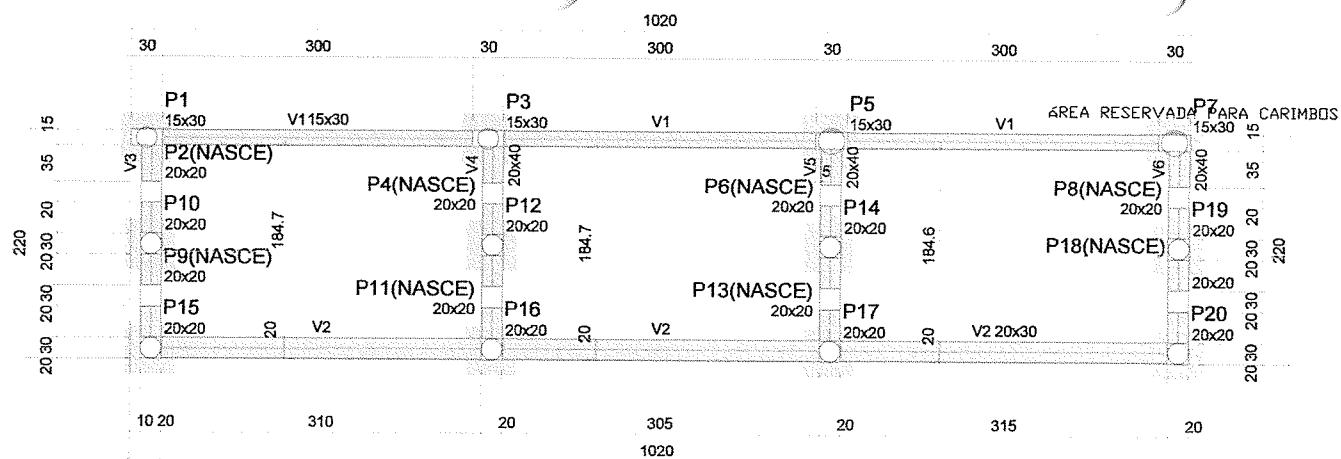
Folha 02

Folha 02

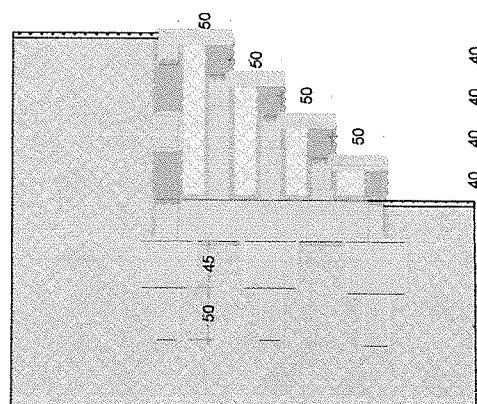
Folha 02

Folha 02

02/03



PLANTA BAIXA GENEICA DA ARQUIBANCADA
escala 1:50



CORTE ESQUEMÁTICO ARQUIBANCADA
escala 1:50



RSJ Soluções Ambientais

Rua Souza Naves, 135 - Centro - Teixeira Soares/PR

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Email: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

Telefone: (42) 99991-4506

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - CNPJ: 72.205.665/0001-01

Responsável Técnico Projeto Arquitetônico:

Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149981-5

Responsável Técnico Execução:

Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149981-5

Obra:

Parque Urbano

Endereço da Obra:

Rua Rigoletto Andreole esquina com Rua Genésio Zanatta

Referência do Desenho:

Detalhamento genérico arquibancada

Fev/2022

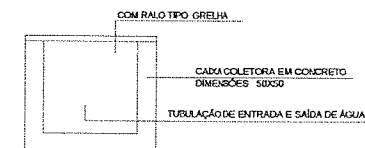
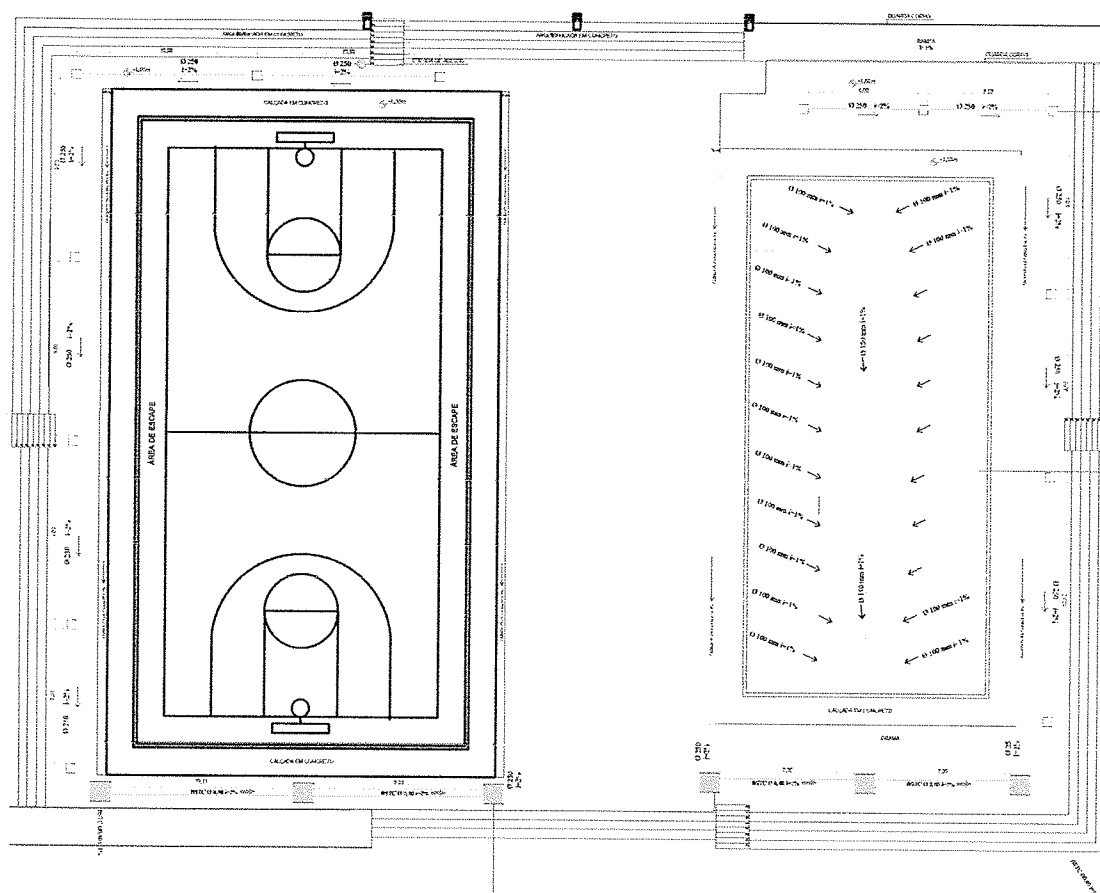
Escala:

Indicada

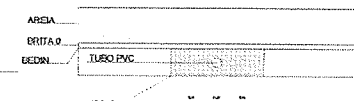
Projeto Estrutural

03 | 03

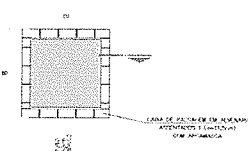
1674



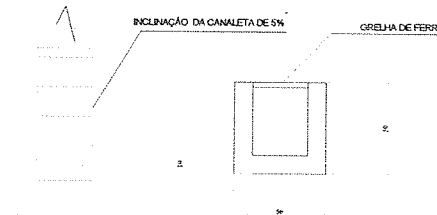
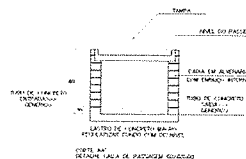
DETALHAMENTO CAIXA COLETORES/PASSAGEM
ESCALA 1/10



DETALHAMENTO DRENAGEM QUADRA DE VOLEI
ESCALA 1/10



PLANTA
DETALHE DO LADO DA CAIXA COLETORES
DETALHAMENTO CAIXA DE INSPECÃO COM TAMPA
ESCALA 1/10



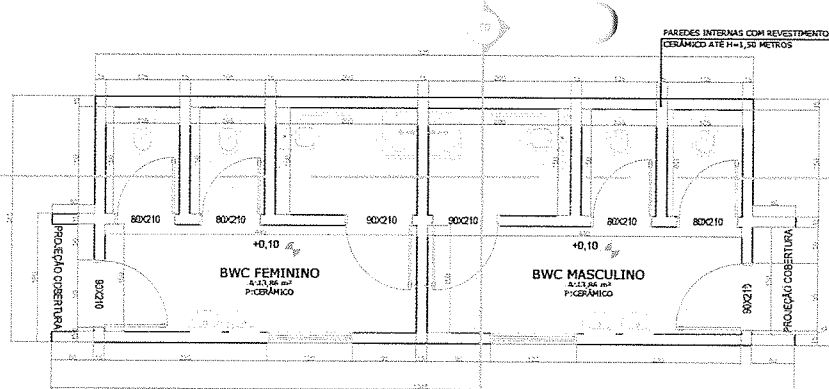
DETALHAMENTO CANALIZACAO DE DRENAGEM
ESCALA 1/10

RSJ Soluções Ambientais
Rua Santa Helena, 155 - Centro - Teresopolis - RJ
CNPJ: 20.114.000/0001-77
E-mail: rsj@rsj.com.br
Telefone: (21) 2669-1400

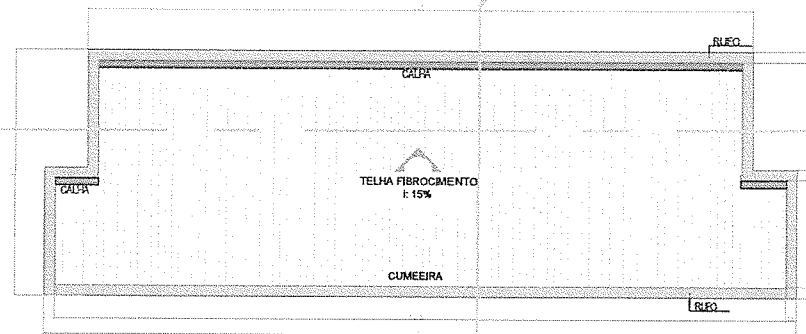
Projeto Executivo

168

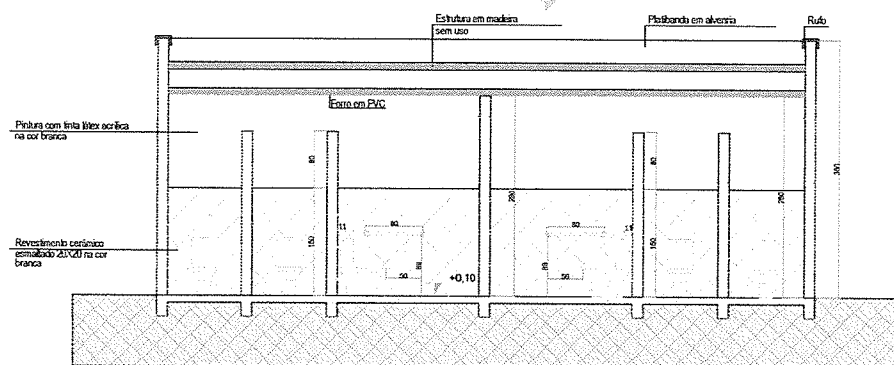
01/01



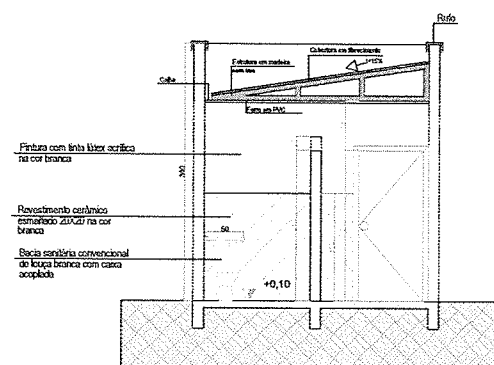
PLANTA BAIXA
ÁREA TOTAL: 34,08M²
Escala 1/50



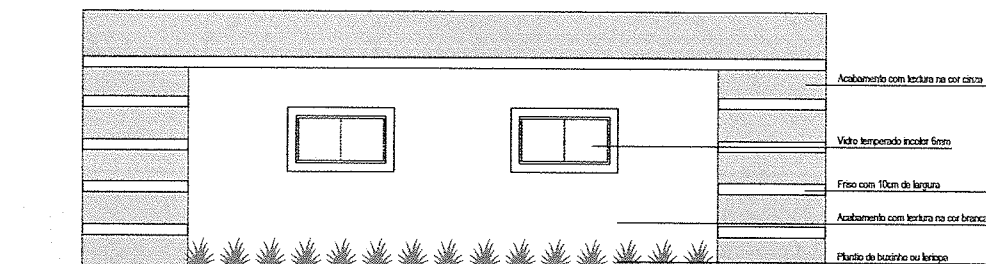
PLANTA DE COBERTURA
ÁREA TOTAL: 34,08M²
Escala 1/50



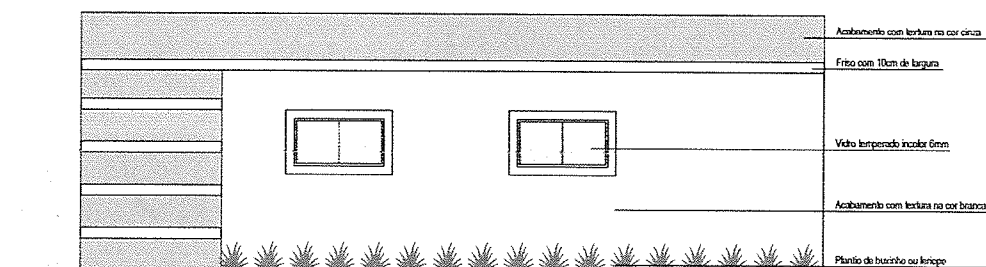
CORTE AA
Escala 1/50



CORTE BB
Escala 1/50



OPÇÃO DE FACHADA 01
Escala 1/50



OPÇÃO DE FACHADA 02
Escala 1/50

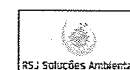
ASPECTOS EXECUTIVOS

Este projeto não se responsabiliza por aspectos relativos a projetos complementares, tais como: prevenção de incêndios, sistemas estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, instalações de gás, etc. Os quais são de inteira responsabilidade dos profissionais específicos contratados pela empresa.

Os desenhos são indicativos do sistema e do aspecto final desejado, a estabilidade e o perfeito funcionamento são de inteira responsabilidade dos executores.

Contar em obra as dimensões determinadas no projeto arquitetônico.

Qualquer modificação a ser efetuada neste projeto, requer consulta prévia ao profissional de arquitetura.



RSJ Soluções Ambientais
Rua Souza Naves, 135 - Centro - Teixeira Soares/PR
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Email: contato@rsjsolucoesambientais.com.br
Telefone: (42) 99991-4506

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - CNPJ: 72.205.665/0001-01

Fev/2022

Responsável Técnico Projeto Arquitetônico:
Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149951-5

Escala:
Indicada

Responsável Técnico Execução:
Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149951-5

Projeto Arquitetônico
BWC

Obra:
Parque Urbano

Endereço da Obra:
Rua Rigoletto Andreole esquina com Rua Genésio Zanatta

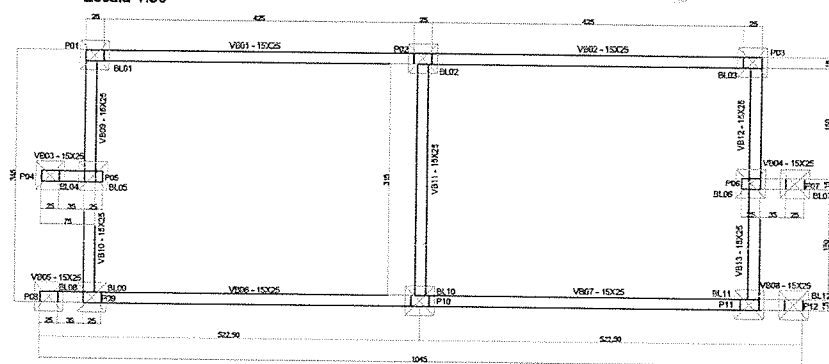
Referência do Desenho:
Planta baixa / Cortes / Elevações

01 | 02

1638

Estrutura Banheiro Nivel Baldrame

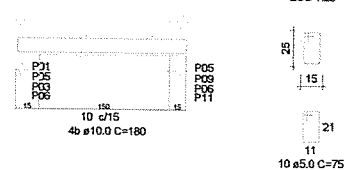
Escala 1:50



Vigas Baldrame banheiro (Vb09=Vb10=Vb12=Vb13)

Escala 1:50

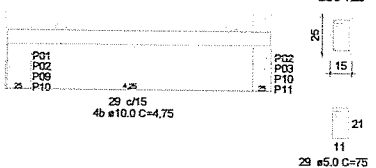
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas Baldrame banheiro (Vb01=Vb02=Vb06=Vb07)

Escala 1:50

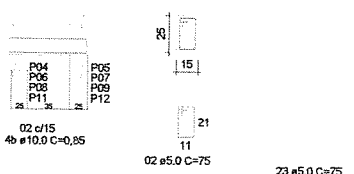
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas Baldrame banheiro (Vb03=Vb04=Vb05=Vb08)

Escala 1:50

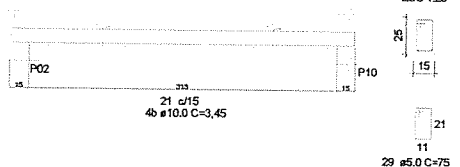
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas Baldrame banheiro (Vb11)

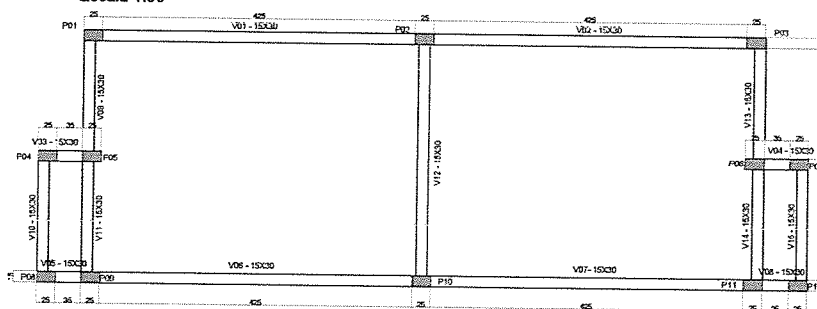
Escala 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Estrutura Banheiro Nivel Térrec

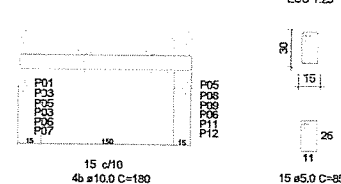
Escala 1:50



Vigas banheiro (Vb09=Vb10=Vb11=Vb13=Vb14=Vb15)

Escala 1:50

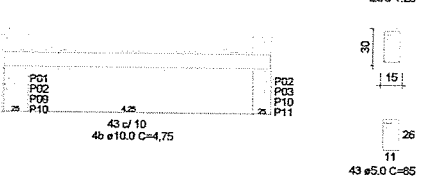
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas banheiro (Vb01=Vb02=Vb06=Vb07)

Escala 1:50

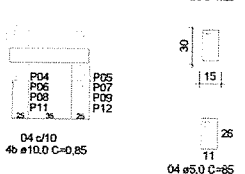
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Vigas banheiro (Vb03=Vb04=Vb05=Vb08)

Escala 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



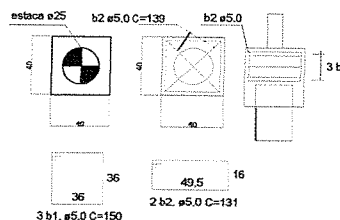
Vigas banheiro (Vb11)

Escala 1:50



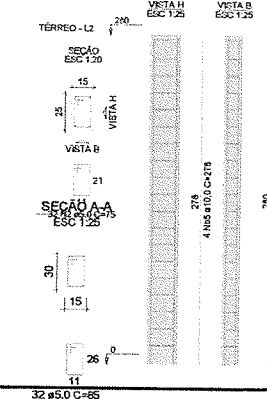
Blocos (BL01 a BL06)

Escala 1:25



Pilares Banheiro (P1 ao P6)

Escala 1:25



ASPECTOS EXECUTIVOS

Este projeto não se responsabiliza por aspectos relativos a projetos complementares, tais como: prevenção de incêndios, sistemas estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, instalações de gás, etc. Os quais são de inteira responsabilidade dos profissionais específicos contratados pela empresa.

Os desenhos são indicativos do sistema e do aspecto final desejado, a estabilidade e o perfeito funcionamento são de inteira responsabilidade dos executores.

Conter em obra as dimensões determinadas no projeto arquitetônico.

Qualquer modificação a ser efetuada neste projeto, requer consulta prévia ao profissional de arquitetura.



RSJ Soluções Ambientais

Rua Souza Naves, 135 - Centro - Teixeira Soares/PR

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Email: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

Telefone: (42) 99991-4506

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - CNPJ: 72.205.665/0001-01

Fev/2022

Responsável Técnico Projeto Arquitetônico:
Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149991-5

Escala:
Indicada

Responsável Técnico Estrutura:
Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima CAU-A149991-5

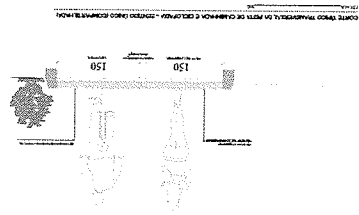
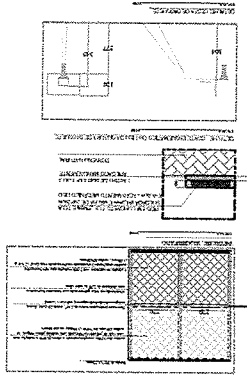
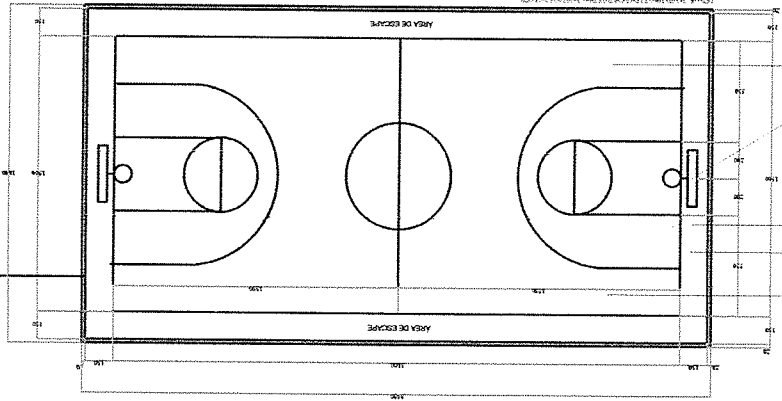
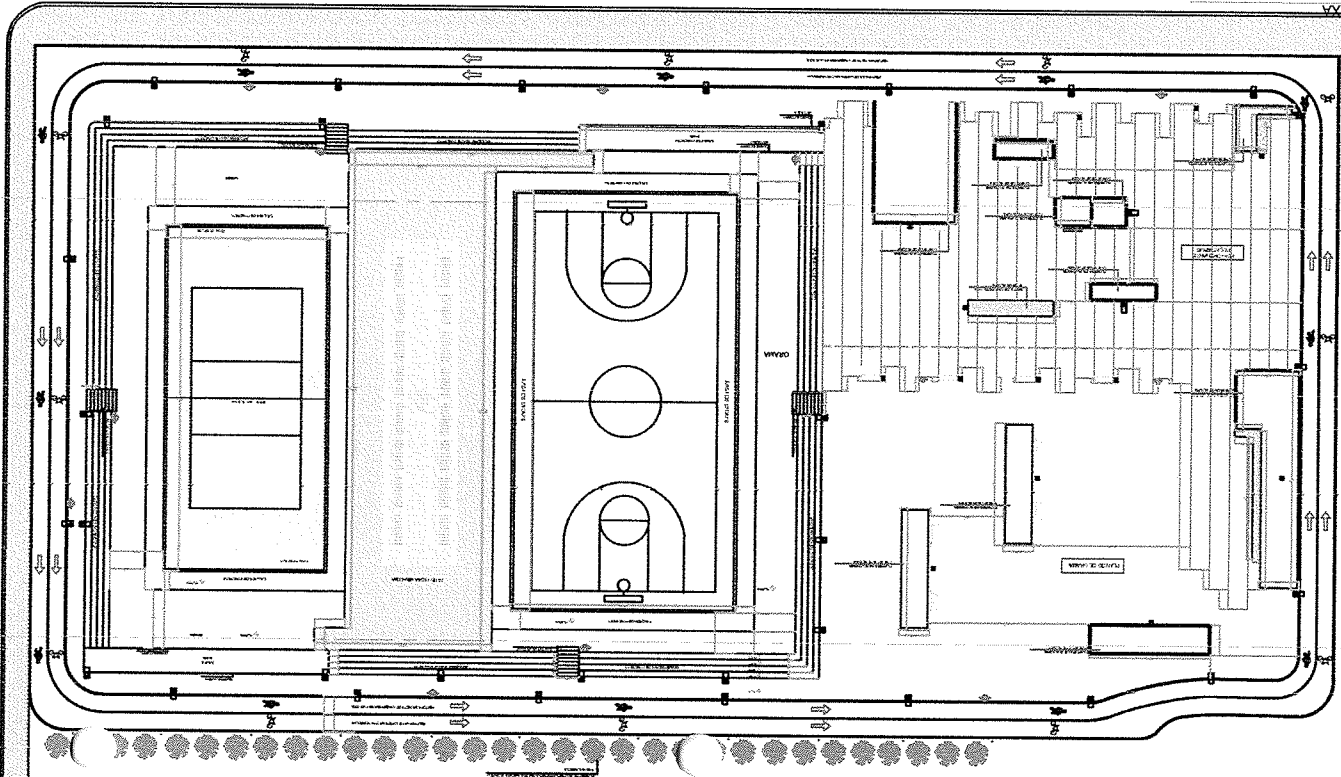
Projeto Estrutural
BWC

Obra:
Parque Urbano

Endereço da Obra:
Rua Rigoletto Andreole esquina com Rua Genésio Zanatta

Referência do Desenho:
Projeto Estrutural

02 | 02



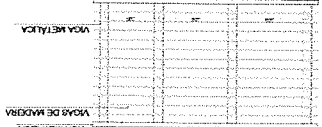
DETALHE COLETOR DE LIXO

ESCALA 1/20



DETALHAMENTO EM PLANTA - PERGOLADO

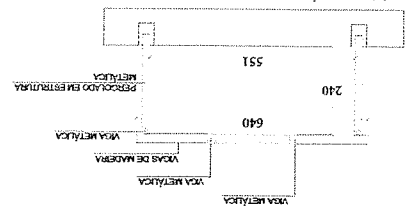
ESCALA 1/20



A ESTRUTURA DO PERGOLADO DEVE SER EXECUTADA EM ESTRUTURA METÁLICA, APENAS O PREENCHIMENTO DELE SER COM MADEIRA.

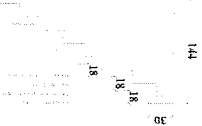
CORTE ESQUEMATICO PERGOLADO

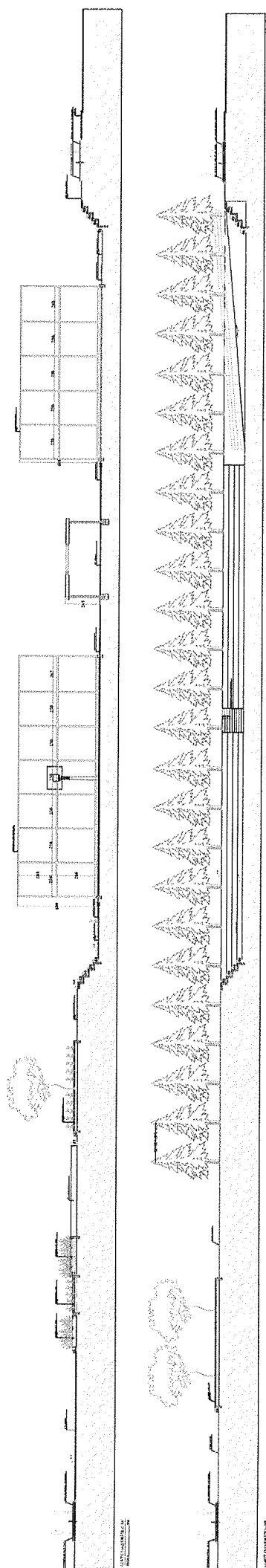
ESCALA 1/20



CORTE ESQUEMATICO DA ESCADA

ESCALA 1/20







CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12180138



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 045.XXX.XXX-86
Nº do Registro: 00A1499815

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12180138I00CT001
Data de Cadastro: 18/07/2022
Data de Registro: 19/07/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 18/07/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Marmeleiro
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-01
Data de Início: 18/07/2022
Data de Previsão de Término: 18/08/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85615000
Logradouro: RUA IGNACIO FELIPE
Bairro: CENTRO
UF: PR

Nº: SN
Complemento: PRACA
Cidade: MARMELEIRO
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO

Quantidade: 5940.94
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1645.47
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 34.07
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 34.07


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12180138

Verificar Autenticidade

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 270.25
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 5940.91
Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12180138I00CT001	Município de Marmeleiro	INICIAL	18/07/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, registro CAU nº 00A1499815, na data e hora: 18/07/2022 10:49:35, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1778

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
RG/CPF



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

178

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1798

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO XV

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$		

Sendo: AC – Ativo Circulante; PC – Passivo Circulante; ANC – Ativo Não Circulante; PNC – Passivo Não Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2022.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura da representante legal).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

180%

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

ANEXO XVI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº OPERAÇÃO
 0

 Nº SICONV
 0

 PROPONENTE / TOMADOR
 MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO / REVITALIZAÇÃO PARQUE MARMELEIRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,70%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,15%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,22%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR

Local

segunda-feira, 28 de março de 2022

Data

 PATRICIA RODRIGUES DE
 ALMEIDA DE
 LIMA:04578595986

 Assinado de forma digital por
 PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA
 DE LIMA:04578595986
 Dados: 2022.08.02 14:40:00 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Patricia de Almeida Lima

CREA/CAU: A149981-5

ART/RRT: 9742063



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1828

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a Coordenadora da Unidade de Controle Interno Sra. Luciana Arisi, encontra-se em férias pelo período de 01 de agosto de 2022 até 20 de agosto de 2022, conforme comunicação de férias assinada em anexo.

Conforme a Lei nº 8.666/1993, Art. 38, que dispõe do:

“Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres** técnicos ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Desta forma, como não há exigência do parecer do controle interno, o Processo Administrativo nº 169/2022 não será submetido análise desta controladoria, sendo encaminhado diretamente ao procurador jurídico.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



AVISO DE FÉRIAS

Nome: LUCIANA ARISI

Código/Contrato: 10847-03

Bco/Age/Conta Salário: 104 / 1970 / 3700000060 - 0

CPF: 028.058.829-11

Nº CTPS/Série/UF: 872181 / 10 / PR

Cargo: 17 - Assistente Administrativo

Centro de Custo: Controle Interno - CC

Período Aquisitivo(Início)	Período Aquisitivo(Final)	Dias Direito	Dias já Fruídos	Fruição Atual	Dias Faltados	Horas Falta	Saldo de Dias
11/06/2020	10/06/2021	30	10	20	0	03:27	0

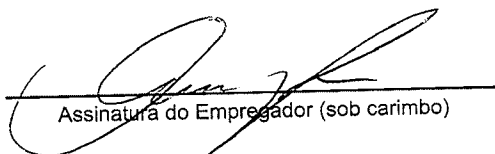
Período Férias: 01/08/2022 a 20/08/2022 Dias: 20

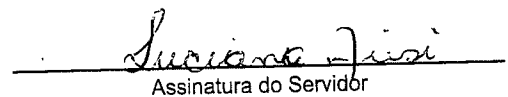
Retorno ao Serviço: 21/08/2022

Pelo presente comunicamos a V. Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de acordo com o acima descrito.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição a partir de 01/08/2022.

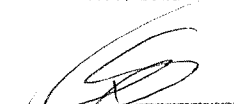
Marmeleiro(PR), 27 de julho de 2022.


Assinatura do Empregador (sob carimbo)


Assinatura do Servidor

CONFERE COM
O ORIGINAL

05 A50, 2022


ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

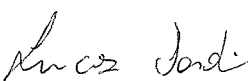
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 15h50, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 169/2022-LIC, de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022.

Marmeleiro, 24 de julho de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 08 de setembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 169/2022**Tomada de Preços n.º 006/2022****Parecer n.º 432/2022**

I – Da Consulta

Trata-se de análise de processo administrativo para contratação de empresa para realizar a requalificação da área denominada “Meu Campinho” ação em espaços públicos promovido pelo Departamento de Urbanismo, nos termos do Requerimento n.º 051/2022.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, estudo de viabilidade, manifestação do setor de contabilidade e Departamento de Finanças, Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitações e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Declaração Unificada;
- Anexo III – Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo V – Atestado de Visita Técnica;
- Anexo VI – Minuta do Contrato;
- Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- Anexo VIII – Proposta de Preços;
- Anexo IX – Planilha Orçamentária;
- Anexo X – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo;
- Anexo XII – Projeto;
- Anexo XIII – Declaração de ME e/ou EPP;
- Anexo XIV – Declaração de Responsabilidade;
- Anexo XV – Prova de Capacidade Financeira;
- Anexo XVI – Composição Analítica do BDI.

II – Da Manifestação

Os autos foram remetidos a este órgão de consultoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, na forma prevista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

O presente tem por finalidade a análise da minuta de Edital de Licitação e do correspondente Contrato, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, no qual o município de Marmeleiro pretende promover com a finalidade de contratar empresa para realizar requalificação em espaço público, na área denominada "Meu Campinho", nos termos do Requerimento n.º 051/2022.

Oportuno o esclarecimento no sentido de que a modalidade de licitação Tomada de Preços tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do art. 23 ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)"

O Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação que trata o art. 23 da Lei 8.666/93, autorizando para obras e serviços de engenharia, na modalidade tomada de preços o valor de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

A modalidade eleita, portanto, está correta, uma vez que o valor máximo previsto para o certame é de R\$ 1.446.872,19 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), consoante disposição do art. 23, inciso I, alínea "b".

O processo está instruído com a planilha orçamentária para a formação de preços para lançamento do Edital, constando o preço máximo previsto para o certame.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

187^g

A Lei n.º 8.666/93 estabelece condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla as exigências no item 10, estando, portanto, contempladas as exigências do art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do mesmo estatuto.

Ainda sobre o normativo de regência, cabe frisar os dispositivos inerentes ao pretendido certame:

"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

(...)"

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

(...)

Observa-se que o critério de julgamento é pertinente com a disposição legal, tendo a presente licitação adotado o critério de julgamento de menor preço em regime de empreitada por preço global.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o "termo de contrato" nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Em relação ao contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões dos artigos 40 e 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Compulsando os autos administrativos, sob o aspecto jurídico, verifica-se que o procedimento ao qual se refere o Edital do Processo Administrativo n.º 169/2022, Tomada de Preços n.º 006/2022 e seus anexos se encontra dentro das exigências previstas na Lei n.º 8.666/93, havendo regularidade na modalidade escolhida, não havendo impedimentos para o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹⁸⁹⁸

ESTADO DO PARANÁ

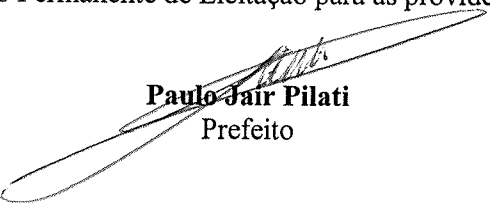
Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Parecer nº 119/2022

Prezado Presidente da CPL,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1908

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada “Meu Campinho”.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.446.872,19 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

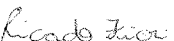
ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia **03 de outubro de 2022, às 09:00 horas**. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.


Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

1918

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro¹⁹²⁸

ESTADO DO PARANÁ

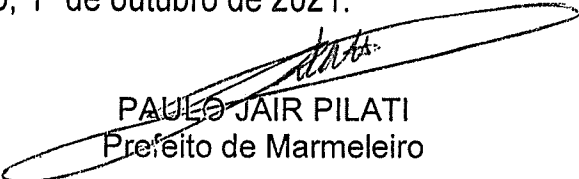
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

05 AGO. 2022


ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022-LIC

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designa pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, torna pública a realização deste CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais, atendendo as necessidades dos pacientes do Departamento de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, no ícone LICITAÇÕES, a partir do dia 12 de setembro de 2022, sendo que os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 04 de outubro de 2022 às 11:00 horas, ou qualquer tempo, no setor de licitação no endereço: Avenida Macaí, nº 255, Pqo Municipal, Centro, Marmeleiro – Paraná, CEP: 85.615-000. A abertura dos envelopes será dia 04 de outubro de 2022 às 14:00 horas, no endereço acima citado.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (46) 3525-8105 / 8107 ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Camplinho".

VALOR GLOBAL MÁXIMO, R\$ 1.446.872,19 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocoladas no Setor de Licitações e Contratos até o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a atos de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. J. Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macaí, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 095/2022

(Inexigibilidade Nº 030/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

VALOR TOTAL: de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020

(Preço Presencial Nº 019/2020 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CASA DE APOIO NOVA MENTE LTDA

OBJETO: rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços Nº 065/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados da data de seu vencimento (17/08/2022), ou seja, até 16 de novembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

(Inexigibilidade Nº 025/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PROLONGADA: pelo período de 03 (três) meses, contados da data de seu vencimento (17/08/2022), ou seja, até 16 de novembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

Tipo: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações/

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Francieli da Oliveira Malnardi

Procuradora

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022-LIC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-06, vencedora com valor global do lote de R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e quatro centavos).

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO – REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

O Município de Dois Vizinhos, em atendimento ao Edital nº 017/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CASA DE ROLAMENTO COM REPERTEIRAMENTO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA DO EMPILHADO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 006/2022-PR, informa que, em virtude da necessidade de revisão (objeto) e possíveis alterações e complementações das informações técnicas, faz-se necessária a suspensão do certame. Com prazo a ser determinado para reabertura.

Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

Nota referente à Publicação do Edital nº Dispensa de Licitação nº 028/2022. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos faz a Fatura da publicação referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 028/2022. Empresa Contratada: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 06.212.113/0004-08, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 301, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85600-040, E-mail: douzevzinhos@brair.com.br e telefone (46) 33152250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por (seus) representante legal (a) Sr(a) Viviane Michelle Pozza, portadora do RG nº 8.045.500-7 e CPF nº 043.200.959-50.

Leia-se: EMPRESA CONTRATADA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.113/0004-08, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 301, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85600-040, E-mail: douzevzinhos@brair.com.br e telefone (46) 33152250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por (seus) representante legal (a) Sr(a) Viviane Michelle Pozza, portadora do RG nº 8.045.500-7 e CPF nº 043.200.959-50.

Leia-se: EMPRESA CONTRATADA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.113/0004-08, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 301, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85600-040, E-mail: douzevzinhos@brair.com.br e telefone (46) 33152250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por (seus) representante legal (a) Sr(a) Viviane Michelle Pozza, portadora do RG nº 8.045.500-7 e CPF nº 043.200.959-50.

Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

SRP – SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREÇO ELETRÔNICO Nº 079/2022. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM ITENS (NºS) EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS (NºS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS (NºS) ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 079/2022 com suspensão de 12 (doze) meses.

ATA - EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº 07.848.316/0001-37
143 - OBRIGADA DAVI MENEZES SOUZA - ME CNPJ Nº 07.848.316/0001-37
144 - OBRIGADA DAVI MENEZES SOUZA - ME CNPJ Nº 07.848.316/0001-37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.pregaoeletronico.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

SRP – SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREÇO ELETRÔNICO Nº 079/2022. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HIGIENIZANTES, DESINFETANTES, POLVIERIZADORES E PULVERIZADORES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 079/2022 com suspensão de 12 (doze) meses.

ATA - EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº 07.848.316/0001-37
143 - OBRIGADA DAVI MENEZES SOUZA - ME CNPJ Nº 07.848.316/0001-37
144 - OBRIGADA DAVI MENEZES SOUZA - ME CNPJ Nº 07.848.316/0001-37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.pregaoeletronico.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

SRP – SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREÇO ELETRÔNICO Nº 151/2021. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN E MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/GRANDE VOYAGE E PECAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD, VAN, SPRINTER E MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/GRANDE VOYAGE, COM ITENS (NºS) EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS (NºS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS (NºS) ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 151/2021 com suspensão de 12 (doze) meses.

ATA - EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº 07.848.316/0001-37
137 - ALEXANDRA MUKHIZICKA CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 07.848.316/0001-37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.pregaoeletronico.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

SRP – SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREÇO ELETRÔNICO Nº 152/2021. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HIGIENIZANTES, DESINFETANTES, POLVIERIZADORES E PULVERIZADORES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 152/2021 com suspensão de 12 (doze) meses.

ATA - EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº 07.848.316/0001-37
133 - A RIGOLOTTO - ME CNPJ Nº 07.848.316/0001-37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.pregaoeletronico.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 039/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DESLOCOMENTO DE REDE DE ENERGIÁ ELÉTRICA COM CONDUTOR CABO 336.4 NO PLOQUEAMENTO DA REFERIDA REDE DE ENERGIÁ ELÉTRICA COM A RUA ANTONIO MACHADO, LOCALIZADA NO BAIRRO MANGUEIRA GALVÃO, CONTRATAÇÃO: OSWALDO CAGINI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.298.916/0001-58, sediada no prolongamento da Rua Zaccaria de Vasconcelos, SRP, sediada para a Linha Turatto, Centro, no distrito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.600-000, E-mail: oswaldocagini@oswaldocagini.com.br e telefone (46) 3325-8105, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal (a) Sr(a) Oswaldo Cagini, CNPJ nº 06.212.113/0004-08 e RG nº 332.830-34, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 17.300,00 (dezenove mil reais); RECONHECIMENTO: 9 de setembro de 2022, por Diego Celso Doratti, Secretário Geral de Governo; RATIFICAÇÃO: 9 de setembro de 2022, por Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2022. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS EM NÍVEL HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS EM CARÁTER ELÉTRICO AOS MUNICÍPIOS DE DOIS VIZINHOS; EMPRESA CREDENCIADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ nº 07.208.897/0001-00, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 0030-20, nº 0142-90 e nº 0669-93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101 de 04/05/00, Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, Lei nº 2384/2010, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis a espécie. Decreto Municipal nº 1722/2021. Parecer Operativo Anual 2021/2022, Programação Anual de Saúde 2021, redator, os valores a serem pagos, editados pelo Município de Saúde, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.196.737,50 (um milhão, cento e noventa e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); PERÍODO: A partir da data da assinatura até 11 de setembro de 2022; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 11 de setembro de 2022, pelo Senhor Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 043/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWN MUSICAL, COM A DUPLA DE PAULILLO E PRADILLO, PARA A CONMEMORAÇÃO DO 81º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.509.295/0001-11, com sede a Rua Rolando do Sá, nº 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genevieve, na cidade de Goiás, Estado de Goiás, CEP 74.970-070, E-mail: showmusical@depauproducoes.com.br e telefone (62) 2720-2434. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal de 21 de junho de 1993, VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura; VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); RECONHECIMENTO: 9 de setembro de 2022, por Diego Celso Doratti, Secretário Geral de Governo; RATIFICAÇÃO: 9 de setembro de 2022, pelo Senhor Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Estado de publicação de Editais, Atas de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos, nº 143/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2022 - Concorrência nº 002/2022 - FEO Engenharia de Obras Ltda CNPJ nº 76.255.840/0001-08

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Fiedra Tech Ltda - EPP - CNPJ nº 77.834.711/0001-96

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariooficialmuni.br/amp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 280 - Cap. 85.160-000 - Fone: (41) 3561-1233

Home Page: http://www.pereolaodeste.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@pereolaodeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2022 – TIPO: ORÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, nº 1, a Senhora Lais Fernanda Gindri, Procuradora, designa para o Município do nº 02/2022 do 20/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNAR PÚBLICO aos interessados, que ao encontro aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 06/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 621/2008, de 20/02/2008, Decreto Federal 10.024/2010 e subsidiariamente pelo Lei nº 8668 do 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO, DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE, TEM POR OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PECAS, NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, PESADAS, REFINERIAS E A FROTA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Setembro de 2022, às 13:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Setembro de 2022, às 13:45h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1313- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, vencedora com valor global do lote de R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022-LIC

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, torna pública a realização deste CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, maxilares e mandibulares, totais e parciais, atendendo as necessidades dos pacientes do Departamento de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, no ícone LICITAÇÕES, a partir do dia 12 de setembro de 2022, sendo que os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 04 de outubro de 2022 às 11:00 horas, ou qualquer tempo, no setor de licitação no endereço: Avenida Macali, nº 255, Paço Municipal, Centro, Marmeleiro – Paraná, CEP: 85.615-000. A abertura dos envelopes será dia 04 de outubro de 2022 às 14:00 horas, no endereço acima citado.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (46) 3525-8105 / 8107 ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Campinho".
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.446.872,19 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

RUMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-00 - NIRE 413.000.19666

Companhia Aberta - Categoria A

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 12 de Maio de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de maio de 2021, às 10:00, por videoconferência; 2. Convocação: Realizada em 23 de abril de 2021, conforme prazos regimentais; 3. Presenças: Os membros do Conselho de Administração indicados no item 7 do artigo 4.º; 4. Mesa: Rubens Otello Silveira Mello, como Presidente; Daviz Primon de Oliveira Cereza, como Secretário; 5. Apresentação: A administração da Companhia apresentou: (i) relatório da Vice-Presidência Comercial referente ao 1º trimestre de 2021; (ii) relatório da Vice-Presidência das Operações referente ao 1º trimestre de 2021; (iii) relatório da Vice-Presidência Financeira, resultados, demonstrações financeiras intermediárias e relatório da administração referente ao 1º trimestre de 2021; (iv) contratação de garantia de financiamento para o Terminal São Simão; (v) relatório da Vice-Presidência de Suprimentos e Projetos; (vi) apresentação das metas analisadas pelo Comitê de Partes Relacionadas; (vii) relatório do andamento dos trabalhos de todos os comitês da Companhia; e (viii) assuntos relacionados à Diretoria de Gente e Cultura; 6. Deliberações: Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos conselheiros presentes, ressalvadas as abstenções dos legalmente impedidos: 6.1. Aprovar a divulgação dos resultados da Companhia referente ao 1º trimestre de 2021; 6.2. Aprovar as operações recomendadas pelo Comitê de Partes Relacionadas na reunião realizada em 22.04.2021, nos termos do Anexo 6.2 desta ata; 6.3. Aprovar as operações necessárias para a celebração do captação de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), tendo como tomador a controladora da Companhia, Terminal São Simão S.A., figurando a Companhia como garantidora solidária (em conjunto com sua sócia Companhia Alimentos S.A.), no montante de até R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), em forma de fiança bancária, ou outra que venha a substituí-la, nos termos do Anexo 6.3 desta ata; 6.3.1. Autorizar qualquer Diretor da Companhia, e observado o inciso II do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias em deliberação, podendo, para tanto, celebrar todos os quaisquer instrumentos jurídicos a formalização da referida operação, incluindo, mas não se limitando, às providências necessárias para a formalização dos contratos necessários, concretização da entrega da garantia e das procurações que forem indispensáveis para a formalização das propostas no item 6.3 acima aprovada; 6.4. Em continuidade às reuniões realizadas em 26 de fevereiro de 2021 e 23 de março de 2021, bem como conforme recomendação do Comitê de Pessoas um mandato realizado em 07 de maio de 2021, aprovar a alteração das metas das direções estatutárias para o ano de 2021, nos termos do Anexo 6.4 desta ata; 6.5. Receber e consignar expressamente a renúncia apresentada pelo Sr. Abel Gregório Halpern ao cargo de membro titular e independente do Conselho de Administração, a quem a Companhia agradece pelos valiosos serviços prestados e pelas inestimáveis contribuições apresentadas ao longo dos seus mandatos; 6.6. Em razão da deliberação acima, eleger, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 150 da Lei nº 6.404/1970, a Sra. Maria Carolina Ferreira Lacerda, brasileira, casada, economista, portadora do Cédula de Identidade RG nº 18.258.292-9, expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF/RG sob o nº 151.888.438-76, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Al. Tocantins, 75, 3º andar, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo do membro titular independente do Conselho de Administração; 6.6.1. A Sra. Maria Carolina é atualmente membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da BR Distribuidora, membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Hypera Pharma, membro do Conselho de Administração da BRS Flamingo, membro do Comitê de Investimentos da Sanebr/EA e Membro do Programa de Diversidade em Conselhos da JBGC; A Sra. Maria Carolina é economista formada pela FEA-USP e com MBA pela Columbia University Tishman por mais de 25 anos em instituições financeiras como os bancos UBS, Merrill Lynch, Deutsche Bank, Bear Stearns e ING Bank em operações de mercado de capitais, crédito e fusões e aquisições. Ela foi diretora da Arbiria - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, representante da CNF - Confederação Nacional das Instituições Financeiras e membro do Conselho Consultivo da Câmara de Listagem da BM&FBOVESPA; 6.6.2. A Conselheira em questão tem mandato unificado até o prazo previsto no Conselho de Administração, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2023 ou até que um novo membro seja eleito em sua substituição. Constará que a Conselheira em questão (a) não possui, nesta data, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia; e (b) apresentou declaração de que não é impedida por lei estatual, ou condenada por crime falimentar, da prevenção, política ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em observância às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; 6.7. Em decorrência das deliberações dos itens 6.5 e 6.6, consagrar que o Conselho de Administração da Companhia, em mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, passará a ser composta pelos Srs. Rubens Otello Silveira Mello, como Presidente do Conselho de Administração, Luis Henrique Cals De Bouchard Guimarães, como Vice-Presidente do Conselho de Administração, Maria Rila de Carvalho Drummond, como membro titular do Conselho de Administração, Marcelo Eduardo Martins, como membro titular do Conselho de Administração, Burkhard Otto Cordes, como membro titular do Conselho de Administração, Julio Fontana Neto, como membro titular do Conselho de Administração, Ricardo Arduini, como membro titular do Conselho de Administração, Giancarlo Arduini, como membro suplente do Sr. Ricardo Arduini, Maria Carolina Ferreira Lacerda, como membro titular e independente do Conselho de Administração, Marcos Sawaya Jink, como membro titular e independente do Conselho de Administração, e Janet Drysdale, como membro titular e independente do Conselho de Administração; 6.8. Eleger a Sra. Maria Carolina Ferreira Lacerda, para ocupar os respectivos cargos a partir de 14 de maio de 2021, como membro titular independente do Conselho de Administração, como membro e Coordenadora do Comitê de Auditoria Estatutário e como membro do Comitê de Partes Relacionadas. Desta forma, as referidas comitês passando a ter a seguinte composição: 6.8.1. O Comitê de Auditoria Estatutário: Sra. Maria Carolina Ferreira Lacerda, como Coordenadora e membro independente; Sr. João Ricardo Duatti, como membro independente; e Sr. Felício Mascarenhas de Andrade, como membro independente, todos com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023; 6.8.2. O Comitê de Partes Relacionadas: Sr. Luis Henrique Cals De Bouchard Guimarães, como Presidente; Sr. Marcos Sawaya Jink, como Secretário; OAB/PR nº 69.565, JUCEPAR: Certidão de Registro em 21/08/2021 sob o nº 20215610261, Protocolo: 215610261 de 21/08/2021. Legendado Marcos Rayzel Bouchard - Secretário-Geral;

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**

OBJETO: Contratação de Laboratório de Análise de Combustíveis Automotivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. L.D. 961149

TIPO: Menor Preço Total Por Lote

DATA DA ABERTURA: 22/09/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.607,96, (trinta e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranaguá.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2022

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO

Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS ABECKER Empreendimentos Imobiliários Ltda, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA MARCELO MOREIRA DE AGUIAR, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 23, QUADRA F, - LOTEAMENTO CAPRI (SFS). O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus dela decorrente. Cidade, data da publicação.

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Mau Campinho".

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.446.872,19 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macaali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

HAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a autorização florestal de corte de 94 árvores isoladas a ser realizado na Avenida Rui Barbosa, 4737, Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS ABECKER Empreendimentos Imobiliários Ltda, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA CELIA CORDEIRO DOS SANTOS DE CASTRO, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 22, QUADRA 08, - LOTEAMENTO VIVERDI (GARUVA). O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus dela decorrente. Cidade, data da publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS ABECKER Empreendimentos Imobiliários Ltda, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA GLAUCIA PERICO, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 12, QUADRA 64, - LOTEAMENTO NOVA BARRA VELHA (BARRA VELHA). O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus dela decorrente. Cidade, data da publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS ABECKER Empreendimentos Imobiliários Ltda, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA MARLI PABST LEAL, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 05, QUADRA F, - LOTEAMENTO BENKENDORF (GARUVA). O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus dela decorrente. Cidade, data da publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mahardi

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso de Prorrogação e Retificação

Edital de Pregão Nº. 121/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme para setores da saúde do Município de Terra Rica, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 22/09/2022.

Retificações: Alterado para menor preço por lote.

Terra Rica, 08/09/2022.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

350.6620

WWW.BEMPARANACOM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022.
UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 737/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **21 de SETEMBRO de 2022.** Abertura da Sessão: **08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM -- Processo nº. 737/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 21/09/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 08 de Setembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

97760/2022

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022-LIC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, vencedora com valor global do lote de R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

97986/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-LIC

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e demais documentos necessários ao projeto para execução de uma ponte em BIM (Building Information Modeling – BIM), sobre o Rio Santa Rita na Rua Antônio José Perim, Bairro Santa Rita, de acordo com a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Marmeleiro-PR, obedecendo ao Decreto Estadual nº. 3080, de 15 de outubro de 2019, foi considerada FRACASSADA, pois a documentação de habilitação das empresas interessadas no certame, não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2022

97724/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-LIC**
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Campinho".

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.446.872,19 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia **03 de outubro de 2022, às 09:00 horas.** Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: **03 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos**, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

98175/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

98296/2022

Missal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2022

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DA IOAF (INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) E DA RESOLUÇÃO SESA Nº 715/2021

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 19.316.524/0001-14 - **VALOR TOTAL:** R\$ 591,50

DURAÇÃO 30(TRINTA)DIAS

DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE

REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02721 E 00371 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02721 EA 00371 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02722 E 00381 – ASSIST FARM INVEST. PORTARIA 3586/2019

02722 EA 00381 – ASSIST FARM INVEST. PORTARIA 3586/2019

02725 E 00500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE --

PORTARIA 203-GM, DE 2007

02725 EA 00500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE --

PORTARIA 203-GM, DE 2007

DATA 06 DE SETEMBRO DE 2022

97965/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Moreira Sales torna público que fará realizar, às

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Aquisição de uva fina de mesa e vinho para fomento mercantil dos produtos do Município de Marialva, destinado aos diversos setores, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 28 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva/PR, 8 de setembro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022-LIC

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, vencedora com valor global do lote de R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Marmeleiro/PR, 9 de setembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-LIC

Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Campinho".

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.446.872,19 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de outubro de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro/PR, 9 de setembro de 2022.

RICARDO FIORI

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro/PR, 9 de setembro de 2022.

FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Seleção de proposta para Aquisição de Equipamentos de Informática sendo: 30 (TRINTA) Notebooks com processador de frequência turbo do clock 4.10 GHz e Cache L3 de 6 MB, Memória RAM 8 Gb, HD SSD 256 Gb e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item.

VALVAT Total: R\$ 117.710,00 (Cento e dezessete mil reais e setecentos e dez reais).

Data 27 de Setembro de 2022, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 051/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2022, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de equipamento, materiais, produtos e instrumentos odontológicos, ADJUDICANDO em favor das empresas: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (26240632000116) com os lotes: 11, 12, 14, 15, 21, 35, 36, 49 e 51 no valor total de R\$1.927,56 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (10633441000184) com os lotes: 1, 8, 9, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 26, 28, 29, 30, 32, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 52 e 55 no valor total de R\$10.036,93 (dez mil e trinta e seis reais e noventa e três centavos); H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21153043000187) com o lote: 22 no valor total de R\$2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais); SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (47181976000171) com os lotes: 2, 3, 4, 23, 31, 33 e 48 no valor total de R\$5.198,00 (cinco mil e cento e noventa e oito reais); VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37882886000154) com o lote: 5 no valor total de R\$3.499,50 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (29426310000154) com os lotes: 24, 38 e 54 no valor total de R\$57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos); DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (44233526000106) com os lotes: 7, 17, 25, 27 e 43 no valor total de R\$2.264,20 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); e M.TESTA CONFECCAO ME (23829339000109) com o lote: 34 no valor total de R\$226,40 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 051/2022.

- Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ouro Verde do Oeste/PR, 5 de setembro de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 166/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE BUCAL, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 28/09/2022 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da Prefeitura.

Palotina/PR, 5 de Setembro de 2022

Luiz Ernesto de Giacomelli

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias, suprimindo assim a demanda de Reabilitação Protética dos pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR; Entrega das propostas: até 23/09/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 23/09/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, E-mail: licita-paulafreitas@yahoo.com

aula Freitas/PR, 12 de setembro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Ref: Contrato n.º106/2021

Contrate: Município de Perobal

Contratador: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 01 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

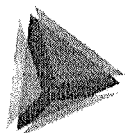
O Instituto de Previdência do Município de Piraquara, UASG N. 929474, por meio da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviços de informática compreendendo os serviços em conformidade com o ANEXO I do Edital correspondente ao fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerenciais - SIG/RPPS, será realizada no dia 27 de setembro de 2022, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR VALOR POR GRUPO. Valor Máximo estimado: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquaraprev.org.br, podendo também ser obtido na sede do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, no endereço Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16 Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentada o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara/PR, 12 de setembro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

198

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	169/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realizar a execução da requalificação da área denominada "Meu Campinho".		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1401154510036120844905102010		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.446.872,19		
Data de Lançamento do Edital	09/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	03/10/2022	Data Registro	12/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))